ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLVII - Nº 176
QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodrigo da Silva Bacellar

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Luis Cardoso Zamith

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nelson Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Vinicius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Max Rodrigues Lemos

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Cel. PM** Luiz Henrique Marinho Pires*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Allan Turnowski

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Fernando da Silva Veloso

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
***Cel. BM** Leandro Sampaio Monteiro*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Rogerio Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Matheus Quintal de Sousa Ribeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Leandro Alves de Almeida Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
Marcelo Cordeiro Bertolucci

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Patrique Welber Atela de Faria

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Sérgio Zveiter

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Leonardo Vieira Mendes

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ....
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 1
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 2
Gabinete do Governador ....
Governo ....
Planejamento e Gestão 5
Fazenda 8
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais 10
Infraestrutura e Obras 10
Polícia Militar 11
Polícia Civil 12
Administração Penitenciária 12
Defesa Civil 13
Saúde 14
Educação 15
Ciência, Tecnologia e Inovação 18
Transportes 19
Ambiente e Sustentabilidade 19
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 19
Cultura e Economia Criativa 20
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 20
Esporte, Lazer e Juventude ....
Turismo ....
Cidades 20
Controladoria Geral do Estado 22
Gabinete de Segurança Institucional do Governo ....
Trabalho e Renda ....
Envelhecimento Saudável ....
Assistência à Vítima ....
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Justiça ....
Defesa do Consumidor ....
Procuradoria Geral do Estado ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 22
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.761 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, A VINCULAÇÃO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/RJ DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SEDEERI) PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SEDCON).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/010833/2021,

CONSIDERANDO:

- o Decreto n° 47.748 de 02 de Setembro de 2021, que criou, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

- a pertinência da matéria e que a presente alteração trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão, sem acarretar aumento de despesa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a vinculação da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RJ da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais (SEDEERI) para a Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor (SEDCON).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2340650

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR THIAGO GAMA MARTINS LARANGEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4274321-4 para exercer, com validade a contar de 14 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, do Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Gisela França da Costa, ID Funcional n° 5100127-6. Processo nº SEI-150161/002087/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **GISELA FRANÇA DA COSTA**, ID FUNCIONAL N° 5100127-6, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo VP-2, do Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/002087/2021.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES GARCIA, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Thiago Santos Ferreira, ID Funcional nº 51039079. Processo nº SEI-150164/000088/2021.

NOMEAR ALEXANDRE DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 2018206-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Márcio Santos Pinto, ID Funcional nº 2352195-3. Processo nº SEI-120239/000354/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **MÁRCIO SANTOS PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 2352195-3, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120239/000354/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **ALINE DA ROCHA SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 5099837-4 do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002540/2021.

NOMEAR ANDRE PEREIRA BAHIA, ID FUNCIONAL Nº 5120079-1, para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Aline da Rocha Soares, ID Funcional 5099837-4. Processo nº SEI-170026/002540/2021.

NOMEAR CESAR MARIANO, para exercer, com validade a contar de 14 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Subsecretaria de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Carla Maria Lopes Neves, ID Funcional n° 5122661-8. Processo nº SEI-170026/002540/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **CARLA MARIA LOPES NEVES**, ID FUNCIONAL N° 5122661-8, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Subsecretaria de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002540/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de agosto de 2021, **VANESSA ESTEVAM GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5029270-6 do cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/001354/2021.

NOMEAR KELLY DE CASSIA CAMARGO MARCONDES, ID FUNCIONAL 5028735-4 para exercer, com validade a contar de 05 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Vanessa Estevam Gomes, ID Funcional nº 5029270-6. Processo nº SEI-260004/001354/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 17 de agosto de 2021, **CARLOS ANTONIO SOARES FAVILLA NUNES**, ID FUNCIONAL 5116069-2, do cargo em comissão de Diretor, símbolo CECIERJIII, da Diretoria de Pólos Regionais, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260004/001608/2021.

NOMEAR LIDIANE CANDIDA QUERIDO FERRAZ SOARES, para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Diretor, símbolo CECIERJIII, da Diretoria de Pólos Regionais, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Carlos Antonio Soares Favilla Nunes, ID Funcional 5116069-2. Processo nº SEI-260004/001608/2021.

NOMEAR RODRIGO MARCONI DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 36071048 para exercer, com validade a contar de 02 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Marcelo de Jesus Reis, ID Funcional n° 20718721. Processo nº SEI-260005/003096/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **ANDERSON LOPES SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 2051851-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Inclusão e Ações Socioesportivas, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300001/000600/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **THIAGO GAMA MARTINS LARANGEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4274321-4 do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Desenvolvimento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-330018/000683/2021.

NOMEAR PEDRO GABRIEL PEPE, ID FUNCIONAL Nº 4401502-0, para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Desenvolvimento de Projetos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Thiago Gama Martins Larangeira, ID Funcional nº 4274321-4. Processo nº SEI-330018/000683/2021.

NOMEAR ELIAS MORAIS JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5037526-1 para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Higor Porto, ID Funcional 51179954. Processo nº SEI-330018/000682/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **HIGOR PORTO, ID FUNCIONAL** Nº 51179954, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-330018/000682/2021.

Id: 2340632

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/003111/2021,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTOS, por motivo de substituições, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro - CEDIM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, como se segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

Titular: CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA, designada pelo Decreto de 22 de Janeiro de 2018, publicado no D.O. de 23.01.2018.

Suplente: SONIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, designada pelo Decreto de 22 de Janeiro de 2018, publicado no D.O. de 23.01.2018.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro - CEDIM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, como se segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

Titular: GLÓRIA HELOIZA LIMA DA SILVA, em substituição e complementando o mandato conferido a Cristiane Lôbo Lamarão Silva, designada pelo Decreto de 22 de Janeiro de 2018, publicado no D.O. de 23.01.2018.

Suplente: ENDGIE OLIVER PAQUIELA, em substituição e complementando o mandato conferido a Sonia Cristina Lopes dos Santos, designada pelo Decreto de 22 de Janeiro de 2018, publicado no D.O. de 23.01.2018.

Id: 2340666

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nU SEI-310003/002690/2021,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a **MARISA CHAVES GAUDIO**, ID 51107929, membro titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, designada pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.O de 24 de março de 2021.

2) DESIGNAR, nos termos da Lei nº 2.536, de 08 de abril de 1996, e suas alterações, **ANA SILVIA FURTADO VASCONCELOS**, ID 2000826 para, na qualidade de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH em substituição e completando o mandato conferido a Marisa Chaves Gaudio, designada pelo Decreto de 23 de março de 2021, publicado no D.O de 24 de março de 2021.

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310005/000313/2021,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos do Decreto nº 21.788, de 24.11.95, alterado pelo Decreto nº 40.752, de 02.05.2007, o Conselho Fiscal da Fundação para a Infância e Adolescência -FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, como segue:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:
Titular: AUGUSTO GAVIOLI
Suplente: CARLOS ALBERTO LOPES

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ:
Titular: CARLOS RAFAEL DE SOUZA FONSECA
Suplente: RAFAEL JANUZZI SOARES

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH:
Titular: JÚLIO CESAR SARAIVA
Suplente: ASTRID DE SOUZA BRASIL NUNES

Id: 2340639

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR RENATO FRANCISCO BASÍLIO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Cuidados Terapêuticos, da Superintendência Terapêutica, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.751, de 03/09/2021. Processo nº SEI-150001/010819/2021.

NOMEAR ANDERSON LOPES SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 2051851-0, para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de ações da PCD, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.751, de 03/09/2021. Processo nº SEI-150001/010819/2021.

EXONERAR THAIANNA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5117503-7 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010835/2021.

NOMEAR ELIANE VALLE MENDES, ID FUNCIONAL Nº 5087895-6 para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 47.622, de 27 de maio de 2021. Processo nº SEI-150001/008440/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de setembro de 2021, **LUANA FERNANDES CATRAN REIS**, ID FUNCIONAL Nº 4274780-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010850/2021.

NOMEAR LUANA FERNANDES CATRAN REIS, ID FUNCIONAL Nº 4274780-5, para exercer, com validade a contar de 15 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.751, de 03/09/2021. Processo nº SEI-150001/010819/2021.

EXONERAR LOHANNA COSTA DE AQUINO, ID FUNCIONAL Nº 4460037-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/010835/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de julho de 2021, publicado no D.O. de 14/07/2021, que nomeou, **ELIANE VALLE MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 5087895-6 para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº47.622, de 27 de maio de 2021. Processo nº SEI-150001/008440/2021.

EXONERAR THIAGO DOS SANTOS PEIXOTO, ID FUNCIONAL Nº 4374583-0 do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000317/2021.

NOMEAR KARINA ARAÚJO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Thiago dos Santos Peixoto, ID Funcional nº 4374583-0. Processo nº SEI-150067/000317/2021.

NOMEAR MARIA DA PENHA RIBEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Solange Medeiros da Silva Barbalho, ID Funcional 4403028-2. Processo nº SEI-150067/000314/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de setembro de 2021, **CRISTIANA VERONEZ DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº. 51121891 do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/002047/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **LEONOR DE AZEVEDO ABREU**, ID FUNCIONAL Nº. 44618751, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/002096/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **NATHÁLIA DA SILVA GOMES COUTINHO**, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000841/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **FERNANDA CAMPOS BOTTINO**, ID FUNCIONAL N° 5102383-0 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/009644/2021.

NOMEAR VITOR VILAR DRUMOND, ID FUNCIONAL Nº 5120315-4, para exercer, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Fernanda Campos Bottino, ID Funcional n° 5102383-0. Processo nº SEI-120001/009644/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **LISSA VASCONCELLOS PINHEIRO**, ID FUNCIONAL N° 51113457 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/009646/2021.

NOMEAR SAMUEL SANTANA DE PAULO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Lissa Vasconcellos Pinheiro, ID Funcional n° 51113457. Processo nº SEI-120001/009646/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **FILIPE PEREIRA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5089032-8 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/009985/2021.

NOMEAR RENATO DOS SANTOS ALVES, para exercer, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Filipe Pereira de Souza, ID Funcional nº 5089032-8. Processo nº SEI-120001/009985/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **HENRIQUE DI SPAGNA DAINESE**, ID FUNCIONAL Nº 5103925-7 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Patrimônio Imóvel, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120130/000859/2021.

NOMEAR PEDRO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Patrimônio Imóvel, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Henrique Di Spagna Dainese, ID Funcional nº 5103925-7. Processo nº SEI-120130/000859/2021.

NOMEAR GLAUCO MUSSI LOPES TEIXEIRA para exercer, com validade a contar de 10 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Flávia Porto da Costa, ID Funcional nº 5102938-3. Processo nº SEI-220012/000654/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **BRUNO FERREIRA OLIVEIRA NEVES**, ID FUNCIONAL Nº 5092822-8 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220012/000650/2021.

NOMEAR WALTER LAUDIER ANGELO para exercer, com validade a contar de 08 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Renata D´ Oliveira Itabaiana de Souza, ID Funcional nº 51169940. Processo nº SEI-220012/000649/2021.

NOMEAR THAYNA BAPTISTA JORGE, ID FUNCIONAL Nº 5109689-7 para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-220013/001667/2021.

EXONERAR MARCELO DANTAS DE CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 5104134-0 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220013/001668/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **CESAR MARIANO**, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002540/2021.

NOMEAR CARLA MARIA LOPES NEVES, ID FUNCIONAL N° 5122661-8, para exercer, com validade a contar de 14 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Cesar Mariano. Processo nº SEI-170026/002540/2021.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof´s ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

NOMEAR WALLACE CORREIA DE SOUSA, , para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Danielle dos Santos Senra, ID Funcinal nº 4343690-0. Processo nº SEI-170026/002540/2021.

NOMEAR ALINE DA ROCHA SOARES, ID FUNCIONAL 5099837-4 para exercer, com validade a contar de 14 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Urbanização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Juliana de Mendonça Vieira, ID Funcional n° 51173778-01. Processo nº SEI-170026/002540/2021.

NOMEAR DEIVISSON BORGES DE SOUSA, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Victor Rodrigues Serenado, ID Funcional n° 5119290-02. Processo nº SEI-170026/002540/2021.

EXONERAR DANIELE DE JESUS BRAGA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5104009-3 do cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Enfermagem, do Hospital Eduardo Rabello, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000768/2021.

NOMEAR MELISSA HENRIQUE VARIAL DE MELO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Enfermagem, do Hospital Eduardo Rabello, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Daniele de Jesus Braga Silva, ID Funcional 5104009-3. Processo nº SEI-080004/000768/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 18 de agosto de 2021, **SUÉLLEM GINO HENRIQUE DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5110307-9, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Controle e Orçamento da Nutrição, do Serviço de Produção, da Divisão de Nutrição, do Hospital Eduardo Rabello, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000692/2021.

NOMEAR LIDIANE SALES LOURENÇO SEDANO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Controle e Orçamento da Nutrição, do Serviço de Produção, da Divisão de Nutrição, do Hospital Eduardo Rabello, do Departamento Geral de Assistência em Próprios Periféricos, da Diretoria de Assistência, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Suéllem Gino Henrique da Silva, ID Funcional nº 5110307-9. Processo nº SEI-080004/000692/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **THAIS VARGAS MENEZES**, ID FUNCIONAL Nº 5009303-7/1 do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/008704/2021.

NOMEAR MICHELE DOS SANTOS PITANGUY DE BARROS, ID FUNCIONAL N° 5036820-6 para exercer, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Thais Vargas Menezes, ID Funcional nº 5009303-7/1. Processo nº SEI-030022/008704/2021.

NOMEAR MARCOS LOPES, ID FUNCIONAL Nº 5023179-0/1 para exercer, com validade a contar de 31 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Wagner Luis Rodrigues da Silva, ID Funcional nº 5023783-7/1. Processo nº SEI-030022/008704/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 31 de agosto de 2021, **WAGNER LUIS RODRIGUES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5023783-7/1 do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/008704/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de agosto de 2021, **MARCELO GUTIERRE DE OLIVEIRA SIMÕES**, ID FUNCIONAL Nº 1986145-1 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/008704/2021.

NOMEAR AIANE EDUARDA QUEIROZ ANTÔNIO, ID FUNCIONAL Nº 4376922-5/2 para exercer, com validade a contar de 23 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Marcelo Gutierre de Oliveira Simões, ID Funcional nº 1986145-1. Processo nº SEI-030022/008704/2021.

NOMEAR JUAN CARLO RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Demostenes Ramos Evangelista. Processo nº SEI-020007/003994/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **DEMOSTENES RAMOS EVANGELISTA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/003994/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **KATIANE DOS SANTOS LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 51195184 do cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Presidência, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000785/2021.

NOMEAR MARIA ADEILDA DA SILVA OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Presidência, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Katiane dos Santos Lima, ID FUNCIONAL Nº 51195184. Processo nº SEI-180002/000785/2021.

EXONERAR BAENA DA SILVA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 511002620 do cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Registro e Análise, da Divisão de Contabilidade, da Diretoria Administrativa e Operacional, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000785/2021.

NOMEAR ELIDA DE SOUSA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Seção, símbolo DAI-4, da Seção de Registro e Análise, da Divisão de Contabilidade, da Diretoria Administrativa e Operacional, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Baena da Silva Cunha, ID FUNCIONAL Nº 511002620. Processo nº SEI-180002/000785/2021.

NOMEAR KISSIA DOROTEIA MORAES SOARES LIMA, para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Joselice Calmon dos Santos ,ID Funcional nº 51198169. Processo nº SEI-310003/003380/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 09 de setembro de 2021, publicado no D.O. de 10/09/2021, que exonerou, com validade a contar de 09 de setembro de 2021, **DAVI BRAGA MAIA**, ID FUNCIONAL Nº 5117872-9 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003380/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 09 de setembro de 2021, publicado no D.O. de 10/09/2021, que nomeou **KISSIA DOROTEIA MORAES SOARES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Davi Braga Maia, ID Funcional nº 5117872-9. Processo nº SEI-310003/003380/2021

NOMEAR CÉLIA REGINA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Elisabete Machado, ID Funcional nº 4354470-3. Processo nº SEI-150001/010847/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de setembro de 2021, publicado no D.O. de 02/09/2021, que nomeou **ROSEMERI DOS SANTOS DE LIMA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional Baixada Litorânea II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sheila Lucia da Silva Werdan, ID Funcional nº 4425183-1. Processo nº SEI-310006/000823/2021.

NOMEAR ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação Regional Baixada Litorânea II, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sheila Lucia da Silva Werdan, ID Funcional nº 4425183-1. Processo nº SEI-310006/000823/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de setembro de 2021, **VITOR VILAR DRUMOND**, ID FUNCIONAL Nº 5120315-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000508/2021.

NOMEAR BRUNO SOBRAL CAMARA, para exercer, com validade a contar de 07 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Vitor Vilar Drumond, ID Funcional nº 5120315-4. Processo nº SEI-310005/000508/2021.

NOMEAR MARCOS SIMÕES DE SOUZA RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5015863-5, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Elias Morais Junior, ID Funcional nº 5037526-1. Processo nº SEI-330018/000682/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, **ELIAS MORAIS JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5037526-1 do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-330018/000682/2021.

NOMEAR HUDSON HARCA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4189498-7 para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Pedro Gabriel Pepe, ID Funcional nº 4401502-0. Processo nº SEI-330018/000683/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, **PEDRO GABRIEL PEPE**, ID FUNCIONAL Nº 4401502-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-330018/000683/2021.

NOMEAR ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Antonio Augusto de Carvalho Castelo Branco, ID Funcional nº 4436903-4. Processo nº SEI-330018/000682/2021.

NOMEAR HIGOR PORTO, ID FUNCIONAL 51179954, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado por Claudia da Costa Pereira Ferreira, ID Funcional nº 4195453-0. Processo nº SEI-330018/000682/2021.

NOMEAR FELIPE COSTA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 5102817-4 para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Equipe, símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado das Cidades, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-330018/000682/2021.

NOMEAR JEAN KARLA SAMUEL MOREIRA, ID FUNCIONAL N° 4183621-9 para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica Militar, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Jorge Alexandre Mancuso Areas, ID Funcional nº 2414468-1. Processo nº SEI-390002/002393/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de setembro de 2021, **TAINA ARCHANJO BRAGA**, ID FUNCIONAL Nº 4380243-5 do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/002393/2021.

NOMEAR ANDREA TEIXEIRA PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 2492682-5 para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Taina Archanjo Braga, ID Funcional nº 4380243-5. Processo nº SEI-390002/002393/2021.

NOMEAR CHRISTOPHER DA CRUZ CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 2449406-2, Major PM, para exercer, com validade a contar de 09 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Planejamento, Operações, Escolta e Segurança, Pessoal e Administração, da Coordenação de Segurança Pessoal, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Jean Karla Samuel Moreira, ID Funcional n° 4183621-9. Processo nº SEI-390002/002393/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de setembro de 2021, **JEAN KARLA SAMUEL MOREIRA**, ID FUNCIONAL N° 4183621-9 do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Planejamento, Operações, Escolta e Segurança, Pessoal e Administração, da Coordenação de Segurança Pessoal, da Superintendência de Segurança, da Subsecretaria Militar (SSM), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390002/002393/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 08 de setembro de 2021, publicado no D.O. de 09/09/2021, que nomeou **ALEXANDRE RIBEIRO COSTA**, , para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Sebastião da Costa Candido, ID Funcional nº 5116786-7. Processo nº SEI-400001/000680/2021.

NOMEAR FERNANDO ANDRADE DE SOUZA, ID FUNCIONAL N 5116989-4 para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Marcos Paulo Drumond dos Santos, ID Funcional n° 5115450-1. Processo nº SEI-400001/000677/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **MARIA MARIANA ANDRADE CAETANO SAMPAIO**, ID FUNCIONAL Nº 5121233-1 do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000666/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **THIAGO PEREIRA LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5121222-6 do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000666/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **SÉRGIO FRANCO DEZIDERIO**, ID FUNCIONAL Nº 5121063-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000666/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **MARIANA NUNES NERI DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5122363-5 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000666/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **MARISTELA MENDES ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 5121266-8 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000666/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **SILVANIA MATTOS SOARES**, ID FUNCIONAL Nº 5121366-4 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000666/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **MARLANE BARBOSA MACEDO**, ID FUNCIONAL Nº 5121439-3 do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000666/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **FABIANA SARDELA PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5122369-4 do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000663/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5122434-8 do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400001/000663/2021.

NOMEAR MAÍRA PORTO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 03 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Wandrey Campos Candido, ID Funcional nº 5122420-8. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR JOSÉ CARLOS VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Fabiana Sardela Pereira, ID Funcional nº 5122369-4. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR JANAYNA RODRIGUES DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Paulo Fernandes da Silva Barroso, ID Funcional nº 5122413-5. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR RODRIGO BAETA DAUDT para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por José Chaolin dos Santos Gomes, ID Funcional nº 51211955. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Bruno Ricardo Christo Ribeiro, ID Funcional nº 5123212-0. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR TARCILA DA HORA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Maria Mariana Andrade Caetano Sampaio, ID Funcional nº 5121233-1. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR THIAGO DE CASTRO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Carlos Alberto de Almeida Ferreira, ID Funcional nº 5122434-8. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR ALEXANDER BEZERRA MARIANO para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Thiago Pereira Lima, ID Funcional nº 5121222-6. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR FLÁVIO BIDOIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Rodrigo Muniz de Aguiar, ID Funcional nº 5089816-7. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS ATELLA BASTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Márcio Emerson Santana da Silva, ID Funcional nº 5589908. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR LEONARDO LUIZ DA SILVA ULMANN para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Sérgio Franco Dezideriо, ID Funcional nº 5121063-0. Processo nº SEI-400001/000679/2021.

NOMEAR ROBERTA BUENO MOURA CASTREJÓN, para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Gilson Carlos Pereira Leal Júnior, ID Funcional n° 5114093-4. Processo nº SEI-400002/002475/2021.

NOMEAR JULIO PEREZ ALONSO, ID FUNCIONAL N° 5099611-8 para exercer, com validade a contar de 13 de setembro de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Assistência à Vítima, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.656, de 21/06/2021. Processo nº SEI-380001/000/000051/2021.

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

ATO DE 09/09/2021 - PUBLICADO NO D.O. DE 10/09/2021- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/048683/2021, fica esclarecido que a exoneração, de Luis Felipe Sampaio de Almeida, do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, **originou-se de pedido formulado pelo próprio servidor**, mantidos os demais termos.

Id: 2340633

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-030029/007481/2021 - AUTORIZO a cessão da servidora LUCIMAR PEREIRA COSTA DE SOUZA, ID Funcional nº 36135828, vínculos 01 e 02, Matrículas nº 0234178-2 e 0291704-5, Professor Assistente de Administração Educacional II / 22h e Professor Docente II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/01/2021, para a Prefeitura Municipal de Magé, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-260016/000817/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor Bombeiro Militar CAPITÃO BM QOC/08 ANDERSON SILVA MAGALHÃES, RG nº 40.850 e Id Funcional nº 4331918-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

PROCESSO Nº SEI-030039/001975/2021 - AUTORIZO a cessão, por permuta, da servidora SUANE DE PAULA CAMILO, ID Funcional nº 43382878, vínculo 01, matrícula nº 0946107-0, Professor Inspetor Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com a servidora municipal ANDREA LIMA MONT'ALVÃO, matrícula nº 10/005194, Professor Docente I, da Prefeitura Municipal de Belford Roxo/RJ.

PROCESSO Nº SEI-030029/002916/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor LUCIANO LUCIO NATALINO, ID Funcional nº 42101352, matrícula nº 0968272-5, Professor Docente I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 01/01/2021, para a Prefeitura Municipal de Tanguá/Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/000862/2021 - AUTORIZO a cessão, por permuta, entre o servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação JOSÉ LUIS GOMES PEREIRA, Prof. Docente II, ID Funcional nº 36927538, matrícula nº 00-5011073-3**,** com a servidora da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias ROZANA CRISTINA ORMONDE MORAES DA SILVA, matrícula 09712-0, Professor Docente II.

PROCESSO Nº SEI-350523/002392/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor CARLOS EDUARDO DE LIMA, Id. Funcional nº 20135882, Auditor do Estado, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, para a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, para exercer o cargo de Assessor de Controle Interno e sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2340640

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECERTÁRIO

DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150001/000279/2021 - **DECIDO** pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos da alínea "a", da Cláusula Décima Terceira, do Contrato n° 016/2017 e do artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2340279

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 289 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERAÇÃO DE MEMBRO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS DO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150015/001287/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150015/001287/2021,

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo com a designação da Comissão de Sindicância, através da PORTARIA PR Nº 288/2021, de 02 de setembro de 2021, para apuração das ocorrências do objeto do processo administrativo nº SEI-150015/001287/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Sindicância do Processo SEI n° E-12/079/241/2019, a partir da data desta publicação passa a ter a seguinte composição: Ricardo Dourado Pordeus, Assessor Especial, matrícula nº 2033; Waleska Moreira dos Reis, Chefe da Divisão Administrativa, matrícula nº 1999; Carolina Roland Dantas Rodrigues Da Silva, Assistente de Divisão, matrícula nº 2024, em substituição ao funcionário Flávio Abner-Cahn Alvarenga Brazão, Assessor da Presidência, matrícula nº 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 14 de setembro de 2021

CRISTINA DA SILVA BATISTA
Diretora-Presidente

Id: 2340506

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 29.06.2021

PROC. Nº SEI-160061/013167/2020 - **CONCEDO** o recredenciamento à Clínica Shalon no Trânsito Ltda, DH 33492**,** com endereço funcional na Rua Elias Francisco Paris, nº 343, salas 504 - 505 -506 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25075-110, com fundamento no art. 15, § 2º e § 3º da Resolução Contran nº 425/2012.

DE 31.08.2021

PROC. Nº SEI-160150/002089/2020 - CANCELO o credenciamento do CFC Auto Escola Ideal Car Eireli (DH AB/540)**,** por inatividade da empresa por período superior a 90 dias, tendo em vista a disposição expressa do artigo 66 da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 13.09.2021

PROC. Nº SEI-150068/004031/2021 - **DETERMINO** a CASSAÇÃO da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei Nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JOAO CARLOS LIMA DE MENEZES, Registro 00363762890, levando-se em consideração o prazo de 1 ano, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 26/03/2014**;** A APLICAÇÃO do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A SUBMISSÃO a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A ENTREGA da CNH, pelo condutor**,** no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº **SEI-150068/004296/2021 - DETERMINO** a SUBMISSÃO do condutor Eduardo Francisco de Paula, Registro 4300738304, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei Nº 9.503/97 (CTB); A entrega da CNH, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

Id: 2340424

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.09.2021

PROC. Nº SEI-160060/003677/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 10.362,77 (dez mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), relativo aos meses de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, referente a cobrança de ressarcimento de valores de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda cedido ao DETRAN-RJ, fundamentada pelo Art. 82, da Lei 287, de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2340426

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM/PRE Nº 23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - FDRMRJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e no que consta no Processo nº SEI-120228/000240/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão Eletrônico e Presencial de que tratam os Decretos nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº 40.497, de 01 de janeiro de 2007, do Decreto Estadual nº 42.301 de, 12 de fevereiro de 2010 e da Resolução SEPLAG nº 429 de 11 de janeiro de 2011, com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no DOERJ, os seguintes membros:

PREGOEIRO:
Marcela Alves De Souza, ID Funcional nº 4274528-4

MEMBROS:
Douglas Estevam Silva, ID Funcional nº 5112575-7
Fernanda Werner Vianna Gomes, ID Funcional nº 5111918-8

Art. 2º - O pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Douglas Estevam Silva, ID Funcional nº 5112575-7.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente Instituto Rio Metrópole

Id: 2340456

PORTARIA IRM/PRE Nº 24 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - FDRMRJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e no que consta no Processo nº SEI-120228/000240/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO - FDRMRJ que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no DOERJ, os seguintes membros:

PRESIDENTE:
Marcela Alves De Souza, ID Funcional nº 4274528-4

MEMBROS:
Douglas Estevam Silva, ID Funcional nº 5112575-7
Fernanda Werner Vianna Gomes, ID Funcional nº 5111918-8

Art. 2º - O presidente será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Douglas Estevam Silva. ID Funcional n° 5112575-7

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente Instituto Rio Metrópole

Id: 2340457

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02.09.2021
PÁGINA 05 - 2ª COLUNA

PORTARIA CONJUNTA CEPERJ/PRODERJ Nº 001/2021
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Art. 1º - Inciso V
Onde se lê: ... V - CRÉDITO:

PT: 04.122.0434.5428 - Modernização da Infraestrutura CEPERJ		
NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR R$
339000	230	R$ 17.919,20

...
Leia-se: ... V - CRÉDITO:

PT: 04.122.0434.5428 - Modernização da Infraestrutura CEPERJ		
NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR R$
339000	145	R$ 17.919,20

...

Id: 2340416

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8709 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/000058/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e revoga o Decreto nº 40.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução do referido contrato.

P. Administrativo	Instrumento	Parte	Designados
SEI-150161/000058/2021	Contrato 007/2021	Ultramaq Máquinas e Serviços LTDA.	Gestor: Diego Ramon de Oliveira - ID. Funcional 4408921-0 Gestor Substituto: Walter Camões Esteves Barreiro Junior - ID. 5111221-3 Fiscal: Filipe de Souza Gonçalves - ID. Funcional 5111716-9 Fiscal: Roberto Carlos Barbosa, ID 2048567-0 Fiscal Substituto: Matheus Lima da Silva, ID 5104101-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente

Id: 2340415

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27.03.2008

***PROCESSO Nº SEI-150161/002073/2021/E-01/502785/2007** - MARCOS ELIAS JOSÉ DA CRUZ, Agente de Serviços Gerais, ID Funcional nº. 27155560. **AVERBE-SE**, com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530, de 04.03.82, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 03.05.79 a 10.06.80, 17.11.82 a 31.01.86 e de 01.02.86 a 08.05.1987, no total de 2036 dias de efetivo tempo de serviço. Desprezado o período base de 06.05.87 a 08.05.87 por ser concomitante.
*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 31.03.2008.

Id: 2340448

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CGP Nº 03 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA AD REFERENDUM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PMI 001/2021 - BONDE DE SANTA TERESA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 6° da Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007, e suas alterações;

- o disposto no Parágrafo Único, do artigo 4° do Decreto estadual nº 45.294, de 24 de junho de 2015;

- o disposto no Decreto Estadual nº 47.342, de 04 de novembro de 2020, em especial em seu artigo 4º, §§ 2º e 3º;

- o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 47.363, de 16 de novembro de 2020;

- a relevância do interesse público na consecução do projeto visando os serviços de transporte urbano e turístico;

- a recomendação das autoridades sanitárias de combate ao alastramento exponencial do vírus SARS-Cov-2, na linha do preconizado pelo Decreto Estadual nº 46.973/2020;

- a recomendação da Comissão de Autorização, Acompanhamento, Avaliação e Seleção instituída por meio da Resolução SEPLAG Nº 51 de 26 de abril de 2021; e

- o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100006/000313/2020**,**

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar, ad referendum do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, a realização dos estudos técnicos destinados ao projeto de modelagem da concessão do Sistema de Bonde de Santa Teresa, de acordo com o Edital de Chamamento Público para o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) N.º 01/2021.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, se dá em acolhimento da recomendação formulada pela Comissão instituída por meio da Resolução SEPLAG Nº 51 de 26 de abril de 2021, e incide sobre a pessoa jurídica de direito privado - ITAPEMIRIM GROUP LTDA (CNPJ 41.002.332/0001-92).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas

Id: 2340511

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 70 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO DA RECEITA DECORRENTE DA REMUNERAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL ESTADUAL SOB A GESTÃO DA SUBPAT/SEPLAG, MEDIANTE GRE SIMPLES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120130/000111/2021.

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 47.149, de 29 de junho de 2020; que altera a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

- o Decreto Estadual nº 47.273, de 16 de setembro de 2020; que transfere a Subsecretaria de Patrimônio Imóvel (SUBPAT) para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

- o Decreto Estadual nº 45.169, de 04 de março de 2015; que dispõe sobre a instituição da GRE;

- a Resolução SEFAZ nº 870, de 16 de março de 2015; que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 45.169, de 04 de março de 2015;

- a Portaria SUBFIN nº 02, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre recolhimentos por meio da GRE Simples;

- o princípio da Unidade de Tesouraria que tem entre seus objetivos garantir que se disponha dos recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas no momento de sua exigibilidade; e

- a necessidade de controle de ingressos da receita decorrente de remuneração pela utilização de imóveis estaduais e manter critérios que incentivem e facilitem o processo de apuração e arrecadação e débitos decorrentes dessas receitas.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o pagamento de obrigações decorrentes da utilização de imóveis do Estado do Rio de Janeiro sob a gestão da Subsecretaria de Patrimônio Imóvel - SUBPAT e respectivo recolhimento da receita pública.

Art. 2º - O pagamento das obrigações decorrentes da utilização de imóveis do Estado do Rio de Janeiro gerenciados pela SUBPAT será feito pela Guia de Recolhimento do Estado - GRE, na modalidade Simples.

Parágrafo Único - As receitas ainda recolhidas por meio de Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro - DARJ, com os códigos de receita 6041 - UTILIZAÇÃO DE SERVIDÃO DE USO DE BENS PRÓPRIOS e 6017 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS, deverão passar a ser arrecadadas por meio do documento GRE Simples com o código de receita 20020-4 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 3º - A GRE Simples será gerada e emitida pelo interessado no portal eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br).

Parágrafo Único - Os campos obrigatórios para a geração da GRE Simples devem ser preenchidos de acordo com a instrução contida no Anexo Único.

Art. 4º - A data de vencimento da Taxa de Ocupação, a ser preenchida na GRE Simples, será estabelecida no respectivo instrumento autorizativo de uso do imóvel.

Parágrafo Único - Caso a Taxa de Ocupação não seja paga até a data do seu vencimento, o ocupante deverá solicitar à SUBPAT, pelo e-mail cobranca@planejamento.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2333-1833, o valor atualizado com acréscimo de juros e encargos, quando couber, para emissão de GRE.

Art. 5º - O recolhimento da receita decorrente da remuneração pela utilização de imóveis por meio da GRE Simples é realizado exclusivamente junto ao Agente Financeiro Oficial do Poder Executivo - AGFIN, observando-se o valor da contraprestação ao Estado e a data do cumprimento da obrigação.

Art. 6º - Caberá à SUBPAT a orientação, acompanhamento e controle dos recolhimentos referentes à receita decorrente da remuneração pela utilização de imóveis efetuados por meio da GRE Simples.

Art. 7º - A SUBPAT enviará mensalmente à Assessoria de Contabilidade da SEPLAG a relação dos imóveis objetos de Taxa de Ocupação, o CNPJ/CPF do ocupante e os valores a receber de acordo com os instrumentos autorizativos de uso vigentes.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO PARA A EMISSÃO E IMPRESSÃO DE GRE ON LINE

1 - Acessar a página www.fazenda.rj.gov.br e selecionar a opção Portal GRE.

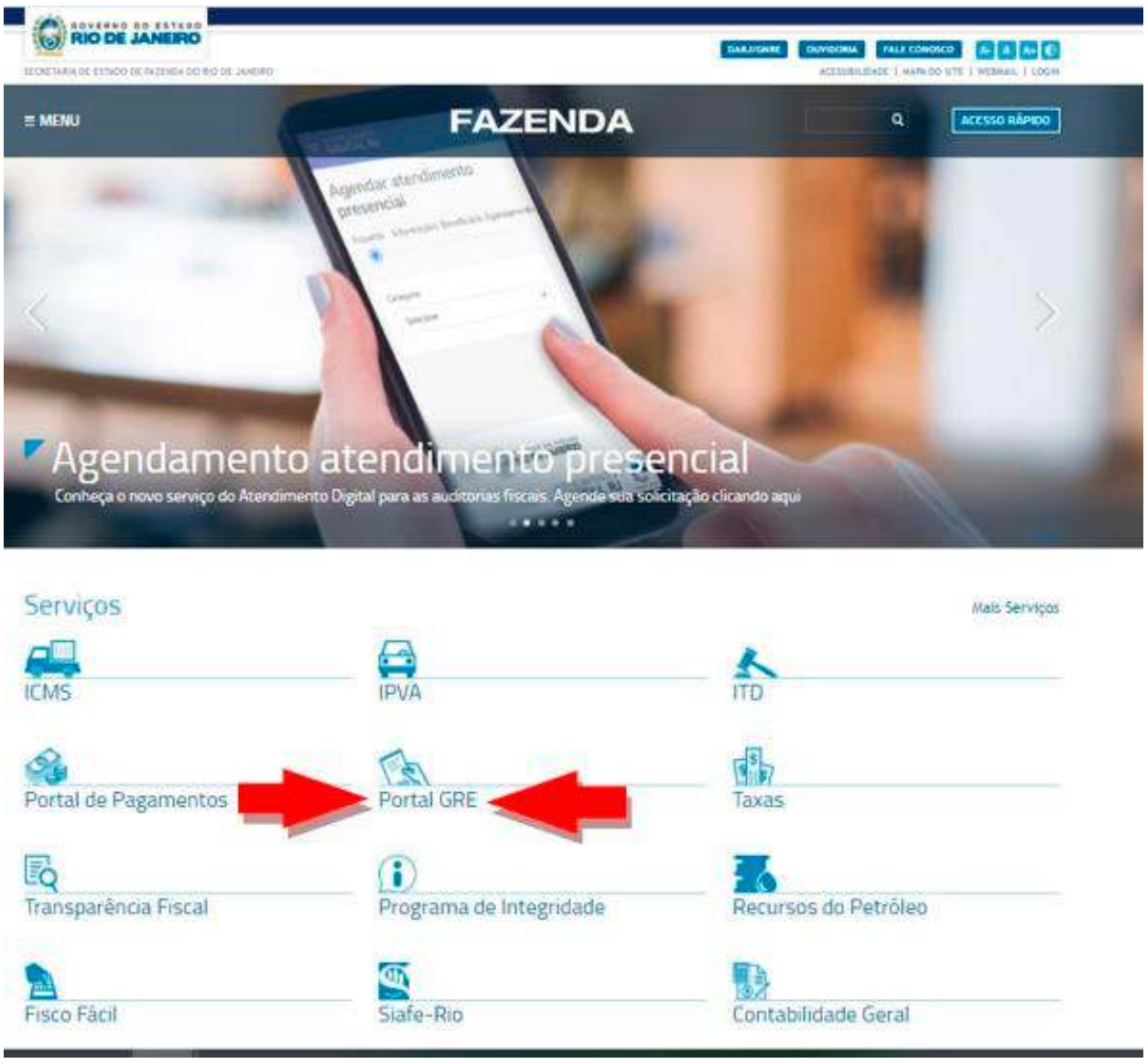

2 - Selecionar a opção Emitir GRE.

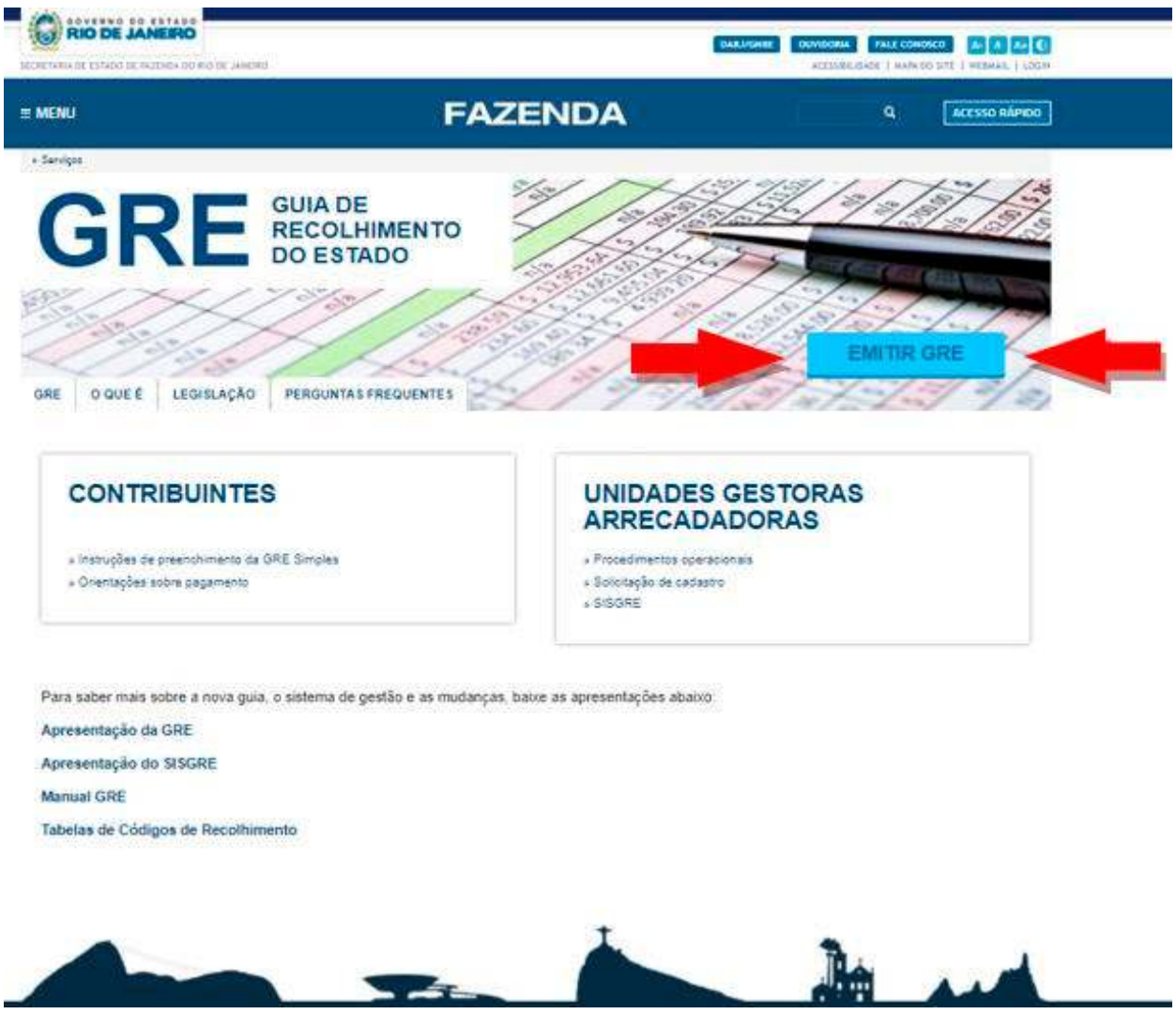

3 - Nas opções relacionadas ao preenchimento de GRE online da SEFAZ, selecionar “Unidade Gestora Arrecadadora (UGA): 210900 - Subsecretaria de Patrimônio Imóvel”, selecionar “Código de Recolhimento: 20020-4 - Taxa de Ocupação de Imóveis” e demais dados relacionados ao ocupante e do imóvel a que se refere a taxa de ocupação a ser recolhida (Ver Informações Adicionais para preenchimento dos campos da GRE na última página).

4 - Tela após preenchimento do campo UGA (210900) e Código de Recolhimento (20020-4).

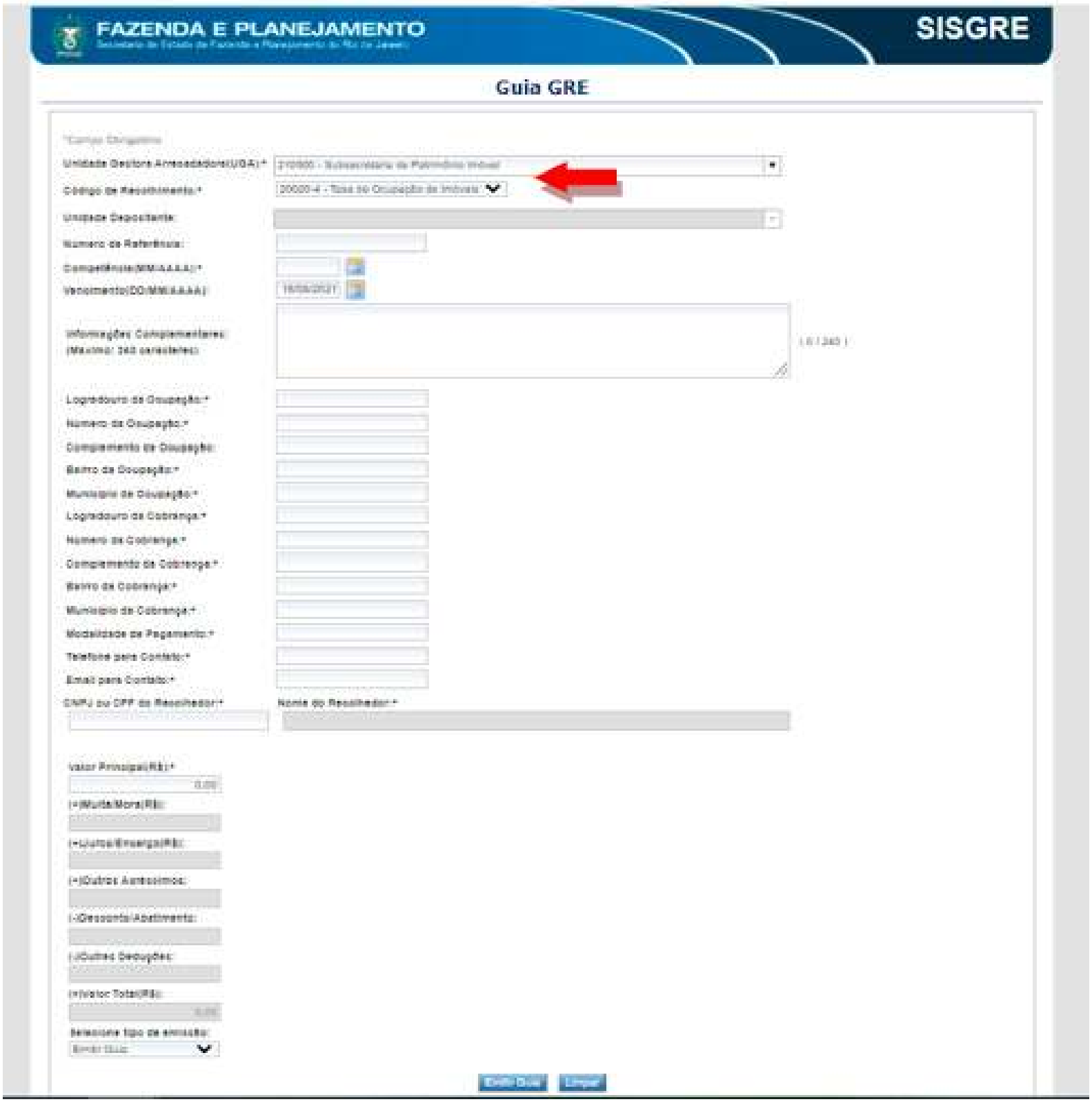

5 - Após o preenchimento de todos os campos, selecionar a opção Emitir Guia.

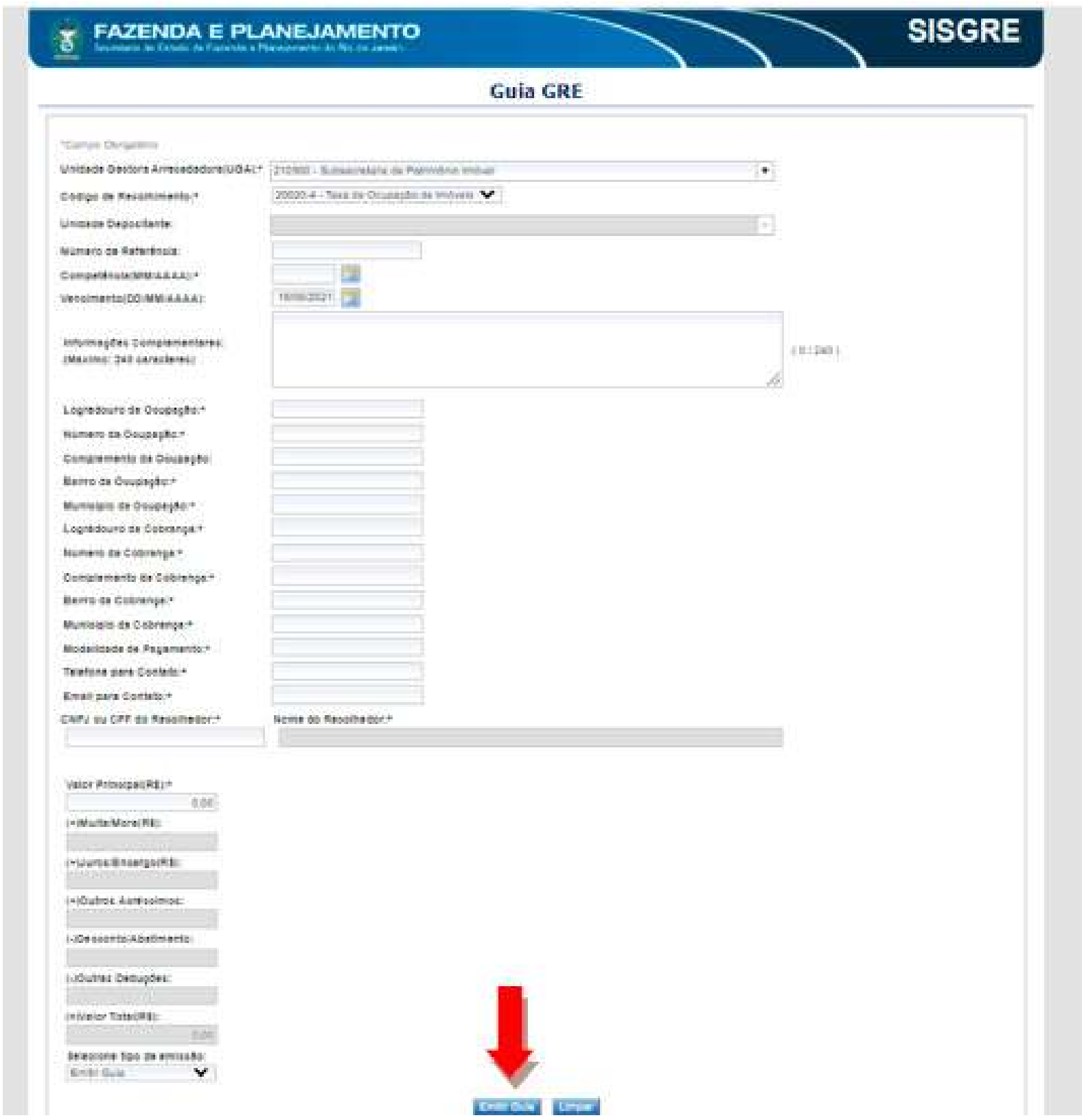

6. Efetuar o pagamento da guia de GRE junto a uma agência do agente financeiro oficial do Poder Executivo - AGFIN.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DA GRE:

Unidade Gestora Arrecadadora UGA: 210900 - SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMÓVEL

Código de Recolhimento: 20020-4 - Taxa de Ocupação de Imóveis.

Unidade Depositante: o sistema da GRE preenche.

N° de referência: o sistema da GRE preenche.

Competência e Vencimento: "Competência" identifica o mês e o ano a que se refere o recolhimento no formato "MM/AAAA", onde "MM" representa o mês e "AAAA" representa os dígitos do ano (exemplo: 07/2021). O campo "Vencimento" será a data prevista nos instrumentos autorizativos de uso do imóvel, e diz respeito à data a partir da qual o pagamento será considerado como "em atraso".

Exemplos:

Pagamentos com vencimento no dia 05 ou 10: A Taxa de Ocupação do Imóvel, referente ao mês de julho de 2021, terá seu prazo de vencimento para pagamento no dia 05 ou 10 de agosto/2021. Assim, o mês de competência é julho, enquanto que o mês de vencimento será agosto.

Pagamentos com vencimento no último dia útil do mês: A Taxa de Ocupação do Imóvel, referente ao mês de julho/2021, terá seu prazo de vencimento para pagamento no último dia útil do mês de julho/2021. Assim, o mês de competência é julho, enquanto que o mês de vencimento será também em julho.

Informações Complementares: Preenchimento opcional por parte do ocupante do imóvel estadual com alguma informação que considere pertinente.

Logradouro da Ocupação: Endereço do imóvel estadual sujeito à taxa de ocupação.

Número da Ocupação: Número do endereço do imóvel estadual sujeito a taxa de ocupação.

Complemento da Ocupação: Campo para preenchimento caso exista ex: (Apto, Andar, Casa, Fundo/Frente, loja etc..)

Bairro da Ocupação: Bairro do endereço do imóvel estadual sujeito a taxa de ocupação.

Município da Ocupação: Município do endereço do imóvel estadual sujeito a taxa de ocupação.

Logradouro da Cobrança: Endereço do ocupante do imóvel estadual para correspondência.

Número da Cobrança: Número do endereço do imóvel estadual sujeito a taxa de ocupação.

Complemento da Cobrança: Campo para preenchimento caso exista ex: (Apto, Andar, Casa, Fundo/Frente, loja etc..)

Bairro da Cobrança: Bairro do endereço do imóvel estadual sujeito a taxa de ocupação.

Município da Cobrança: Município do endereço do imóvel estadual sujeito a taxa de ocupação.

Modalidade de Pagamento: Existem duas modalidades de pagamento. (1) Taxa de ocupação mensal e (2) Parcelamento de taxa de ocupação.

Obs.: 1 - Caso o ocupante de imóvel estadual estiver efetuando apenas o pagamento da taxa de ocupação, deverá preencher com a informação: (1) Taxa de ocupação mensal;

2 - Se o ocupante estiver pagando apenas parcelamento resultante de taxa de ocupação, deverá preencher com a informação: (2) Parcelamento de taxa de ocupação;

ATENÇÃO: O ocupante não poderá realizar um pagamento, em uma única guia, para as situações (1) e (2), isto é, se estiver pagando taxa de ocupação mensal e parcelamento, deverá efetuar os pagamentos em separado, em duas guias diferentes.

Telefone para Contato: Telefone do ocupante de imóvel estadual para contato.

Email para contato: Email do ocupante do imóvel estadual para contato.

CNPJ ou CPF do Recolhedor: Código que identifica o ocupante de imóvel estadual em efetuar um recolhimento ao Estado recolhedor.

Nome do Recolhedor: Nome do ocupante de imóvel estadual interessado em efetuar o recolhimento ao Estado.

Valor Principal: Valor a ser pago no documento GRE.

Id: 2340481

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 74 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CADASTRO DE USUÁRIOS NO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO - SIPLAG-RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/003712/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - A solicitação de inclusão, exclusão e/ou atualização de usuário do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG-RJ pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro deverá ser feita por formulário próprio disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, conforme modelo constante no anexo desta Resolução.

§ 1º - A solicitação de inclusão, exclusão e/ou atualização de cadastro só poderá ser solicitada pela unidade de lotação do usuário do SIPLAG e pelo seu superior imediato.

§ 2º - O formulário de "Cadastro de Usuário para Acesso a Sistema" deve ser encaminhado para a unidade do SEI-RJ da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/SUBPLO) através do tipo processual administrativo: elaboração de ofício de mero expediente.

Art. 2º - O formulário será individual, contendo as informações pessoais do servidor, a listagem de unidades às quais terá acesso, o tipo de perfil solicitado, a quais módulos do sistema será dado acesso e a indicação se é caso de novo usuário, de atualização cadastral ou de exclusão de usuário.

§ 1º - As informações pessoais solicitadas serão:

I - número do CPF;

II - Id. funcional;

III - nome completo;

IV - nome social, conforme Decreto nº 43.065 de 08 de julho de 2011 ou, na sua ausência, será utilizado nome e um sobrenome;

V - e-mail institucional (domínio ".rj.gov.br");

VI - telefone funcional;

VII - telefone celular;

VIII - função;

IX - cargo efetivo;

X - lotação, com código da unidade e sigla;

XI - nome do superior imediato;

XII - função do servidor imediato.

§ 2º - Com relação ao inciso V do parágrafo anterior, caso o servidor não possua e-mail institucional seu cadastro será realizado de forma excepcional com a indicação de e-mail pessoal de utilização necessariamente funcional.

§ 3º - Quanto às Unidades às quais será permitido acesso, devem ser listadas a Unidade de lotação, conforme Art. 1º, § 1º, desta Resolução, e, quando necessário, outras Unidades vinculadas, e/ou que a Unidade de Lotação seja a responsável pela digitação dos dados no SIPLAG.

§ 4º - Quanto aos tipos de perfil, deve(m) ser escolhido(s) entre as opções abaixo:

I - responsável, caso seja executor de atividades de inclusão, exclusão e atualização de dados e, também, seja responsável Setorial da Unidade junto ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento e

II - executor, caso seja somente executor de atividades de inclusão, exclusão e atualização de dados.

§ 5º - Quanto aos módulos de acesso, de acordo com as atividades que o usuário desenvolverá no sistema, deve(m) ser escolhido(s) uma ou mais opções dentre as listadas abaixo:

I - Elaboração/Revisão do PPA;

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II - Execução do PPA;

III - Elaboração da LOA - Atividades de Receita, Despesa e Planejamento Orçamentário Detalhado - POD;

IV - Movimentação Orçamentária.

§ 6º - O formulário conterá um campo para indicação da sua utilização:

I - para a inclusão de usuários;
II - para atualização de dados cadastrais;
III - para exclusão de usuário no caso de exonerações ou mudanças de funções internas à Unidade, somente indicando Nome Completo e CPF.

Art. 3º - A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, periodicamente, analisará a listagem dos servidores cadastrados, comparando com informações oriundas do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGRH, e bloqueará usuários que não estejam mais em exercício em suas respectivas unidades.
Parágrafo Único - A solicitação de exclusão de usuário do sistema é de responsabilidade da unidade de lotação do usuário e deve ser enviada com urgência pelo seu superior imediato no caso de exonerações ou mudanças de funções internas à Unidade.

Art. 4º - Os usuários que não acessarem o sistema por mais de 360 dias, a contar de seu último acesso, serão automaticamente bloqueados.

Art. 5º - Os usuários cadastrados no sistema antes da entrada em vigor desta Resolução terão seu cadastro revalidado.

§ 1º - A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento encaminhará a cada Unidade de Planejamento e de Orçamento a listagem dos usuários cadastrados nos módulos do SIPLAG.

§ 2º - As Unidades terão prazo para ratificação ou retificação dos usuários até o dia 30/11/2021 através do formulário próprio disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ .

§ 3º - Usuários que não tiverem seus nomes confirmados no prazo serão bloqueados no sistema.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

Informações pessoais

Número do CPF:			
Id funcional:			
Nome Completo:			
Nome Social1:			
E-mail institucional:	(domínio ".rj.gov.br"2)		
Telefone Funcional:			
Telefone Celular:			
Função:			
Cargo efetivo:			
Lotação - código da unidade:		Sigla:	

1 - Conforme Decreto nº 43.065 de 08 de julho de 2011 ou, na sua ausência, será utilizado nome e um sobrenome

2 - Caso o servidor não possua e-mail institucional **seu cadastro será realizado de forma excepcional** com a indicação de endereço de e-mail pessoal de utilização necessariamente funcional

Unidades para acesso3

Código da unidade:		Sigla:	
Código da unidade:		Sigla:	
Código da unidade:		Sigla:	

3 - devem ser listadas a Unidade de lotação e, quando necessário, outras Unidades vinculadas
Perfil de acesso

	Responsável - executor de atividades de inclusão, exclusão e atualização de dados e responsável Setorial da Unidade junto ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento
	Executor - somente executor de atividades de inclusão, exclusão e atualização de dados

4 - apenas uma opção poderá ser selecionada.
Módulos de acesso

	Elaboração / Revisão do PPA
	Execução do PPA
	Elaboração da LOA - Receita, Despesa e Planejamento Orçamentário Detalhado - POD
	Movimentação Orçamentária

5 - assinale um ou mais módulos
Formulário para:

	Inclusão de usuário
	Atualização cadastral
	Exclusão de usuário

6 - apenas uma opção poderá ser selecionada.

Data	

Id: 2340468

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO
D.O DE 10/09/2021
PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇAO SEFAZ Nº 254 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

ACRESCENTA DISPOSITIVOS SOBRE OPERAÇÕES COM DETERMINADAS MERCADORIAS POR MEIO DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO AO ANEXO XIII (PROCEDIMENTOS ESPECIAIS) DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ 720/2014.

Art. 1º -
Onde se lê:
Art. 1º - Fica acrescentado o Capítulo XL ao Anexo III da parte II da Resolução SEFAZ 720, de 04 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

Leia-se:
Art. 1º - Fica acrescentado o Capítulo XL ao Anexo XIII da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

Id: 2340317

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SRH Nº 009 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO REFERENTE AO CICLO AVALIATIVO DE 2020, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e suas alterações;

- o disposto na Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015; e

- o que consta no Processo nº SEI-040204/000295/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao ciclo avaliativo de 2020, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A nota obtida na avaliação de desempenho poderá ser utilizada:

I - no desenvolvimento funcional do servidor, de acordo com a legislação existente; e

II - no pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA, de acordo com a legislação específica para cada carreira.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na avaliação poderá solicitar reconsideração do resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ, perante a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEPES, que juntará o pedido de reconsideração ao processo do servidor e encaminhará a sua chefia imediata, que deverá responder no prazo de cinco dias úteis a contar do seu recebimento.

§ 1º - O pedido de reconsideração deverá ser realizado por meio do formulário contido no Anexo II desta Portaria.

§ 2º - Após o término do prazo de resposta, que deverá ser fundamentada, os resultados dos pedidos de reconsideração serão publicados no DOERJ.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021

KATIA REBELO
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO REFERENTE AO CICLO AVALIATIVO DE 2020

CARGO: ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL

ID FUNCIONAL	NOME	NOTA
50189735	CARLOS BRUNO RODRIGUES REIS	32
50333720	ERICO PALMA SOARES DE ARAUJO	31
50196812	THAIS DE ANDRADE RIBEIRO	22

CARGO: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS

ID FUNCIONAL	NOME	NOTA
50074199	CECILIA HELENA GOIA	33

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do(a) Servidor(a):	**ID Funcional do(a) Servidor(a):**
Lotação:	**Etapa da avaliação:**
Cargo:	
Nome do(a) avaliador(a):	**ID do Avaliador(a):**

Manifestação do Servidor:

Por intermédio deste documento venho requerer ao meu Chefe Imediato, responsável pela minha Avaliação de Desempenho, RECONSIDERAÇÃO da nota que obtive, conforme publicação ocorrida no DOERJ de ____ de _____ de _____, com base nas seguintes justificativas: (Descrever o motivo da não concordância com a nota obtida, apontando o fator de avaliação).

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, ____/____/_____.

_____

Assinatura do Servidor Avaliado
(Carimbo)

Id: 2340312

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 14/09/2021

DESIGNA ALEXANDRA DANTAS FERNANDES DA SILVA identidade funcional n° 4343834-2, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa: - 12041000000, 12041001000 e 12041002000 - da Superintendência de Sistema, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos da designação anterior. Processo n°SEI-04109/000148/2021.

DESIGNA VICTÓRIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, identidade funcional n° 5121971-9, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa: - 12040700000 - da Assessoria de Segurança da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos da designação anterior. Processo n°SEI-040109/000148//2021.

DESIGNA VICTÓRIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, identidade funcional n° 5121971-9, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa: - 12040900000, 12040901000, e 12040902000- da Superintendência de Sistema, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, cessando os efeitos da designação anterior. Processo n°SEI-040109/000148//2021.

Id: 2340430

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 14.09.2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/617376/1996 - Dagoberto Dos Santos Lopes Ferreira, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1950147-1 e matrícula nº 0.294.692-9. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do Art. 80, Inciso nº VII, do Decreto nº 2479/1979 a contagem em dobro de 03(três) meses de Licença Prêmio não usufruídas pelo servidor, correspondente ao período de: 25.0.1990 a 23.10.1995.

Id: 2340431

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 23/06/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 72.376 - Processo nº E-04/045/369/2016 - Recorrente: KOKOTA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.478 - EMENTA: PRELIMINAR. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO AO CONSELHO PLENO. Ausência de comprovação da divergência com relação ao direito em tese. Portanto, não restou atendido o requisito de admissibilidade previsto no artigo 266, I do CTE. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 04/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 71.722 - Processo nº E-04/044/250/2017 - Recorrente: CRBS S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Bruno Velloso Durão - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.501 - EMENTA. ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. DECISÃO UNÂNIME DE CÂMARA. RECURSO AO PLENO. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Em se tratando de Recurso ao Pleno contra decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Conselho, a recorrente deve demonstrar o dissídio jurisprudencial, relativamente ao direito em tese, mediante a indicação de acórdão paradigma exarado por outra Câmara ou pelo próprio Pleno. No caso concreto, não ficou demonstrada a aludida divergência no âmbito deste Conselho de Contribuintes, uma vez que a recorrente apontou decisões proferidas pela mesma Câmara que prolatou a decisão ora recorrida, impossibilitando, desse modo, o conhecimento do seu recurso, à luz do art. 266, I, do Decreto-Lei n. 05/75 e do art. 105, I, da Resolução SEFCON n. 5.927/01. RECURSO AO PLENO NÃO CONHECIDO.

Recursos nºs 72.287 e 72.290 - Processos nº E-04/044/32/2018 e E04/044/28/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL. - Recorrida: CRBS S.A. - Relator: Conselheiro Bruno Velloso Durão - DECISÃO: Por maioria de votos, foi dado provimento ao recurso da Representação Geral da Fazenda, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antonio Lopes Caetano Lourenço, Gustavo Kelly Alencar, Ricardo Garcia Araujo Jorge, Celso Mattos, José Augusto Di Giorgio, Antonio Silva Duarte. - Acórdãos nºs 10.502 e10.503 - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO A MENOR. PREÇO MÉDIO PONDERADO FINAL (PMPF). MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). BASE DE RETENÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. É legítima, por encontrar amparo no art. 8º, § 6º, da LC 87/1996, no art. 24, § 10º da Lei n. 2.657/1996 e no art. 5º, § 6º, do Livro II do RICMS/00, a regra contida no art. 1º, § 1º, II, da Resolução SEFAZ n. 53/2017 que impõe que, na apuração da base de cálculo da substituição tributária envolvendo cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas, seja adotada a MVA e não o PMPF, quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do PMPF. RECURSO ESPECIAL DA REPRESENTAÇÃO DA FAZENDA PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 11/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 71.554 - Processo nº E-04/035/58/2017 - Recorrente: SANES BRASIL AGROINDUSTRIAL S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.513 - ICMS - DÉBITO DE ICMS - ICMS INCIDENTE NA IMPORTAÇÃO. O benefício previsto no inciso IV do art. 4° do Decreto 43.771/12 está condicionado à realização de industrialização do pescado. Ausente a comprovação da realização de industrialização. No entanto, nos termos do artigo 7A, o estabelecimento instalado há mais de 12 meses no Estado do Rio de Janeiro fica automaticamente enquadrado no benefício tendo o prazo de 18 meses para firmar novo Termo de Acordo. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 25/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 74837 - Processo nº E-04/211/8021/2019 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.543 - PRELIMINAR. DA NULIDADE DA DECISÃO DE CÂMARA. Decisão prolatada sem qualquer prejuízo aos argumentos trazidos em sede de Recurso. Ainda que suscinta, a decisão rejeitou os argumentos de nulidades trazidos pela recorrente. NULIDADE REJEITADA. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO AO CONSELHO PLENO. Ausência de comprovação dos pressupostos de admissibilidade. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº 70.424 - Processo nº E04/037/258/2017 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.548 - EMENTA: ICMS - RECURSO AO PLENO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA EXPRESSA DO ARTIGO 266, I, DO CTE. Em se tratando de decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Colegiado, a admissibilidade do Recurso Especial ao Conselho Pleno fica condicionada à apresentação de acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Pleno, relativamente ao direito em tese. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

Recursos nºs 74.803, 74.804 e 74.842 - Processos nºs E-211/2353/2018, E-04/211/2355/2018 e E-04/211/3238/2019 - Recorrente: CRBS S/A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Luciana Dornelles do Espírito Santo, Ricardo Garcia de Araujo Jorge, Celso Mattos, José Augusto Di Giorgio, Antonio Silva Duarte, Henrique Balbino Seita e Antonio Lopes Caetano Lourenço. - Acórdãos nºs 10.549, 10.550 e 10.551 - EMENTA: ICMS, FECP E MULTA - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO EM DESACORDO - PREÇO MÉDIO PONDERADO FINAL (PMPF) - MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). Restou demonstrado nos autos que a autuada utilizou parâmetro incorreto para o cálculo do ICMS-ST das mercadorias descritas na inicial, deixando de observar a regra que impõe a utilização da base de cálculo apurada com aplicação da margem de valor agregado - MVA, em substituição ao preço médio ponderado final (PMPF), quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do Estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do PMPF, contrariando, assim, o disposto pelo artigo 24, § 10.º, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação dada pela Lei n.º 6.276/2012, combinado com o artigo 1.º, § 1.º, inciso II, da Resolução SEFAZ n.º 53/2017 e Protocolo ICMS n.º 11/1991. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Id: 2340271

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

RETIFICAÇÕES
D.O. 14/09/2021
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Onde se lê: Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, de 27/05/2021, do dia 15 de setembro de 2021, às12h30min.

Leia-se: Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 de 27/05/2021, do dia 22 de setembro de 2021, às 12h30min.

Onde se lê: 77.931 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/006355/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: ARTFLEXIVEIS LTDA- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Leia-se: Recurso nº 77.944 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/006355/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: ARTFLEXIVEIS LTDA- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Id: 2340463

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, de 27/05/2021, do dia 22 de setembro de 2021, às 12h30min.
Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.842 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/015905/2020 - Recorrente: FRADE SPOT PARTICIPAÇÕES S/A- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 77.305 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/010208/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: JETMAX DISTRIBUIDORA EIRELI- Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recurso nº 77.310 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/013/100129/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: PACIFIC CATERING DE MACAE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI- Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recurso nº 77.944 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/006355/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: ARTFLEXIVEIS LTDA- Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2340464

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 22 de setembro de 2021, às 12h.
Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº 74.473/RO - Processo nº E-04/211/002550/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: L.P BRASIL OSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 77.480/RO - Processo nº E-04/211/015394/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - Relatora: Conselheira Fábia Trope De Alcântara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nsº 77.505 e 77.506/RV - Processos nsº E-04/211/009382/2020 e E-04/211/009400/2020 - Recorrente: CASA ANTUERPIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret.

Recurso nº 77.688/RO - Processo nº E-04/211/004909/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ANGELTEC COPIADORA LTDA EPP - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2340348

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 22 de setembro de 2021, às 12h.
Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recursos nºs 77.794, 77.795 e 77.796 "EX OFFICIO" - Processos nºs E04/211/016574/2019, E-04/211/016608/2019 e E-04/211/016390/2021 - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: NOSSA ELETRO S.A (RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A) - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.
Recurso nº 77.481 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/024011/2019 - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SH INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.
Recurso nº 74.548 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/211/000122/2019 - Recorrente: AMBEV S/A. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.
Recurso nº 77.650 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/003/000397/2017 - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GENESYS COMERCIAL LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2340372

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 21 de setembro de 2021, às 12h.
Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recursos nºs 74.805 e 74.806 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/211/002178/2018 e E-04/211/001596/2018 - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. (sucessora M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.) - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.
Recursos nºs 75.091, 75.096 e 75.206 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/211/003043/2018, E-04/211/003045/2018 e E-04/037/100147/2018 - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. (sucessora M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.) - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.
Recurso nº 75.111 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/037/100141/2018 - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. (sucessora M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.) - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Heliana Gomes de Almeida.
Recursos nºs 75.205, 75.425 e 75.616 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/037/100162/2018, E-04/037/100048/2018 e E-04/037/100163/2018 - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. (sucessora M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.) - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Vanessa H. Portella Siqueira.
Recursos nº 77.400 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/211/000997/2018 - Recorrente: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. (sucessora M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.) - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Fabricio do Rosario Valle Dantas Leite
Recurso nº 46.815 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/160.236/2011 - Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA DEMORIN LTDA. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2340370

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 21 de setembro de 2021, às 14h.
Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 76.924 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/012710/2019 - Recorrente: REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Celso Mattos - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.
Recurso nº 77.128 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/008968/2020 - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BELOV ENGENHARIA LTDA. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.
Recurso nº 74.924 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/040/001355/2017 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.
Recursos nºs 76.928 e 76.929 (VOLUNTÁRIO) - Processos nºs E04/211/024769/2019 e E-04/211/024768/2019 - Recorrente: CRBS S/A. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres - Representante do Contribuinte: Drº. Luiz Gustavo A. S. Bichara - OAB/RJ nº 112.310.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2340371

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada
por videoconferência
do dia 13/05/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 77.120 - Processo nº. E-04/211/011387/2020 - Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S/A. - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto da Conselheira Vera Lúcia Marques de Freitas, designada Redatora. Vencido o Conselheiro Relator, que votou pelo provimento parcial. - Acórdão nº. 18.604 - EMENTA: PRELIMINAR. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. VÍCIO CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO. Não prospera a alegação de nulidade do Auto de Infração, uma vez que está em acordo com os requisitos dos arts. 48 e 74 do Decreto 2.473/1979. PRELIMINAR REJEITADA. - MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ESCRITURAÇÃO FISCAL. CORREÇÃO APÓS PRIMEIRA INTIMAÇÃO. MANTIDA A MULTA COMINADA NO LANÇAMENTO. A simples inobservância ao dever instrumental previsto em lei, converte-se em obrigação principal, nos termos do art. 113, §3º, do CTN. Mantida integralmente a multa cominada porque incidente sobre o valor total das operações do período, nos termos do art. 62-B, II, "b", item 1, e do art. 67, V, ambos da Lei 2.657/1996. Afastada a possibilidade de redução da penalidade com base em princípios constitucionais, conforme vedado pela Súmula nº 01 deste Conselho de Contribuintes. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada
por videoconferência
do dia 20/05/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

RECURSO Nº: 66.973 - Processo nº: E04/039/000006/2015 -- Recorrente: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a prejudicial de decadência total do crédito tributário, nos termos do voto da Conselheira Vera Lúcia Marques de Freitas, designada Redatora. Vencidos os Conselheiros Relator e Antonio Silva Duarte, que a acolheram. Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, por maioria, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Antonio Silva Duarte, que votou pelo provimento. ACÓRDÃO Nº: 18.613 - EMENTA: ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA. O lançamento se deu no prazo do art. 173, I, do CTN, aplicável sempre que o Fisco necessitar lançar o imposto de ofício. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA DESACOLHIDA. - ICMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ARGUIÇÃO DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. Não se cogitando nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 48 e 74 do Decreto nº 2.473/79, bem como no artigo 221 do Código Tributário Estadual, não há que se falar em nulidade do lançamento. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. - ICMS - SAÍDA DE MERCADORIA TRIBUTADA. IMPOSTO NÃO RECOLHIDO. Infração constatada a partir do cruzamento de dados do SPED e da NF-e, restando evidente a existência de notas emitidas e não escrituradas, contendo débitos de ICMS que não foram levados à apuração, consequentemente não sendo recolhido o imposto devido. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada
por videoconferência
do dia 12/08/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.
Processo nº SEI-20071-001/00009/2020.

RECURSO Nº: 74.828 - Processo nº: E 04/211/1560/2019 -- Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Bruno Velloso Durão, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Antonio Silva Duarte, que votaram pelo provimento. ACÓRDÃO Nº: 18.728 - EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RETENÇÃO A MENOR. PREÇO MÉDIO PONDERADO FINAL (PMPF). MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). BASE DE RETENÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. É legítima, por encontrar amparo no art. 8º, § 6º, da LC 87/1996, no art. 24, § 10º da Lei n. 2.657/1996 e no art. 5º, § 6º, do Livro II do RICMS/00, a regra contida no art. 1º, § 1º, II, da Resolução SEFAZ n. 53/2017 que impõe que, na apuração da base de cálculo da substituição tributária envolvendo cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas, seja adotada a MVA e não o PMPF, quando o valor unitário da mercadoria na operação própria do contribuinte substituto, realizada dentro do estado do Rio de Janeiro, for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do PMPF. Os descontos incondicionais integram a base de cálculo da substituição tributária. Inteligência do art. 24, § 1º, da Lei n. 2.657/96 e do AgRg no AgRg no Ag 1.405.559/ RS. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Id: 2340296

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2021, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045, de 26/05/2021.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 77.935/RO - Processo nº E-04/006/001882/2017 - Interessada: ARANY ADORNOS EIRELI - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 77.657/RO - Processo nº E-04/211/012534/2020 - Interessada: TRANSPORTADORA ELMAR LTDA - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 77.129/RO - Processo nº E-04/211/005045/2020 - Interessada: BRASKEM S/A - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recursos: 77.941 e 77.942/RO's - Processos nsº E-04/005/000147/2013 e E-04/005/000666/2013 - Interessada: ANDRADE LOPES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2340558

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2021, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045, de 26/05/2021.

Recurso: 67.879/RV - Processo nº E-04/045/000331/2015 - Recorrente: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos: 74.241, 74.875, 74.877 e 74.881/RV's - Processos nºs E-04/040/001070/2017, E-04/040/001131/2017, E-04/040/001016/2017 e E-04/040/001041/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso: 74.879/RV - Processo nº E-04/040/001017/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: DÉCIMA SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 75.135/RV - Processo nº E-04/040/001004/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2340559

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2021, às 15h,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045, de 26/05/2021.
Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso: 77.568/RV - Processo nº E-04/211/000244/2020 - Recorrente: P C C FRICKS EIRELI - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso: 66.329/RO - Processo nº E-04/006/001611/2013 - Interessada: CHEZ AGATHA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso: 73.150/RV - Processo nº E-04/035/100034/2018 - Recorrente: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

Recurso: 75.408/RV - Processo nº E-04/035/100035/2018 - Recorrente: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Cláudia Freze da Silva.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:
"...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2340560

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA ASSESSORA
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-220013/000738/2021 - KÁTIA CRISTINE FARIAS MEIRELES, Especialista - Analista de Proteção e Defesa do Consumidor, Id. Funcional 5023645-8, **CONCEDO** o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 05/07/2021 a 02/09/2021, conforme autorização contida nos autos do processo nº SEI-220013/000738/2021.

Id: 2340382

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1907 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA CONSTITUÍDA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de apuração e esclarecimentos dos acontecimentos que levaram à abertura deste processo para celebração de Termo de Ajuste de Contas, em consonância com o previsto no Decreto nº 47.283 de 17 de setembro de 2020, inciso III do artigo 4º;

- o que consta no processo nº SEI-22/011/000830/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 1900, de 20 de agosto de 2021, modificando a Comissão de Sindicância para a seguir indicada, presidida pela primeira, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos apontados no referido processo.

Membros Titulares:

1 - Karla Diniz Gomes Czekay - ID. nº 4344979-4;
2 - Pedro Paulo Tavares Costa - ID. nº 4359439-5;
3 - Glauco Renato Novaes da Costa - ID. nº 4325992-8 - 4;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Estabelecer que o servidor PEDRO PAULO TAVARES COSTA - ID. nº 4359439-5, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

SERGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2340318

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

PORTARIA SEINFRA Nº 116 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, COMO CONTRATADA.

A SUBSCRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEINFRA nº 123, de 18 de junho de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso X, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e da outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/002103/2021;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002103/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2021, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.222.609/0001-61, cujo objeto versa acerca da "Prestação de serviços de levantamento topográfico e de sondagem para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA".

I - Gestor do Contrato
Henrique Emerick Silva - Id Funcional: 5106636-0

II - Comissão de Fiscalização
Leonardo dos Santos Lombardi - Id Funcional: 5121088-6 - Presidente
Rafael Paiva de Souza - Id Funcional: 5121541-1
Ariel de Lima Antunes - Id Funcional: 5116030-7

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE
Subsecretária Executiva

Id: 2340523

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

PORTARIA SEINFRA Nº 118 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI, COMO CONTRATADA.

A SUBSCRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SEINFRA nº 123, de 18 de junho de 2021, com fulcro no art. 1º, inciso X, a qual dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e da outras providências:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/002007/2021;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-170026/002007/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de gestão e fiscalização para o acompanhamento do CONTRATO nº 014/2021, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e a empresa CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.904/0001-08, cujo objeto é "Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, qual visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA/RJ", conforme inframencionado:

I - Gestor do Contrato

Denilson Vilar de Queirós - Id Funcional nº 5116899-5

II - Comissão de Fiscalização

Marcel Gonçalves Pereira - Id Funcional nº 5121213-7 (Presidente)

Marcelo de Souza Santos - Id Funcional nº 5121231-5

Carlos Roberto Louzada - Id Funcional nº 5121221-8

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE
Subsecretária Executiva

Id: 2340524

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 533 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0013/2021, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA 58ª DELEGACIA POLICIAL, ALTO DA POSSE, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, o constante do Contrato SEI nº 21991624, a indicação do Diretor de Manutenção SEI nº 22140537 no processo nº SEI-170002/001128/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização da execução dos serviços de reforma geral do prédio da 58ª Delegacia Policial localizada na Avenida Henrique Duque Estrada Meyer nº 19, Alto da Posse, município de Nova Iguaçu, objeto do Contrato nº 013/2021:

Gestor do Contrato:
Anderson de Anchieta**,** Gerente do 8º DEMAN/Nova Iguaçu, Id Funcional nº 4200018-1
Fiscalização:
Eliane de Almeida Sardinha**,** Engenheira, Id Funcional nº 4063955-0
Silvania do Nascimento Moreira, Assistente IV, Id Funcional nº 4364926-2
Jailson dos Santos Paranhos**,** Assistente I, Id Funcional nº 5122458-5

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2340548

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATO DO CHEFE
DE 10/09/2021

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE AGOSTO/21 - 13a EDIÇÃO
BOLETIM No 706/21

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050.... 5018
05.100.... 6501
05.103.... 4852
05.105.... 9014
05.205.... 4612

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050.... 4605
05.100.... 5898
05.103.... 4852
05.105.... 7811
05.205.... 4124

Processo nº SEI-170002/002265/2021.

Id: 2340302

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1601 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350039/001340/2021, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 06 de agosto de 2021, os servidores: CAP PM RG 72.637 Pablo Soares Aguiar, ID: 2446922-0, do 22º BPM, CAP PM RG 85.044 Felipe Caetano de Aguiar, ID: 4320926-2, do 22º BPM, em substituição ao servidor CAP PM RG 82.484 Nelson Estevam Carvalho Junior, ID 4256407-7, do 22º BPM, para comporem a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº E-35/192/14/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2340285

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 03.09.2021

***TRANSFERE** para Reserva Remunerada da Polícia Militar, "ex-officio", com a remuneração a que faz jus, o CEL PM RG 53.566 **NELSON PITTA DE CASTRO NETTO**, a contar de 21 de abril de 2021, com base no Art. 93, II e art. 96, II da Lei nº 443/1981 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350090/000718/2021.
*Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O de 10.09.2021.

Id: 2340323

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2021

PROCESSO Nº SEI-310003/003418/2021 - AUTORIZO a disposição do servidor CB PM RG 97970 Geison Paula Cabral, ID Funcional nº 5009462-9, da Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro, lotado no BPCHq, para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, sem ônus, nos termos do Decreto nº47/2018.

PROCESSO N° SEI-150001/008403/2021 - AUTORIZO a disposição do servidor CB PM RG 98.117 Nilton Barcelos Miranda Filho, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado JALMIR JUNIOR, com ônus para o órgão cessionário, por período de 02 anos, nos termos do Decreto 47/2018.

DE 13.09.2021

PROCESSO Nº SEI-030022/008375/2021 - AUTORIZO a disposição dos servidores 2º SGT PM RG 70.219 Edson Queiroz Bueno Junior, ID Funcional nº 2167537-6, lotado no 4º BPM e o CB PM RG 92.909 Fabiano Do Nascimento Ferreira, ID Funcional nº 4416923-0, lotado do 21º BPM, para o DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCTIVAS - DEGASE, a fim de exercer funções de assessoria direta ao Gabinete, nos termos do Decreto nº47/2018.

PROCESSO Nº SEI-310006/000594/2021 - AUTORIZO a disposição do 3º SGT PM RG 77084 Alexander Mattoso Da Silva, desta Secretaria, lotado no 41º BPM, a fim de exercer suas funções na Fundação Leão XIII, nos termos do Decreto nº47/2018.

Id: 2340357

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13/09/2021

PROCESSO N° SEI-350089/004381/2021 - 1° SGT PM RG 63.648 JOSE CARLOS VIANA BARBOSA JUNIOR- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 10/07/2021.

Id: 2340450

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-350058/001194/2021- SUBTEN PM RG 54.744 ROBSON JESUS DA SILVA-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 23/09/2017.

Id: 2340483

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.09.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000366/2020 - AUTORIZO a despesa referente aquisição de medicamentos do aparelho digestivo parte 1, referente ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 025/2020 ,em favor das empresas: AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ 22.706.161/0001-38, com o valor de R$ 4.816,80 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 01.012.073/0001-66, com o valor de R$ 838,08 (oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos) e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 23.864.942/0001-13, com o valor de R$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 10.898,88 (dez mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Id: 2340412

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 14.09.2021

PROCESSO Nº SEI-350435/000843/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350435/000848/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-3500053/001912/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350092/001419/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350129/000663/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350024/001454/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350024/001455/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350025/003837/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350462/000660/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350448/000490/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350448/000491/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350448/000493/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350020/002336/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2340453

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO
D.O DE 10.12.2012
PAGINA 17 - 1º COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 10.09.2021

Processo SEI nº E-09/113/2513/2011 - Leila de Souza Nogueira Sardinha Mendes, Nutricionista, matrícula nº 00/1201.932-9, id 24680567...
Onde se lê: 661 (seiscentos e sessenta e um) dias de Curso Colegial Técnico Industrial - Química/Aluno Aprendiz.

Leia-se: 601 dias (seiscentos e um) dias de Curso Colegial Técnico Industrial - Química/Aluno Aprendiz.

Id: 2340337

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 13/09/2021

APOSENTA VERA LUCIA DA COSTA, identidade funcional nº 2.947.993-2, matrícula nº 264.022-5, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-E-09/430/24/2017.

Id: 2340411

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 26.07.2021

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2010 - Tendo em vista o que consta nos processos nºs SEI-360024/000101/2020, E-09/010527/1702/2008 e E-09/4402/074/2009, **FICAM EXCLUÍDOS** do Ato Concessório de Pensão Especial, publicado no D.O.R.J. de 20/07/2010, a contar de 15 de novembro de 2010, a beneficiária CAROLINE TEIXEIRA LOPES CORRÊA; a contar de 07/12/2016, o beneficiário MARCO AURELIO DA SILVA CORRÊA JUNIOR; e a contar de 28/09/2013, o beneficiário, ARTHUR TEIXEIRA LOPES CORRÊA, face terem completado, nas respectivas datas, idade limite ao recebimento do benefício, revertendo as suas quotas-parte para LUCAS ALVES DE ALMEIDA CORRÊA, filho do extinto servidor, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 5260/2008.

Id: 2340325

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2021

PROCESSO Nº SEI-360021/000863/2020 - CONCEDE Pensão Especial a VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA, viúva do extinto servidor GENIVAL DIAS DA SILVA, Detetive - 1ª Classe, matrícula nº 177.701-0, e faz jus ao pagamento retroativo dos valores referentes à pensão especial dos últimos cinco anos, a contar de 13/03/2020, sem prejuízo da compensação obrigatória com os valores pagos a título de pensão previdenciária, na forma do Parecer nº 01/08 - FWT/PG-07, conforme determinado pela Promoção SEPOL/ASSEJUR nº211, e de acordo com o artigo 27, inciso VIII, do Decreto - Lei nº 218, de 18/07/1975, combinado com o artigo 62, inciso V, com o artigo 159 e artigo 219, inciso III, do Regulamento do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3.044, de 22/01/1980.

Id: 2340326

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/09/2021

PROCESSO NºS SEI-360004/000361/2021 e E-09/007/0229/2016 - (PAD 042/2016) **CONVERTE** a pena de suspensão de 90 (noventa) dias aplicada ao servidor RICARDO FIGUEIREDO RANGEL, Papiloscopista Policial, matrícula 921.217-6, em multa com base em 50% por dia de vencimento ou remuneração, devendo o policial permanecer em serviço cumprindo sua carga horária de trabalho normal, com base no artigo 20 parágrafo único do Decreto-Lei 218/75, demonstrada a conveniência para o serviço policial.

Id: 2340418

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 14/09/2021

PROCESSO Nº SEI-360078/000016/2021 - Considerando o disposto na Lei Estadual nº 287/79; Considerando o Decreto de 14 de setembro de 2020, publicado no DOERJ nº 170, de 15 de setembro de 2020 e com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R$ 4.398.383,43 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), em favor da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA cujo objeto é o fornecimento de solução avançada para desbloqueio e extração de dispositivos móveis.

Id: 2340401

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de NELSON ANTONIO CAMPOS DE ANDRADE, identidade funcional n° 2.988.916-2,matrícula nº 263.047-3, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 03-06-2015: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 1.418,10; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R$ 3.261,63; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 2.339,86; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 354,53. Processo E-09/157/1407/2015.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de NILSON DE ARAÚJO LIMA, identidade funcional nº 2.942.392-9, matrícula nº 258.145-2, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 10-11-2017: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 6.833/2014), no valor de R$ 2.016,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 4.636,82; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 3.659,06; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 504,00 .Processo E-09/157/2712/2017.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EDIMAR FREDERICO NEUBAUER, identidade funcional n° 2.951.116-0, matrícula nº 266.194-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 22-08-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5.767/2010), no valor de R$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R$ 5.497,02; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.337,87; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 597,50 .Processo E-36/203/15/2019.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de VERA LÚCIA PEREIRA GOMES, identidade funcional n° 2.966.832-8,matrícula nº 1.152.425-3, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 04-09-2015: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Criminal de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 1.865,92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R$ 4.291,62; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 3.694,52; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 466,48; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 1.865,92. Processo E-09/148/318/2015.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de FERNANDO CEZAR FONSECA FERRAZ, identidade funcional n° 2.975.501-8,matrícula nº 261.327-1, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 25-06-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 2.390,01; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R$ 5.497,02; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.337,87; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 597,50. Processo E-36/266/68/2019.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARCO AURÉLIO LUCIANO DA SILVA, identidade funcional n° 2.950.505-4,matrícula nº 260.488-2, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 10-07-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 2.064,10; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R$ 4.747,43; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.086,92; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 516,03. Processo E-36/022/387/2019.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de EDSON DA SILVA CORREA, identidade funcional nº 1.961.248-6, matrícula nº 258.200-5, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 03-05-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 2.390,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 5.497,02; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 597,50 .Processo E-36/164/16/2019.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de VICTOR HUGO GUARANHO, identidade funcional nº 2.928.564-0, matrícula nº 258.003-3, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 14-02-2020: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 2.390,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 5.497,02; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.732,22; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 597,50 .Processo E-09/318/103/2018.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de FRANCISCO CARLOS PAES BARBOSA, identidade funcional nº 2.967.363-1, matrícula nº 144.861-2, Perito Criminal de 1ª classe, com efeitos a contar de 08-12-2017: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Criminal de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 2.290,92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 5.269,12; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.536,02; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 572,73; Gratificação Atividade Técnica Científica (Lei 3586/2001), no valor de R$ 2.290,92 .Processo E-09/406/002/2017.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - REFIXADOS os proventos mensais de inatividade de ROSINETE TORRES GOMES, identidade funcional nº 2.931.166-7, matrícula nº 265.572-8, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 10-06-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e 5767/2010), no valor de R$ 2.390,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 5.497,02; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.337,87; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 597,50; Determinação Judicial Gratificação Pecúnia (Decreto 21753/1995), no valor de 1.222,49 .Processo E-09/426/100052/2018.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MUSTAFÁ HORISAWA FARAGE, identidade funcional nº 2.945.561-8, matrícula nº 266.162-7, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 15-09-2017: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei nº 6.833/2014), no valor de R$ 1.649,46; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 3.793,76; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 2.721,61; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 412,37. Processo E-09/287/72/2017.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de CELSO RENATO BARRETO CORDEIRO, identidade funcional nº 2.953.025-3, matrícula nº 267.503-1, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 20-06-2018: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 1.902,60; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 4.375,98; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 3.139,29; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 475,65 .Processo E-09/244/19/2018.

PROCESSO Nº SEI-360023/000470/2021 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de SERGIO ROBERTO ROCHA SANTOS, identidade funcional nº 3.000.768-2, matrícula nº 261.511-0, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 19-09-2019: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 5767/2010), no valor de R$ 2.390,01; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R$ 5.497,02; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 4.337,87; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de R$ 597,50; Adicional Promoção por Bravura no valor de R$ 478,00 .Processo E-36/298/308/2019.

Id: 2340346

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHO DO CHEFE
DE 14/09/2021

PROC. Nº SEI-120001/009114/2021 - MILTON ROBERTO OLIVIER DE AZEVEDO, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, matrícula 47.978-2, Identidade Funcional nº 3.000.105-6 - Exercícios: 1976, 1977, 1980 e 1982, Processo nº E-09/00339/243/1984, publicados no DOERJ de 10/08/1995, 1984, Processo nº E-09/00516/143/1986, publicado no DOERJ de 12/01/1987; 1985, Processo nº E-09/00077/143/1987, publicado no DOERJ de 22/06/1987; 1987, Processo nº E-09/00008/161/1989, publicado no DOERJ de 01/03/1989 e 1990, 1991, 1992 e 1993, Processo nº E-09/00076/203/1995, publicados no DOERJ de 09/02/1995; total de 660 dias. **TORNO SEM EFEITO** a contagem em dobro dos períodos de férias não gozadas.

Id: 2340408

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE 13.09.2021

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme processo n° SEI-360068/000305/2021, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360068/000305/2021	027/SEPOL/2021	Prestação de serviço de organização concurso Agentes de Polícia Civil	Fundação Getúlio Vargas
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Márcia Gaspar Pitta Harduim de Souza	30003334	457218827	Fiscal
Raquel Cardozo Pereira	9657966	09158132708	Fiscal
Henrique Peixoto de Assis	4392316-0	08467465735	Fiscal
Sandra Richulino da Silva	5659388	01287806732	Gestor

Id: 2340200

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 10/09/2021

PROC. Nº SEI-E-36/026/145/2019 - MARCEL GOMES BAYEUX - **DEFERIDO** pedido de encerramento de folha.

DE 13/09/2021

PROC. Nº SEI-E-09/162/135/2018 - ANA LÚCIA DIAS MENDES - **DEFERIDO** pedido de encerramento de folha.

Id: 2340375

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 10/09/2021

PROC. Nº SEI-360269/000109/2021 - ANA ANGELICA MADEIRA DA SILVA, Perito Criminal, ID. funcional nº 2.968.695-4, Períodos-base: 11/12/2001 a 08/03/2007; 04/12/2008 a 22/12/2013 e 23/12/2013 a 21/12/2018 - 09 (nove) meses.

PROC. Nº SEI-360267/000128/2021 - CLAUDE JACQUES CHAMBRIARD, Perito Legista, ID. funcional nº 5.009.981-7, Período-base: 08/07/2013 a 05/08/2018 - 03 (três) meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO.

Id: 2340542

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 13/09/2021

PROC. Nº SEI-360040/005567/2021 - SANDRA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROSA, Papiloscopista Policial, ID. funcional nº 2.929.751-6, Período-base: 21/01/2015 a 19/01/2020 - 3 (três) meses.

PROC. Nº SEI-360246/000075/2021 - JOSÉ JORGE BRAZ, Inspetor de Polícia, ID. funcional nº 2.956.754-8, Período-base: 18/01/2014 a 16/01/2019 - 3 (três) meses.

PROC. Nº SEI-360007/001382/2021 - LEONARDO FARIA FERREIRA, Perito Criminal, ID. funcional nº 5.035.486-8, Período-base: 01/12/2014 a 29/11/2019 - 3 (três) meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO.

Id: 2340298

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 14/09/2021

PROC. N° SEI-360247/000046/2021 - JORGE DOLEJSI FILHO, ID Funcional nº 2.942.873-4 - período base: 01/11/1989 a 30/10/1994, 03 meses. **CONCEDO** a licença-prêmio.

PROC. N° SEI 360247/000046/2021 - JORGE DOLEJSI FILHO, ID Funcional nº 2.942.873-4 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 27/06/1996, publicado no D.O. de 03/07/1996, através do processo nº E-09/6442/012/1994, que concedeu 03 meses de licença prêmio referente ao período base de 01/11/1989 a 30/10/1994, face o extravio deste processo original.

PROC. Nº SEI-360158/000224/2021 - ANTONIO FERREIRA BOMFIM FILHO, Delegado de Polícia, ID Funcional n° 2.924.468-4 - 4.263 dias à PMERJ. **ANOTE-SE,** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2340409

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2021

TORNAR SEM EFEITO o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de agosto de 2015, que reprovou o candidato **EDUARDO LEAL DA SILVA REIS**, inscrição nº 000430528, do concurso para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, realizado no ano de 2003, tendo em vista a condição de INAPTO, no Exame de Aptidão Física realizado nos dias 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2015. Processo nº SEI-210005/001217/2021.

Id: 2340286

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2021

TORNAR SEM EFEITO o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 13 de outubro de 2015 que reprovou o candidato **PAULO ROBERTO PEIXOTO BRAGA**, inscrição nº 001212664, do concurso para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, realizado no ano de 2003, , tendo em vista a condição de INAPTO, no Exame de Aptidão Física realizados nos dias 29 e 30 de setembro 01 e 02 de outubro de 2015. Processo nº SEI-140001/048811/2021.

Id: 2340264

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DO SECRETARIO
DE 13/09/2021

TORNA SEM EFEITO o Ato de 11 de agosto de 2021, publicado no D.O. de 13/08/2021, que exonerou **RODRIGO VELOSO GALVÃO DE SOUZA**, Policial Penal, ID Funcional nº 4196198-6, com validade a contar de 11 de agosto de 2021, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Controle e Monitoramento, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/002873/2021.

TORNA SEM EFEITO o Ato de 11 de agosto de 2021, que nomeou **ANDERSON LUIZ ALFAIATE DE SOUZA**, Policial Penal, ID Funcional nº 5029762-7, para exercer com validade a contar de 11 de agosto de 2021, ao cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Controle e Monitoramento, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de RODRIGO VELOSO GALVÃO DE SOUZA, ID Funcional nº 4196198-6. Processo nº SEI-210001/002873/2021.

NOMEIA CRISTIANO JOELSON DE CARVALHO BAPTISTA, Policial Militar, Id. Funcional nº 4354736-2, ao cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por DANIELLA GUTERRES FIGUEIREDO, Id. Funcional nº 50935593. Processo nº SEI-210001/003279/2021.

Id: 2340347

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 10.09.2021

ATO DE 20/05/2021 - PUBLICADO NO DOERJ DE 08/06/202 - MARCOS LUIS CARDOZO DA SILVA (ID FUNCIONAL Nº 5113932-4) - Investidura definitiva do servidor no cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III (Inicial), do Quadro I - Permanente, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. Processo nº SEI-140001/044113/2021.
Com fulcro na delegação de competência conferidas através do Decreto do Interventor Federal nº 001, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2018, bem como o trânsito em julgado da decisão judicial proferida pela 6ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Ação nº 0034897-90.2016.8.19.0001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-140001/044113/2021, esclareço que a investidura do servidor -**MARCOS LUIS CARDOZO DA SILVA**, de que trata o Ato em epígrafe, deverá ser considerada **definitiva**, retificada a expressão **"em caráter provisório"** para que passe a constar **"em caráter definitivo"**

Id: 2340272

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC N° 223 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SOBRE ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, considerando a necessidade de definir, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a estrutura e atribuições da Assessoria Jurídica, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001649/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A Assessoria Jurídica (ASSEJUR), criada pelo Decreto nº 43.022, de 10 de junho de 2011, é o órgão integrante do Sistema Jurídico do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), e de apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e terá, além de outras atribuições dispostas expressamente em Lei, as seguintes, observado o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 5.414, de 19 de março de 2009:

I - assessorar o Secretário de Estado de Defesa Civil no controle interno da legalidade dos atos dos órgãos da Secretaria;
II - assessorar o Secretário de Estado de Defesa Civil na interpretação de atos normativos, de atos editados pelo Poder Público, de contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração;
III - colaborar na elaboração de minutas de atos administrativos, de decretos e de anteprojetos de lei de interesse da Secretaria de Estado de Defesa Civil;
IV - examinar e aprovar, previamente, observadas as minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral do Estado, as minutas de editais de concurso público, de licitação, de contratos, convênios, ajustes e acordos, inclusive de natureza trabalhista;
V - opinar, previamente, sobre os atos em que se pretenda reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação, ressalvados, a critério do administrador, os atos de dispensa em razão do valor;
VI - elaborar as minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas corpus e habeas data impetrados contra ato do Secretário de Estado de Defesa Civil e, a pedido deste, contra ato de outra autoridade superior da respectiva Secretaria;
VII - remeter à Procuradoria-Geral do Estado cópia da petição inicial e das informações prestadas, no caso do inciso anterior, bem como cópia das decisões judiciais que lhes forem comunicadas pelo Poder Judiciário;
VIII - fornecer à Procuradoria-Geral do Estado os subsídios necessários à defesa do Estado em juízo, velando pelo cumprimento dos prazos por parte dos órgãos da Secretaria de Estado de Defesa Civil que disponham da informação, bem como pela resposta integral às indagações formuladas;
IX - defender os interesses do órgão em contenciosos administrativos.

Art. 2º - A ASSEJUR contará, sem aumento de despesa e de pessoal, com a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Divisão Administrativa;
I- Divisão de Análise.

Art. 3º - À Divisão Administrativa compete:

I - executar os procedimentos administrativos concernentes ao controle de pessoal da Assessoria;
II - confeccionar as notas que serão publicadas em Boletim, ostensivo e reservado da SEDEC/CBMERJ;
III - manter o controle, através de registros próprios, de todos os documentos que ingressam na Assessoria ou que por ela são remetidos;
IV - manter organizados os protocolo e arquivos da Assessoria, para o efetivo controle e acessibilidade de todos os processos e documentos que tramitam ou tramitaram no órgão;
V - verificar e controlar os prazos das solicitações de informações aos outros órgãos, elaborando as correspondentes reiterações, quando necessário;
VI - assegurar que os expedientes, uma vez assinados, sejam imediatamente encaminhados a seu destino, zelando para o registro da data de identificação legível do responsável pela d a recepção;
VII - zelar pelo acervo patrimonial do órgão, realizando o seu controle e assumindo todas as atribuições para a consecução desse mister;
VIII - zelar pela conservação e pela boa apresentação da Assessoria e de seus bens.

Art. 4º - A Divisão de Análise compreenderá as funções de Analistas e Auxiliares de Análise, respectivamente, que deverão ter concluído, ou estar em fase de conclusão a partir do sétimo período, ou curso de bacharelado em Ciências Jurídicas, em instituição de ensino superior devidamente credenciada junto ao Ministério da Educação e Cultura do Governo Federal.

§ 1º - Os Analistas e os Auxiliares de Análise realizarão atividades de suporte, a fim de prover de fundamentos técnico-jurídicos o exercício da função do Assessor-Chefe da ASSEJUR/SEDEC, que compreende o processamento de feitos, verificando a sua pertinência formal, a análise e a pesquisa da legislação, da doutrina e da jurisprudência correlatas.

§ 2º - Os Auxiliares de Análise desenvolverão suas atividades sob a supervisão dos Analistas e terão como atribuição principal a análise processual preliminar.

§ 3º - Poderão ser admitidos estagiários, para o exercício da função de Auxiliar de Análise, e residentes, para a função de Analistas, oriundos do quadro de estagiários e residentes da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, a interesse do Assessor-Chefe e aquiescência do Secretário de Estado de Defesa Civil.

Art. 5º - A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Defesa Civil será dirigida, privativamente, por um Procurador do Estado, que assumirá o cargo de Chefia do órgão, denominado Assessor-Chefe, competindo-lhe exclusivamente a assessoria, a consultoria e a direção jurídicas, entre outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 6º - O Secretário de Estado de Defesa Civil nomeará um bacharel em direito, devidamente aprovado pela Ordem dos Advogados do Brasil, para a função de Diretor Técnico-Administrativo, que auxiliará o Assessor-Chefe em suas atribuições junto ao órgão.

Art. 7 - O Diretor Técnico-Administrativo acumulará a função de Chefe da Divisão de Análise e lhe competirá, sob a supervisão do Assessor-Chefe:

I - distribuir equitativamente entre os Analistas e Auxiliares de Análise todos os procedimentos em tramitação na ASSEJUR, observando a sua complexidade;
II - orientar o trabalho dos Analistas e dos Auxiliares de Análise, revisando- o antes da apreciação final pelo Assessor-Chefe;
III - emitir ofícios e despachos para outros órgãos, desde que não contenham posicionamento jurídico;
IV - zelar pela disciplina da ASSEJUR e fiscalizar o cumprimento das ordens superiores e dos preceitos contidos em legislações, regulamentos e normas aplicáveis, não permitindo que sofram solução de continuidade;
V - gerir os recursos pessoais, financeiros e materiais da ASSEJUR, inclusive o emprego das viaturas da Corporação colocadas à disposição do órgão, assessorado pelo Chefe da Divisão Administrativa na elaboração e finalização dos balancetes de receitas e despesas realizados mensalmente;
VI - visar e assinar as notas a serem publicadas em Boletim ostensivo da pasta, que darão publicidade aos atos meramente administrativos da Assessoria Jurídica ou que constituirão os direitos referentes ao pessoal nela lotado;
VII - administrar a ASSEJUR, perseguindo os meios necessários para o seu pleno funcionamento.

Art. 8º - Os diversos órgãos da estrutura da Secretaria de Estado de Defesa Civil poderão formular consultas jurídicas diretamente à Assessoria, devendo encaminhar toda a documentação pertinente, devidamente autuada em procedimento administrativo, especificando, em manifestação preliminar, a dúvida a ser sanada e, quando couber, o entendimento do órgão sobre a questão.

Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica não se manifestará pela conveniência e oportunidade do ato administrativo submetido à apreciação técnico-jurídica e a ser praticado, reservando-se apenas à análise da juridicidade da medida pretendida.

Art. 9º - Todos os atos da Assessoria Jurídica deverão atender aos preceitos legais instituídos no sistema jurídico nacional, sobremaneira aos princípios da legalidade e da publicidade, ficando, entretanto, reservado ao interessado ou a seu patrono o fornecimento de qualquer informação sobre o andamento de processos, quando implicarem em lesão à intimidade ou quando o sigilo for de interesse público, a critério do Assessor-Chefe.

Parágrafo Único - O acesso às informações a que se refere o caput poderá ser autorizado, excepcionalmente, mediante apresentação, por escrito, dos objetivos da consulta, devendo a pessoa autorizada firmar termo de responsabilidade pelo uso e divulgação das informações.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SEDEC nº 44, de 09 de julho de 2013.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2340374

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 13.09.2021

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:
A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
1º Ten BM QOS/Dent/08 **LUCIANA GODINHO DE ALMEIDA**, RG 41.684, Id Funcional 4343622-6 - Processo nº SEI-270136/000362/2021;

Id: 2340383

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14.09.2021

PROCESSO Nº SEI-270042/000850/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - **AUTORIZO** a despesa referente à dispensa de Licitação, em favor da concessionária ÁGUAS DO PARAÍBA S/A (01.280.003/0001-99), no valor estimado de R$ 133.899,79 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), processo nº SEI-270042/000850/2020, contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto; a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,CBMERJ, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270042/000837/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - **AUTORIZO** a despesa referente à dispensa de Licitação, em favor da concessionária CEG RIO S/A(01.695.370/0001-53), no valor estimado de R$ 105.677,71 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), contratação de fornecimento de gás; a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CBMERJ, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270042/000848/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - **AUTORIZO** a despesa referente à dispensa de Licitação, em favor da concessionária AGUAS DO IMPERADOR S/A (02.150.327/0001-75), no valor estimado de R$ 62.776,41 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), processo nº SEI-270042/000848/2020, contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto; a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,CBMERJ, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270042/000846/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ **- AUTORIZO** a despesa referente à inexigibilidade de Licitação, em favor da concessionária Águas das Agulhas Negras, CNPJ nº 09.195.493/0001-37, no valor estimado de R$ 48.013,20 (Quarenta e oito mil, treze reais e vinte centavos), processo nº. SEI-270042/000846/2020, contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto; a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CBMERJ, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270042/000849/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ **- AUTORIZO** a despesa referente à inexigibilidade de Licitação, em favor da concessionária ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A (02.013.199/0001-18), no valor estimado de R$ 59.884,04 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), processo nº SEI-270042/000849/2020, contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto; a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CBMERJ, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2340515

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17.08.2021

PROCESSO Nº SEI-270132/000054/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para a eventual aquisição de instrumentais de periodontia, implantodontia e ortodontia, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751 de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2340305

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 09.09.2021

PROCESSO Nº SEI-270042/000010/2021 - **RATIFICO** a contratação direta referente à Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa PRO LAGOS S/A, no valor estimado de R$ 113.635,71 (cento e treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000833/2020 - RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (33.050.071/0001-58) , no valor estimado de R$ 3.365.619,04 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos), contratação de fornecimento de energia elétrica, para atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000847/2020 - **RATIFICO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da concessionária de serviços públicos AGUAS DE NITEROI S/A, CNPJ nº 02.150.336/0001-66, com valor estimado de R$ 634.741,47 (seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Cel BM, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

PROCESSO Nº SEI-270042/000036/2021 - **RATIFICO** a contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da concessionária SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE (30.419.220/0001-15), com valor final total de R$ 2.226,48 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é o SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO; a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos da autorização do Cel BM MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO, Cel BM, Diretor Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2340500

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 13.09.2021

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de bombeiro militar, os seguintes militares:

A CONTAR DE 20 DE AGOSTO DE 2021:

Maj BM QOC/02 GILVANE DOS SANTOS DIAS, RG 31.257, Id Funcional 614196-0. Processo nº SEI-270136/000354/2021.

A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 2021:

Maj BM QOC/00 RACHEL CRISTINA GRILLO FAE, RG 25.146, Id Funcional 613360-6. Processo nº SEI-270136/000361/2021.

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o artigo 75, c/c o inciso XII e o § 3º e 6º do artigo 77, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estar exercendo função de natureza civil, o seguinte militar:

A CONTAR DE 20 DE AGOSTO DE 2021:

Cap BM QOC/07 ELIEL CAMPOS DA SILVA, RG 40.029, Id Funcional 4279646-6. Processo nº SEI-270136/000354/2021.

Id: 2340380

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 129 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Permanecer inalterada a designação da servidora Jane Soares Moreira, ID 50088386 como Gestora do Contrato de Adesão nº 022/2019, processo administrativo nº SEI-E-08/001/102834/2018, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos.

Parágrafo Único - Fica designado a Substituição do Fiscal para a Unidade SES, o servidor abaixo:

UNIDADE	FISCAL SUBSTITUÍDO	ID FUNCIONAL	FISCAL SUBSTITUTO	ID FUNCIONAL
SES	Márcio Anderson Silva de Paula	610871-7	André Villar Martins	2657115-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2340473

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBECRETÁRIO
DE 10/09/2021

PROCESSO Nº SEI-08/001/025783/2019 - Considerando a impugnação do PE n° 109/2020, buscando trazer coerência cronológica favorável a transparência e monitoramento dos atos da administração, de modo a preservar o interesse público e da coletividade**, DECIDO** pela revogação do Pregão Eletrônico n° 109/20, por conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

Id: 2340471

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 13/09/2021

PROCESSO N° SEI-08/001/017146/2019 - Por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, com fundamento no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico n° 078/2021, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de alimentação, visando à estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários autorizados de acordo com a resolução vigente, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, em favor das empresas TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, Lote 1, no valor de R$ 2.289.999,96 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Lote 2, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais).

Id: 2340619

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10/09/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/000251/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 13/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, em favor da seguinte empresa: POLICLINICA GAMIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.109.123/0001-81, para o item 01, no valor total global adjudicado é de R$ 2.284.806,00 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e seis reais).
Autorização da homologação (doc. SEI 21994698).

Id: 2340307

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/006451/2021 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 076/2021, no valor total de R$ 2.226.110,70 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil cento e dez reais e setenta centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE02521, em favor da NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP, para a contratação de serviço de preparo e fornecimento de alimentação, para atender às necessidades do Complexo Regional de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher (Hospital da Mãe), unidade sob gestão desta Fundação Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência (20289368), com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2340378

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/004140/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 118/2021, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS (LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G E AGULHAS 40X12), em favor da seguinte empresa: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), licitante vencedor dos Itens 01 e 02, no valor total de R$ 1.584.294,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e onze centavos).
Autorização da homologação (doc. SEI 22048353).

Id: 2340404

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 088/2021-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES para atender as unidades de saúde sob gestão da FSERJ (ÓCULOS DE SEGURANÇA e APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL - Itens: 06 e 07). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 75.535,85 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 118 (Doc. SEI 17813870) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 17275305). **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001845/2021.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 088/2021-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES para atender as unidades de saúde sob gestão da FSERJ (SISTEMA ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO - Item: 01). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 370.402,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e dois reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 118 (Doc. SEI 17813870) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 17275305). **DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001845/2021.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 088/2021-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa EXCELÊNCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES para atender as unidades de saúde sob gestão da FSERJ (PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE - Item: 05), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 51.448,23 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 118 (Doc. SEI 17813870) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 17275305). **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/001845/2021.**

Id: 2340327

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 091/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2021. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES - Lote 01**,** com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores, destinados a realização de testes para diagnóstico e acompanhamento de distúrbios da coagulação sanguínea nos pacientes em atendimento no HEMORIO e provenientes de hospitais da rede de Hematologia do Estado do Rio de Janeiro. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 830.202,35 (oitocentos e trinta mil duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 269 (Doc. SEI 17392651) e Autorização do Ordenador de Despesas (Doc. 12787973). **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/000485/2021.**

Id: 2340465

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 093/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 87/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GF LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Insumos para Cirurgia Vascular - Itens 01, 02, 03, 07, para atender ao Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 604.259,00 (seiscentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 262/2021 (Doc. SEI 17168362) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 19217380). **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/006233/2020.**

Id: 2340432

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO
DE 13.09.2021

TORNA SEM EFEITO, nos termos do Decreto nº 41.670/2009, a nomeação do Professor abaixo discriminado, provindo do Concurso Público realizado em 2004, na conformidade do Edital publicado no Diário Oficial de 23 de setembro de 2004, homologado em 07 de janeiro de 2005, nomeado pelo Decreto de 12 de março de 2009, publicado no D.O de 13 de março de 2009. Processo nº SEI-030029/004255/2021.

Coordenadoria Regional Médio Paraíba III

Candidato	Disciplina	Class.	Situação	Nomeação
JOSE VALERIO FILHO	HISTÓRIA	17º	DESISTENTE	13/03/2009

Id: 2340335

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 13.09.2021

DISPENSA, a pedido, **ANA LUCIA CARVALHO DE SOUZA COSTA**, Prof. Doc. II, ID 3549814-5/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Maria Zulmira Torres, U.A. 11802302514, Município de Paraíba do Sul, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030031/001258/2021.

DESIGNA WALMIR FERNANDES PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 5012173-1/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Maria Zulmira Torres, U.A. 11802302514, Tipo C, Município de Paraíba do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Lucia Carvalho de Souza Costa, ID 3549814-5/1. Processo nº SEI-030031/001258/2021.

DESIGNA CRISTINA GONÇALVES ZAGALIA, Prof. Doc. I, ID 4276439-4/3, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Visconde de Cairu, U.A. 11802310567, Tipo C, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº SEI-030039/003050/2021.

DESIGNA HELIA CLYDE DA ROCHA, Prof. Doc. I, ID 4317638-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Maria de Lourdes de OLiveira Lâvor - Tia Lavôr, U.A. 11802306607, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Patricia Nobre Barros Ferreira, ID 3632055-2/1. Processo nº SEI-030035/004273/2021.

DISPENSA, com validade a contar de 15/08/2021, por motivo de aposentadoria, **MARISTELA GALDINO DE ALMEIDA**, Prof. Doc. II, ID 3716235-7/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Rachel Reid Pereira de Souza, U.A. 11802312590, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 19/07/2013, publicado no DOERJ de 23/07/2013. Processo nº SEI-030041/002726/2021.

DISPENSA EDILANE VIEIRA DE CARVALHO SERRANO, Prof. Doc. II, ID 3575987-9/1, da função de Coordenador Pedagógico da E.E. Cônego Goulart, U.A. 11802305549, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 26/09/2019, publicado no DOERJ de 30/09/2019. Processo nº SEI-030034/001734/2021.

DESIGNA MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO PAIVA, Prof. Doc. II, ID 3832005-3/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da E.E. Cônego Goulart, U.A. 11802305549, Tipo D, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Edilane Vieira de Carvalho Serrano, ID 3575987-9/1. Processo nº SEI-030034/001734/2021.

DESIGNA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4394582-1/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. José de Souza Marques, U.A. 11802306599, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Claudia Patricia de Oliveira Costa, ID 4256122-1/1. Processo nº SEI-030035/004557/2021.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **CICLÉA DE LIMA DA COSTA**, Prof. Doc. I, ID 3284854-4/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Brigadeiro Schorcht, U.A. 11802309501, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030038/000372/2020.

DESIGNA VENÂNCIA MOREIRA DE SOUZA, Prof. Doc. I, ID 4279850-7/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Roselândia, U.A. 11802303578, Tipo C, Município de Barra Mansa, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Claudia Maria Baeta Lorenço Brandão, ID 4066963-7/2. Processo nº SEI-030032/002224/2021.

DISPENSA, a pedido, **JACKELINE DE FREITAS BAPTISTA**, Prof. Doc. II, ID Funcional 3762853-4/1, da função de Agente de Acompanhamento de Gestão Escolar, da Regional Norte Fluminense, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/002685/2021.

DESIGNA ANA PAULA DA SILVA DUARTE CARDOSO HENRIQUE, Prof. Doc. II, ID 3786064-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. Felix Miranda, U.A. 11802312574, Tipo B, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030041/002803/2021.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **TYANNÁ PEIXOTO OSÓRIO**, Prof. Doc. I, ID 4388245-5/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Souza Aguiar, U.A. 11802309548, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rafael Chaves Vasconcelos Barreto, ID 4375289-6/1. Processo nº SEI-030038/002442/2021.

DESIGNA JULIANA SANTOS FARIAS, Prof. Doc. I, ID 4376690-0/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 327 Pedro Américo, U.A. 11802313528, Tipo D, Município de Magé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cláudia Pereira Borges, ID 3611772-2/1. Processo nº SEI-030042/001998/2021.

DISPENSA, a pedido, **GLAUCIA DUARTE PINA DA COSTA**, Prof. Doc. I, ID 5009647-8/1, da função de Secretário da E.E. Leonor Franco Moreira, U.A. 11802305567, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030034/002372/2021.

DESIGNA GLAUCIA DUARTE PINA DA COSTA, Prof. Doc. I, ID 5009647-8/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Dr. Armando de Sá Couto, U.A. 11802305557, Tipo D, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria José Aguiar, ID 3811943-9/1. Processo nº SEI-030034/002372/2021.

Id: 2340414

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 13/09/2021

APOSENTA SONIA SILVA CODEÇO, matrícula 238.310-7, Professor Docente II, nível B, ref. 7, ID. Funcional nº 37856855/1, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, ref. 7 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 1.855,71 e 60% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R$ 1.113,43. Processo nº SEI-030041/001426/2021.

APOSENTA com eficácia a partir de 05/09/2021, **MARIA DE LOURDES DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula 5.014.803-0, Servente I, ID. Funcional nº 34806830/1, nos termos do §1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo nº SEI-030037/002037/2021.

APOSENTA SERGIO LUIZ ALVARENGA, matrícula 5.005.476-6, Encarregado I, Id. Funcional nº 38139219/1, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Encarregado, nível I (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 985,11 e 45% de triênio (Lei n.º 1258/87), no valor de R$ 443,30. Processo nº SEI-030034/002006/2021.

APOSENTA DENISE SALVADORA DE OLIVEIRA GOMES PESSANHA, matrícula 292.886-9, Professor Docente II, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 37432346/1 nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 1.163,90. Processo nº SEI-030041/002765/2021.

APOSENTA ALESSANDRA MARTINS, matrícula 5.002.671-5, Professor Docente II 40h, nível B, ref. 7, ID. Funcional nº 36192775/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível B, ref. 7(Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 3.711,42 e 45% de triênio (Lei n.º 1026/86), no valor de R$ 1.670,14. Processo nº SEI-030030/003862/2021.

APOSENTA MARIA CAROLINA MAIA PEREIRA PINTO, matrícula 283.407-5, Professor Docente II, nível A, ref. 6, ID. Funcional nº 40651134/2, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, ref. 6 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 1.656,51, 55% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R$ 911,08 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R$ 259,57. Processo nº SEI E-03/006/1675/2015.

APOSENTA MONICA DOS SANTOS LIMA GUIMARÃES, matrícula 832.850-2, Professor Docente I, nível D, ref. 8, ID. Funcional nº 32866534/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 8 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 2.078,39 e 40% de triênio (Lei n.º 1026/86), no valor de R$ 831,36. Processo nº SEI E-03/015/1270/2019.

APOSENTA MARCIA REGINA SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 246.075-6, Professor Docente II, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 38996863/1, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R$ 1.396,67. Processo nº SEI E-03/002/1710/2019.

APOSENTA SONIA LUCIA DA SILVA MARTINS CAMARA, matrícula 5.021.901-3, Servente I, Id. Funcional nº 33587540/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível: I (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 782,01 e 45% de triênio (Lei n.º 1258/87), no valor de R$ 351,90. Processo nº SEI SEI-030033/001776/2020.

APOSENTA JOSIMERI NORA DOS SANTOS MEIRELLES, matrícula 827.858-2, Professor Docente I, nível D, ref. 8, ID. Funcional nº 35914319/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 8 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 1.039,20. Processo nº SEI-030031/000401/2021.

APOSENTA IZOLETE MACHADO RODRIGUES ANIBOLETE, matrícula 293.304-2, Professor Docente II, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 37106260/2, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 1.163,90. Processo nº SEI-030031/001127/2021.

APOSENTA ERNESTINA PACHECO FRANÇA, matrícula 1.165.603-0, Professor Assistente De Administração Educacional I, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 36340154/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Ass. Adm. Educ. I, nível D, ref. 9 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R$ 1.396,67. Processo nº SEI-030039/003089/2021.

APOSENTA ERNESTINA PACHECO DE FRANÇA, matrícula 168.481-0, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 36340154/2, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41/03, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Ass. Adm. Educ. I, nível D, ref. 9 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R$ 1.396,67. Processo nº SEI -030039/003090/2021.

APOSENTA MARIANGELA DE CASSIA NUNES FERREIRA COSTENPLATE, matrícula 913.092-3, Professor Docente I, nível D, ref. 7, ID. Funcional nº 39752631/2, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 7 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 1.855,71 e 45 % de triênio (Lei n.º 1026/86), no valor de R$ 835,07. Processo nº SEI-030036/005385/2021.

APOSENTA DORIAN MUZI DE ALMEIDA, matrícula 951.262-5, Professor Docente I, nível D, ref. 6, ID. Funcional nº 42550599/2, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 6 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 1.656,51 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 745,43. Processo nº SEI-030041/002291/2021.

APOSENTA ROSANIA NUNES RODRIGUES, matrícula 844.248-5, Professor Docente I, nível D, ref. 7, ID. Funcional nº 32554478/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 7 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 1.855,71 e 35% de triênio (Lei n.º 1026/86), no valor de R$ 649,50. Processo nº SEI-030030/000588/2021.

APOSENTA MILCA EMRICH DO AMARAL, matrícula 291.891-0, Professor Docente II, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 35774614/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9(Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei n.º 1026/86), no valor de R$ 1.163,90. Processo nº SEI-030043/002092/2021.

APOSENTA MARIZA FERREIRA GOMES, matrícula 138.901-4, Professor Docente I, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 41175921/2, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 9 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei n.º 1608/1990), no valor de R$ 1.396,67. Processo nº SEI-030032/002339/2021.

APOSENTA, com eficácia a contar de 09/08/2021, **ANITA LUIZA REIS DE SOUZA**, matrícula 825.767-7, Professor Docente I, nível C, ref. 7, ID. Funcional nº 39968120/2, nos termos do § 1º, inciso II do art. 40 da Constituição Federal. Processo nº SEI-030031/001273/2021.

APOSENTA GILSARA CARDOSO DE FREITAS DOS SANTOS, matrícula 255.701-5, Professor Docente II, nível C. ref. 8, ID. Funcional nº 41188829/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/2014), no valor de R$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R$ 1.247,03. Processo nº SEI-030031/001371/2021.

APOSENTA ANA CLAUDIA FERREIRA DIONIZIO CEDOTTE, matrícula 5.252.065-7, Professor Docente I 40h, nível D, ref. 8, ID. Funcional nº 36686115/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 40h, nível D, ref. 8 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 5.195,99 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 2.338,20. Processo nº SEI-030031/001374/2021.

APOSENTA LUCIANA DE CARVALHO GONÇALVES, matrícula 5.019.762-3, Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9, ID. Funcional nº 40060560/1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9 (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 4.655,59 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R$ 2.095,02. Processo nº SEI-030040/001913/2021.

APOSENTA MARIA REGINA DE CARVALHO, matrícula nº 278.709-1, Servente, nível I, ID Funcional nº 37278010/1, integralmente, nos termos do § 1º, inciso I, do art.40, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional 70/2012, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei n.º 6834/2014), no valor de R$ 782,01, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R$ 430,11 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R$ 0,01. Processo nº SEI-080001/020035/2021.

APOSENTA RAQUEL SANTANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 975.365-8, Professor Docente I, nível D, referência: 5, ID Funcional nº 44268084/1, nos termos do § 1º, inciso I, do art.40, da Constituição Federal, combinado com o Artigo: 11, da Lei Nº 5.260 / 2008. Processo nº SEI-080001/020030/2021.

Id: 2340550

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 03/09/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/016263/2020 - ILTON SAMPAIO DE ARAÚJO, matrícula nº 933.844-3, ID. FUNCIONAL nº: 41963440/2, Professor Docente I, nível C, referência 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar da aposentadoria, proporcionais à razão de 4812/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 674,90 e complementação de R$ 364,10, com base no salário mínimo nacional de R$ 1039,00 (mil e trinta e nove reais), de acordo com a MP 916/2019.

DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-030029/008396/2021 - LENICE DE SOUZA AMARAL, Professor Docente II, nível B, referência 6, ID Funcional n° 9279865/1 , matrícula n° 167519-8. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/03/2012, proporcionalmente, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional Nº 70, de 29 de março de 2012, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do(a) servidor(a), proporcional à razão de 8181/9125 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível B, ref. 6 (Lei no 5539/09), no valor de R$ 1.105,80 e 40 % de triênio (Lei nº 1206/86), no valor de R$ 493,36.

PROCESSO Nº SEI-030029/008453/2021- WILSON FERNANDES RANGEL, matrícula n° 5011756-3, ZELADOR VIGILANTE-CIEP, nível: II. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 20/08/2008, proporcionais à razão de 12598 / 12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 308,96, revogando se a fixação de proventos publicada no D.O. de 24/02/2014.

Id: 2340543

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 13.09.2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/2313/2019 - ISABEL MARIA CAVALCANTI BAPTISTA DA PONTE, matrícula 891.469-9, ID. Funcional 41789474/1, Professor Docente I, nível D, referência 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/05/2021, proporcionais à razão de 6499/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R$ 1519,87.

PROCESSO Nº SEI-E-08/220640/2011 - ELIENE DE ASSIS LUCENA, Professor Docente II, nível A, referência 5, ID Funcional nº 34989676/1, matrícula nº 290.567-7. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/03/2012, proporcionalmente, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 7590/9125 e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível A, referência 5 (Lei n° 5539/2009), no valor de R$ 916,00 e 35% de triênio (Lei nº 1206/86), no valor de R$ 385,44, revogando-se o a fixação de 13/08/2021, publicada no D.O. de 19/08/2021.

Id: 2340429

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/010/2114/2019 - LUISA HELENA DO NASCIMENTO, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula: 5.013.502-9, ID: 36720640/1. **CONCEDO** o benefício de Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030031/003745/2019 - MARIA TERESA MONTEIRO FURTADO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula: 291.511-4, ID: 33221235/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/11/2017.

PROCESSO Nº SEI-030036/004378/2021 - ODICEA VICENTE DOS SANTOS ANDRADE, servente I, matrícula: 5.000.660-0, ID: 36274453/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-030030/002865/2021 - ANA FATIMA DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA, Datilógrafo I, matrícula: 5.013.109-3, ID: 5743583/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-030038/002706/2021 - ANA PAULA MONTEIRO APOLONIA DA COSTA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula: 804.103-0, ID: 32899033/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/04/2018.

PROCESSO Nº SEI-030043/001960/2021 - LETICIA DA SILVEIRA RICHA, Professor Docente II, nível A, ref. 6, matrícula: 291.967-8, ID: 5494974/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da EC 47/05, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/09/2016.

PROCESSO Nº SEI-030046/001320/2021 - JOELMA LÚCIA FELIPPE DA SILVA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula: 805436-3, ID: 36418536/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/01/2020.

PROCESSO Nº SEI-030039/003412/2021 - VALÉRIA DA SILVA PEREIRA, Professor Docente II, nível D, ref. 7, matrícula: 847879-4, ID: 34471073/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030035/004656/2021 - SUELY MARTINS DE OLIVEIRA, Professor Docente I, nível C, ref. 7, matrícula: 837005-8, ID: 36031550/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/07/2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/002138/2021 - ELAINE SAMPAIO LEITE, Professor Docente II, nível C, ref. 8, matrícula: 292038-7, ID: 35747013/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/01/2018.

PROCESSO Nº SEI-030030/003805/2021 - CRISTINA DUQUE, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula: 291602-1, ID: 32883048/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/08/2015.

PROCESSO Nº SEI-030032/000163/2020 - JOSCILENE SANTOS DE SOUZA MENEZES, Professor Docente I, nível D, ref. 7, matrícula: 954.037-8, ID: 43607063/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/08/2019.

PROCESSO Nº SEI -030036/000660/2020 - VANIA PAZ VIEIRA, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula: 831.759-6, ID: 40714934/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-030041/000267/2021 - LILIAN BERSOT RODRIGUES, Professor Docente II, nível A, ref. 6, matrícula: 290.906-7, ID: 34657860/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/003132/2021 - SILVIA DOS SANTOS NOGUEIRA, Professor Docente II, nível C, ref. 8, matrícula: 291.570-0, ID: 32796110/1. **CONCEDO** o benefício Abono Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 19/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030038/002498/2021 - VANDERLEA BARRETO DO AMARAL, Professor Docente I, nível D, ref. 8, matrícula: 831.486-6, ID: 39598772/2. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/002298/2021 - MARIA DAS GRACAS COUTINHO PAIVA, Professor Docente II, nível C, ref. 8, matrícula: 240.884-7, ID: 38320053/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/03/2013.

PROCESSO Nº SEI-030040/001752/2021 - ANA LUCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA, Datilógrafo I, matrícula: 5.004.217-5, ID: 35459824/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030040/001738/2021 - VALDEIA DE FREITAS XAVIER, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 8, matrícula: 5.024.917-6, ID: 34041940/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-030030/003914/2021 - VALDIER FLORES PINHEIRO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula: 804363-0, ID: 35120746/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência do servidor, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030043/002121/2021 - ROSEMARY PAES PINHO, Professor Docente II, nível D, ref. 9, matrícula: 292246-6, ID: 34808620/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/001958/2021 - KELEM CRISTINA PEREIRA MEDEIROS, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula: 5.021.164-8. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, ID: 34440550/1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030041/001798/2021 - MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS DOS SANTOS, Professor Docente II 40H, nível D, ref. 9, matrícula: 5.003.980-9, ID: 35181648/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/05/2021.

PROCESSO Nº SEI-030038/002485/2021 - MARCIA NEVES DE ARAUJO, Professor Docente I 40H, nível D, ref. 9, matrícula: 5.000.772-3, ID: 40151336/1. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea A, do artigo 40, da C.F, c/c o § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/07/2019.

Id: 2340539

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 13.09.2021

PROCESSO Nº SEI E-03/035/2217/2019 - ROSANE DO NASCIMENTO VALLADÃO, Professor Docente I, ID. Funcional nº 34123970, matrícula nº 839808-3. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2340413

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-030034/002793/2021 - PAULO ROBERTO CARNEIRO PONTES, Identidade Funcional 44005717/01, matrícula 970207-7, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 10/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030042/002122/2021 - LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 50138030/01, matrícula 3041507-9, Assistente Executivo. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 01/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/002798/2021 - CHARLES ANDRE FERNANDES BARROS, Identidade Funcional 42074681/04, matrícula 3030930-6, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 10/09/2021.

PROCESSO Nº E-03/036/677/2019 - ERICK DE OLIVEIRA SANTOS COSTA, Identidade Funcional 50327151/02, matrícula 3105490-1, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 27/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-030033/003739/2021 - MAURO DE OLIVEIRA TAVARES JUNIOR, Identidade Funcional 43246699/01, matrícula 936471-2, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 10/09/2021.

PROCESSO Nº SEI-030036/005106/2021 - ANDREA FONSECA FERREIRA, Identidade Funcional 50110330/01, matrícula 3037505-9, Professor Docente I. Tendo em vista atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação a partir de 24/08/2021.

Id: 2340183

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 14/09/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/018/3376/2019 - HOMOLOGO o Pronunciamento nº 108/2021, que reconhece a equivalência de estudos concluídos por TABITHA SILVA BARBOSA, conforme documentos expedidos pela "Saint Agnes Academic School" situada na cidade Nova York, Estados Unidos da América, ao nível do Ensino Médio vigente no Brasil, para fins de PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS, nos termos da legislação em vigor.

Id: 2340433

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.034
DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030034/002428/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID. nº 4369463-2; Raquel Ignacia Pereira Rocha, ID. nº 4260169-0; Patricia dos Santos Horta, ID. nº 4429054-3; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002428/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 23 de agosto de 2021.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021

ROSA FIGUEIREDO DE MENEZES NETA
Coordenadoria de Inspeção Escolar - Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.035
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002702/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. 4257438-2; Lenice Vianna Batista, ID. nº 4335483-1; Fernanda de Andrade Silva, ID. nº 4210067-4; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002702/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.036
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030034/002678/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. 4257438-2; Lenice Vianna Batista, ID. nº 4335483-1; Fernanda de Andrade Silva, ID. nº 4210067-4; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002678/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.037
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002481/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Fernanda de Andrade Silva, ID. nº 4210067-4; Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. nº 4257438-2; Lenice Vianna Batista, ID. nº 4335483-1; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002481/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.038
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002672/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Lenice Vianna Batista, ID. nº 4335483-1; Tereza Cristina Almeida de Souza, ID. nº 4257438-2; Fer-

nanda de Andrade Silva, ID. nº 4210067-4; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002672/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.039 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002204/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Patricia dos Santos Horta, ID. nº 4429054-3; Keila de Azevedo Mata Nazaret, ID. nº 4369463-2; Raquel Ignacia Pereira Rocha, ID. nº 4260169-0; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002204/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.040 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002718/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Katia Elisa de Andrade Baptista, ID. nº 4329257-7; Mara Cristina Teixeira de Castro, ID. nº 4281040-0; Isis Lopes de Brito, ID nº 4329127-9; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002718/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.041 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002707/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Isis Lopes de Brito, ID. nº 4329127-9; Katia Elisa de Andrade Baptista, ID. nº 4329257-7; Mara Cristina Teixeira de Castro, ID. nº 4281040-0; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002707/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.042 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030034/002614/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Tania da Costa Gouveia, ID. nº 3813426; Fabiana Nery de Lima Pessanha, ID nº 4327250-9; Marcia Valeria Amado Pires, ID nº 4333673-6; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002614/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.043 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002615/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Fabiana Nery de Lima Pessanha, ID nº 4327250-9; Tania da Costa Gouveia, ID. nº 3813426; Marcia Valeria Amado Pires, ID nº 4333673-6; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002615/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.044 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030034/002717/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Kelly Neves Moreira de Carvalho, ID. nº 4257855-8; Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID. nº 4329272-0; Andréa de Souza Fontes Brandão, ID. nº 4329268-2; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002717/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.045 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030034/002711/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Kelly Neves Moreira de Carvalho, ID. nº 4257855-8; Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID. nº 4329272-0; Maria de Nazaré Muniz Avelar Cajé, ID. nº 4369456-0; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002711/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.046 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002714/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Maria Elane dos Santos, ID. nº 4364287-0; Nídia Eline Mattos Pariz Rodrigues, ID. nº 4369453-5; Francis Mary da Cruz Simplicio, ID. nº 4049195-6; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002714/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.047 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030034/002675/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Nídia Eline Mattos Pariz Rodrigues, ID. nº 4369453-5; Maria Elane dos Santos, ID. nº 4364287-0; Francis Mary da Cruz Simplicio, ID. nº 4049195-6; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002675/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.048 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002669/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Nídia Eline Mattos Pariz Rodrigues, ID. nº 4369453-5; Maria Elane dos Santos, ID. nº 4364287-0; Francis Mary da Cruz Simplicio, ID. nº 4049195-6; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002669/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.049 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002715/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID. Nº 4329272-0; Maria de Nazaré Muniz Avelar Cajé, ID. nº 4369456-0; Kelly Neves Moreira de Carvalho, ID. nº 4257855-8; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002715/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.050 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-

FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002681/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Jaqueline Devillart de Macedo, ID. nº 4329274-7; Frederico Mendonça Carvalho, ID 4329129-5; Maria de Nazaré do Valle Lima, ID. nº 541246-3; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002681/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.051 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002670/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Maria de Nazaré do Valle Lima, ID. nº 541246-3; Jaqueline Devillart de Macedo, ID. nº 4329274-7; Frederico Mendonça Carvalho, ID nº 4329129-5; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002670/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MII Nº AUT 034.052 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030034/002496/2021. Processo nº SEI-030034/000533/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Andréa de Souza Fontes Brandão, ID. nº 4329268-2; Rosilene da Silva Costa, ID 3837933-3; Cirlaine Costa Guanabara, ID. nº 3579176-4; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo SEI-030034/002496/2021 a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

MÁRCIA LHAMAS BARGA
Coordenadoria de Inspeção Escolar- Metropolitana II

Id: 2340486

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II
ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE- SII Nº AUT 043.041 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA A PRESENTE COMISSÃO DE PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA ATUAR NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030043/001833/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Verificadora de Vistoria composta por: Margareti Grativol Kramer ID. 4259107-4, Ana Paula Cerqueira Louback de Souza, ID.4319297-1, e Aline Laranjeira Pinheiro ID. 4362334-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do processo administrativo nº SEI-030043/001833/2021; a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2021.

Nova Friburgo, 02 de agosto de 2021

MARILZA PIRES DE SOUZA
Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Serrana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE- SII Nº AUT 043.04 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA A PRESENTE COMISSÃO DE PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA ATUAR NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030043/001884/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Verificadora de Vistoria composta por: Margareti Grativol Kramer, ID. 4259107-4, Ana Paula Cerqueira Louback de Souza, ID. 4319297-1, e Aline Laranjeira Pinheiro ID. 4362334-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do processo administrativo nº SEI-030043/001884/2021; a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2021.

Nova Friburgo, 02 de agosto de 2021

MARILZA PIRES DE SOUZA
Coordenador Regional de Inspeção Escolar - Serrana II

ORDEM DE SERVIÇO CIE- SII Nº AUT 043.043 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

DESIGNA A PRESENTE COMISSÃO DE PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA ATUAR NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR - SERRANA II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030043/001922/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Verificadora de Vistoria composta por: Fernanda Martins Ventura, ID. 4331045-1, Ana Carla da Silva Pereira, ID. 4262752-4, e Rosangela Cardoso, ID. 4369402-0, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do processo administrativo nº SEI-030043/001922/2021; a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao presidente da comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2021.

Nova Friburgo, 05 de agosto de 2021

MARILZA PIRES DE SOUZA
Coordenadora Regional de Inspeção Escolar - Serrana II

Id: 2340263

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI E-03/10.500.258/2005 - ERNANI JOSÉ DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, mat. nº 808.578-9, período base de 16/07/2016 a 15/07/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/006/100.068/2018 - JÔZE POMPONIA FALCÃO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 955.008-8, período base de 28/10/2014 a 27/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/002204/2021 - FELIPE AMADURO GONÇALVES, Prof. Doc. I, mat. nº 3.066.396-7, período base de 27/07/2016 a 26/07/2021.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

Id: 2340280

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA

PORTARIA CORREG/DEGASE N° 71
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI 030022/008746/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º- Designar o servidor Emanuel da Silva Ferreira - Id. Funcional 198336-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora - DEGASE

Id: 2340137

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 30.08.2021

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 05/08/2021, **VANESSA ESTEVAM GOMES**, Cargo Assistente - Assistente Administrativo, ID Funcional nº 5029270-6, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - Fundação CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Proc. nº SEI-260004/001283/2021.

Id: 2340494

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE
DE 13.09.2021

CONSTITUI comissão de sindicância integrada pelos servidores **MARCELO CERVANTES RODRIGUES**, ID: 51165872, **ANDERSON DA SILVA IRINEU**, ID: 5099500-6 e **VERA LÚCIA ABRANTES COELHO**, ID: 3212315-9, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Processo nº SEI-E-26/005/936/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente ato.

Id: 2340461

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 11.09.2021

PROCESSO N° SEI-E-26/007/793/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei n° 8666/93, em favor da ANALITIK JENA GBBH, no valor de R$107.037,00 com fulcro no artigo 24 XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2340443

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 11.09.2021

PROCESSO nº SEI-E-26/007/4755/2019 - AUTORIZO a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhamento do cônjuge de ANGELA ALFANO CAMPOS, matr. nº 35.955-4, Professor Adjunto, por 02 anos, a contar de 01/08/2021, de acordo com o item V do Art. 19 do Decreto nº 220, de 18/07/1975, com a nova redação dada pela Lei nº 800, de 20/11/1984, e os Artigos 125 e 126 do Decreto nº 2479, de 08/03/1979.

PROCESSO nº SEI-260007/017957/2021 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares de ANDERSON SCHREIBER, matr. nº 39.791-9, Professor Titular, para o período de 01/08/2021 a 31/07/2022, 01 ano, com base no artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5146/81 e no artigo 63 da Resolução nº 03/91.
DE 11.09.2021

DE 13.09.2021

PROCESSO nº SEI-260007/016457/2021 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. BRANCA REGINA CANTISANO DOS SANTOS E SILVA, matr. nº 34627-0, no período de 15/09/2021 a 14/03/2022, para realizar estágio de pesquisa na Universidade de Aveiro, em Portugal.

PROCESSO nº SEI-260007/006221/2020 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado, por se tratar de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. CARLA CORDEIRO MARÇAL Y GUTHIERREZ, mat. nº 38740-7, para cursar doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da UERJ, no período de 01/02/2021 a 31/01/2022, com estágio de pesquisa na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Universidade do Porto, em Portugal, no período compreendido entre Maio e Junho de 2021.

Id: 2340555

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-260008/006287/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., referente a aquisição de medicamento (Sulfato de Bleominicina), no valor de R$ 171.022,80, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/005239/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, referente a aquisição de Bicarbonato Sódio 8,4% (84mg / ml) sol. inj. bols /fr 250ml, no valor de R$ 44.295,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2340476

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13.09.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/020977/2021 - AUTORIZO o adiamento de Posse do candidato WALTER DOS SANTOS GONÇALVES, aprovado em Concurso Público para o cargo de TUS / Médico - Psiquiatria, nomeado pela Portaria SGP SEI nº 586/2021, publicada no DOERJ em 24/08/2021, nos termos do pronunciamento do SEPROF.

DE 14.09.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/017568/2021 - DETERMINO a inclusão de DANILLO DE JESUS FERREIRA LEITE, Professor Adjunto, matr. nº 40.444-2, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/017174/2021 - DETERMINO a inclusão de CAROLINA SEIXAS MOREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 40.464-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/010564/2021 - AUTORIZO a redução de 50% da carga horária de WALESKA CRISTINA MOTA MARTINS matr. nº 35.170-0, Técnico Universitário / Técnico em enfermagem, para acompanhamento de VITOR MARTINS MATEUS, a partir da publicação no DOERJ, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 14.870/1990 c/c o art. 5º da Lei nº 3807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela CODIV/DEGAF, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DESSAUDE.

PROCESSO Nº SEI-260007/002646/2020 - ILÍCITA a acumulação de cargos de WILLIAMS DE SOUZA, Técnico Universitário II/ Agente de Segurança Universitária, matr. nº 33.996-0 - UERJ e Soldado PM, matr. nº 41081-1 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2340556

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 13.09.2021

PROCESSO Nº SEI-260009/003684/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor de AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., no valor de R$ 998.500,00 (novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal.

Id: 2340554

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1454 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO DE UM NOVO MODELO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E CARGAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SPTA) NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, em conformidade com o a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com o Decreto Estadual Nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Processo nº SEI-100001/001639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo denominados para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL para processamento e julgamento de licitação cujo objeto será a contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS necessários ao processo de estruturação de um novo modelo para a prestação do Serviço Público de Transporte Aquaviário Coletivo Intermunicipal de Passageiros e Cargas no Estado do Rio de Janeiro (SPTA), no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes, na seguinte forma:

Presidente da CEL:
Carlos Eduardo Machado dos Santos Dantas, Id. Funcional nº 5097680-0

Membros Efetivos:
Fábio Leone Machado, Id. Funcional nº 4185676-7
Caroline Alves Gonzaga, Id. Funcional 5017181-0

Membros Suplentes:
Thamara Luiza Alves de Souza, ID: 5114281-3
Priscila Regina Damasio Carvalho, ID 5118539-3

Parágrafo Único - Fica designado o servidor Fábio Leone Machado, Id. Funcional nº 4185676-7, como Presidente Substituto em eventuais impedimentos do Presidente designado nesta Resolução.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e às Secretarias de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021

ROGÉRIO TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2340403

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 20.08.2021

PROC. Nº SEI-100005/011407/2020 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 21211112), **DETERMINO** a implantação da seção Tanguá - Rio Bonito no quadro tarifário do serviço 1MB33 - Rio Bonito - Alcântara A, operado pela empresa Rio Ita Ltda. (RJ-152), conforme abaixo indicado, mantidas as demais seções e características operacionais:

Seções	Piso I (km)	Tarifa (R$)
Tanguá - Rio Bonito	11,72	3,50

DE 13.09.2021

PROC. Nº SEI-100005/006974/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 529/2021, (Doc. SEI nº 21858733), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/006975/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 528/2021, (Doc. SEI nº 21857899), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/006984/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 534/2021, (Doc. SEI nº 21864058), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/006987/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 527/2021, (Doc. SEI nº 21856941), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/006988/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 535/2021, (Doc. SEI nº 21865784), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/006992/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 526/2021, (Doc. SEI nº 21856050), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/006996/2020 - Nos termos do Parecer n° 532/2021/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°21861717), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/006999/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 531/2021, (Doc. SEI nº 21860141) pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007002/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 541/2021, (Doc. SEI nº 22050602), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007005/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 530/2021, (Doc.SEI nº 21859081), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007004/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 540/2021, (Doc. SEI nº 22050259), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007012/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 536/2021, (Doc. SEI nº 22047645), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007013/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 538/2021, (Doc. SEI nº 22048827), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007021/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 542/2021, (Doc. SEI nº 22052304), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007027/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 544/2021, (Doc. SEI nº 22053910), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007032/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 545/2021, (Doc. SEI nº 22054685), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007036/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 546/2021, (Doc. SEI nº 22056411), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007043/2020 - Nos termos do Parecer n° 547/2021/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°22058320), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/007046/2020 - Nos termos do Parecer n° 547/2021/DETRO/ASSJUR (Doc SEI n°22063028), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/008137/2020 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº21845550).

PROC. Nº SEI-100005/009671/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 524/2021, (Doc. SEI nº 21760704), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/010391/2020 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR n° 533/2021, (Doc. SEI nº 21863144), pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº SEI-100005/012062/2020 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 507/2021/DETRO/ASJUR (Doc SEI n° 21536492).

PROC. Nº SEI-100005/000455/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 506/2021/DETRO/ASJUR (Doc SEI n° 21522429).

PROC. Nº SEI-100005/000473/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 512/2021/DETRO/ASJUR (Doc SEI n° 21580565).

PROC. Nº SEI-100005/002260/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 503/2021/DETRO/ASJUR (Doc SEI n° 21421732).

PROC. Nº SEI-100005/002568/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 510/2021/DETRO/ASJUR (Doc SEI n° 21554928).

PROC. Nº SEI-100005/003878/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer
PROC. Nº SEI-100005/004317/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 516/2021/DETRO/ASJUR (Doc SEI n° 21652655).

PROC. nº SEI-100005/004395/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 514/2021/DETRO/ASJUR (Doc SEI n° 21620798).

PROC. nº SEI-100005/006149/2021 - INDEFIRO nos termos do Parecer n° 513/2021/DETRO/ASJUR (Doc SEI n° 21598000).

DE 14.09.2021

PROC. Nº SEI-100005/006872/2021 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI n°21846843).

Id: 2340562

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 11 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 40/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-E-07/002.9941/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA n. 40/2018, firmado com a empresa PROATEC PROJETOS ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração de "Plano de empreendedorismo, englobando a ações de instrumentalização dos beneficiários para uma melhor inserção no mercado de trabalho, seja na iniciativa privada, bem como para iniciativas próprias através de cooperativas ou projetos colaborativos, para apoiar o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) nas ações de reassentamento de 500 (quinhentas) famílias no empreendimento Volterra, no município de Duque de Caxias".

Art. 2º - Designar os servidores Erika Rodrigues Silva, Adjunto II, ID Funcional N° 5107092-8 e Adriana Machado da Silva, Assessor III, ID Funcional Nº 5091995-4, para Fiscalização do contrato; Mayara dos Santos Pereira, Assessor II, ID Funcional Nº 5100774-6, para Suplente; e a servidora Vanessa Guerra Peixoto do Santos, Chefe de Serviço, ID Funcional Nº 4461241-9, como Gestora do contrato.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 03/09/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2340316

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.9380/2018 - DETERMINO, com efeitos a partir de 10/09/2021, a revogação da suspensão do prazo de vigência do Contrato INEA nº 32/2018-INEA, celebrado entre a empresa RIVAN ENGENHARIA LTDA e INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, objeto "Elaboração de projeto executivo e implantação do mirante do Pontal do Atalaia - município de Arraial do Cabo - Rio de Janeiro - RJ", no âmbito do Processo nº E-07/002.9380/2018 para que viabilize procedimentos administrativos relacionados ao reajustamento contratual.

Id: 2340315

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 14 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

INCLUI NO PROGRAMA ESPECIAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E TECNOLÓGICO-PEFATE, INSTITUÍDO PELO DECRETO N.º 41.852/2009 O ATENDIMENTO AO SETOR DE AVICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no processo nº SEI-02/0007/003393/2021, e,

CONSIDERANDO:

- que o Decreto nº 41.852, de 06 de maio de 2009, que consolidou os programas de fomento da SEAPA, preexistentes até maio/2009, e instituiu o Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico - PEFATE, em seu art. 2º prevê a inclusão no Programa de novos segmentos agropecuários e agroindustriais, além daqueles até então contemplados;

- a existência no território fluminense de um número expressivo de estabelecimentos avícolas comerciais e também de unidades avícolas de pequena escala, sendo que a maioria dessas unidades de produção nem sempre estão dotadas de instalações de concepção arquitetônica ou estrutural em obediência aos bons preceitos das normas higiênico-sanitárias, da biosseguridade, da ambiência e do conforto animal;

- que o conjunto das condições fornecidas no estabelecimento avícola, além de propiciar o bem-estar animal, condiciona-o à melhor eficiência produtiva assegurando qualidade dos produtos colocados à disposição da sociedade;

- que o produtor rural está permanentemente sujeito a perdas motivadas por enfermidades animais que comprometem a sua renda, a continuidade na atividade agropecuária ou mesmo a sua sustentabilidade financeira; e

- que é função do estado contribuir para o desenvolvimento sustentável da economia rural gerando políticas públicas para os segmentos agropecuários, difundindo tecnologias em benefício do produtor e em última instância da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído no rol de segmentos agropecuários atendidos pelo Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico - PEFATE, instituído pelo Decreto 41.852, de 06 de maio de 2009, o segmento da Avicultura, mediante a criação do Programa Rio Aves, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 13 de setembro de 2021

MARCELO QUEIROZ
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ESPECIAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E TECNOLÓGICO - PEFATE
"Programa RIO AVES"

1. Objetivo Geral:

Disponibilização de linha de crédito para atendimento aos avicultores do Estado do Rio de Janeiro que explorem a atividade comercialmente, segundo a legislação sanitária vigente.

1.1 Objetivos específicos:

- fortalecer a produção avícola no território fluminense, de modo que as explorações sejam conduzidas em observância aos preceitos recomendados pela legislação sanitária;

- dotar os estabelecimentos agropecuários de condições que atendam a legislação, mediante a construção, a reforma ou a adequação da infraestrutura física;

- contribuir para a elevação da qualidade agroalimentar, possibilitando a oferta de alimentos à população, produzidos, armazenados e transportados de modo a oferecer ao consumidor final produtos com qualidade e inocuidade, desprovidos de fatores que sejam prejudiciais à saúde humana;

- contribuir para o desenvolvimento sustentável e econômico das atividades avícolas fluminenses.

2. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:

2.1 - Beneficiários (Público Alvo).

Produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, com explorações rurais sediadas no território fluminense, que se dediquem a exploração de aves de reconhecido interesse econômico e que necessitem adequar-se aos preceitos de padrões e exigências da Defesa Sanitária Animal e exercitar a gestão em moldes sustentáveis.

2.2 - Itens Financiáveis:

- investimentos fixos e semifixos destinados à adequação das instalações das granjas avícolas, tais como:

- construção, adequação e reforma das instalações em galpões, depósitos, rede de abastecimento de água e energia, silos, cercas, quebra-ventos e sistemas de desinfecção;

- aquisição de máquinas, equipamentos e demais apetrechos necessários ao desenvolvimento da exploração, tais como: aquecedores, bebedouros, campânulas, círculos de proteção, telas, cortinas, exaustores, pulverizadores, bombas para higienização, vassouras de fogo, debicadores, gaiolas, etc.

2.3 - Limite Financiável:

O limite financiável é de 100% do orçamento, limitado a R$30.000,00 (trinta mil reais), por produtor.

2.4 - Encargos Financeiros:

Juros à taxa efetiva de 2% (dois por cento) ao ano, capitalizados mensalmente, exigidos juntamente com as amortizações do principal, nos vencimentos e na liquidação da dívida, proporcionalmente aos seus valores nominais.

2.5 - Prazos dos Financiamentos: até 60 meses (5 anos)

2.6 - Prazos de Carência dos Financiamentos: até 12 meses (1 ano)

2.7 - Forma de Amortização dos Financiamentos:

Após o período de carência, os financiamentos serão amortizados em prestações trimestrais, em conformidade com o projeto técnico, que obedecerá ao fluxo das receitas da atividade financiada;

2.8 - Forma de Liberação do financiamento:

Os recursos serão liberados parceladamente, de acordo com o cronograma financeiro dos projetos técnicos, diretamente na conta do financiado ou mediante pagamento direto ao fornecedores dos bens ou prestadores dos serviços financiados, a critério do Comitê de Deferimento do PEFATE.

2.9. Garantias:

A exigência de garantias dos financiamentos é de exclusiva competência do Comitê de Deferimento de Crédito e observará, prioritariamente às seguintes orientações:

1. Financiamento de valor até R$60.000,00 (sessenta mil reais): Penhor das máquina e equipamentos financiados e garantia pessoal do beneficiário.

2. Para a concessão do financiamento serão considerados os saldos devedores de operações pré-existentes concedidas pelo PEFATE. Caso o beneficiário seja responsável por saldos devedores oriundos de outras operações, o endividamento total não poderá ser superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), tornando obrigatória a apresentação de fiador caso o valor ultrapasse a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3. Disposições Finais.

Para concessão de financiamento o beneficiário deverá estar cadastrado e/ou registrado perante a Superintendência de Defesa Agropecuária.
No caso de falecimento do beneficiário no curso do contrato, fica permitido o seu aditamento visando a regularização da situação do contratado, desde que o herdeiro, inventariante ou administrador provisório do espólio se disponha a cumprir as exigências contratuais bem como as contidas no projeto técnico e nesta Resolução.
Não havendo interesse ou possibilidade de aditamento do contrato ou de prosseguimento da atividade financiada, o contrato será considerado vencido, e encaminhado à Assessoria jurídica da SEAPPA, para as providências cabíveis.
Os projetos serão elaborados pelo corpo técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO, em permanente articulação e sintonia com a Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.
A orientação técnica prestada pela EMATER-RIO será de caráter geral aos beneficiários do financiamento, e se dará na cadência necessária das fiscalizações dos créditos concedidos.
A atividade assistida deverá estar integrada ao ecossistema e adotar práticas que preservem os corpos hídricos, o solo e a cobertura vegetal, observadas as normas relativas à legislação ambiental.

Id: 2340195

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 26 DE 13 SETEMBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A CIRAC- CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA E CONTROLE ANIMAL LTDA.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 017/2021, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a CIRAC - Centro Integrado de Recolhimento, Assistência e Controle Animal Ltda-Me. Processo nº SEI-020007/002754/2021.

MEMBROS :
Ellen Fernandes Barreto Kunzel Candido, ID Funcional n.º 51096943;
Danielle Vaz Cristo, ID Funcional n.º 43360092;
Diogo Cardoso Campos, ID Funcional n.º 51063832.

SUBSTITUTOS:
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562;
Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

Art.2º - Designar como Gestor do Contrato nº 017/2021, o servidor Tiago Martins Cardoso De Souza, ID Funcional n.º 51178010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de setembro de 2021

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA

Id: 2340225

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 27 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A CONSTRUMAX DE ITAOCARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA TÉCNICA LTDA ME.- PROCESSO Nº SEI-020007/002886/2021.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 016/2021, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Construmax de Itaocara Construção Reforma e Pintura Técnica Ltda Me - Processo nº SEI-020007/002886/2021.

MEMBROS:
Tiago Alvarenga Soares, ID Funcional n.º 5093084;
Jeovane Vieira Da Silva, ID Funcional n.º 438995562;
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

SUBSTITUTOS:
Roberto Isidio De Oliveira Silva, ID Funcional n.º 2692335-1;
Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340;
Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824.

Art.2º - Designar como Gestor do Contrato nº 016/2021, o servidor Gilberto da Costa Lima Machado, ID Funcional nº 4463330-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de setembro de 2021

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS
Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA

Id: 2340369

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 10.09.2021

PROCESSO Nº SEI-020007/000884/2021 - AUTORIZO a inclusão do rótulo do produto "Iogurte desnatado com polpa de morango", pertencente à LATICÍNIOS RIBEIRO DE SOUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SIE 1240, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2340373

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13.09.2021

PROCESSO N° SEI 180002\00623\2021 - Considerando ainda, o parecer da douta Assessoria Jurídica da FUNARJ (doc.SEI 21481060) e nos termos do que consta da Nota Técnica da SEPLAG, **AUTORIZO** a realização da despesa com base no art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços artísticos visando a contratação do cantor e compositor Paulinho Pedra Azul, para o projeto da Funarj"A Música cantando a Nossa História", para 01 apresentação a ser realizada no Teatro João Caetano, sendo favorecida a empresa PAULO HUGO MORAIS SOBRINHO - MEI, CNPJ 29.823.760/0001-80 e, informo que despesa no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 145.

Id: 2340449

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/SEEDERI N° 039
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM O OBJETIVO DE PROPOR AÇÕES INERENTES AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º E 6º DA LEI N.º 9.173/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº SEI-310003/001436/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º- Instituir o Grupo de Trabalho visando à propositura das ações inerentes ao disposto nos artigo 4º e 6º da Lei Estadual n.º 9.173/2021, que cria o selo Empresa Amiga da Mulher no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo mencionados, sem prejuízo de suas atribuições:

I - pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:
Aline Forasteiro Gonçalves dos Santos, Id. Funcional n.º 5121827-5
Luciana Seixas Fernandes, Id. Funcional n.º 4251922-5

II - pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Institucionais:
Andréia Crocamo Scaliso, Id. Funcional n.º 5073160-2
Fernanda Pereira Curdi, Id. Funcional n.º 5087183-8

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação de relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado por um único período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUZA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos/SEDSODH

VINICIUS MEDEIROS FARAH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Institucionais.

Id: 2340512

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 398 DE 03 DE SETEMBRO 2021

CANCELA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-25/268/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o auxílio adoção da servidora Lígia Maria Mota, matrícula 00-0847870-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC relativo a Vinicius Mota, com fulcro no artigo 4° da Lei Estadual n° 3.499/2000, a contar de 30 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2340513

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 066 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000250/2021,
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 005/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços na implantação de Geoportal e atualização da base cartográfica do Estado do Rio de Janeiro.
- GESTOR:
Pedro Gabriel Pepe - ID. Funcional nº 04401502-0;

- FISCAIS:
Edson Rodrigues Pereira Junior - ID. Funcional nº 4436046-0;
Brunno Gomes Bittencourt Rodrigues - ID. Funcional n167 42070872;

- FISCAL SUBSTITUTO:
Maria Eduarda Bataglia Pedreira Fernandes - ID. Funcional nº 5098651-1.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 09 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021
URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2340313

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 067 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governador de 15 de setembro de 2020, publicado no D.O. de 16 de setembro de 2020 e pelo disposto no inciso VII e § 1º, do art. 82, da Lei nº 287/79, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/000691/2021 e,
CONSIDERANDO:

- o diposto no artigo 20, V, do Decreto Estadual nº 44.879, de 15 de julho de 2014;

- a disposição contida no artigo 10 do Decreto Estadual nº 44.371, de 03 de setembro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor Geral de Administração e Finanças José Antônio Paulo Fonseca, símbolo DG, ID Funcional nº 890884-2, para, como Ordenador de Despesa, praticar, em conjunto ou separadamente, nos limites das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado das Cidades, com observância da legislação vigente, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:
a) aprovar as prestações de contas de convênios celebrados no âmbito do Programa Somando Forças;
b) autorizar os registros de inclusão e/ou baixa junto ao SIAFE, decorrentes dos convênios celebrados no âmbito do Programa Somando Forças.
Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único da Lei nº 287, de 04.12.79.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021
URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2340333

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 068 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Estadual nº 31. 863, de 16 de setembro de 2002 e Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades.

§ 1º - A Comissão de Licitação passará a ter a seguinte composição:
Membros Efetivos:
Bruno Vale Ferreira - Id. Funcional n° 4377320-6;
Bruno Raimondi Cavalcante - Id. Funcional n° 5098590-6;
Bernardo de Almeida Rodrigues Cardozo - Id. Funcional n° 5098509-4;
Enzo Lorenzi Barbosa - Id. Funcional n° 5099975-3.
Membro Suplente:
Ericka dos Santos Carlos Machado - Id. Funcional n° 5013084-6.
§ 2º - O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano, vedada a recondução, salvo decisão justificada do titular desta Secretaria, sendo vedada a recondução de todos os membros;

§ 3º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida por Bruno Vale Ferreira - Id. Funcional n° 4377320-6, que será substituído por Bruno Raimondi Cavalcante - Id. Funcional n° 5098590-6, em seus impedimentos.
Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021
URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

RESOLUÇÃO SECID Nº 069 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 31. 863, de 16 de setembro de 2002 e Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, para pregões eletrônico e presencial, desta Secretaria na forma abaixo:
Pregoeiro Titular:
Ericka dos Santos Carlos Machado - Id. Funcional n° 5013084-6;
EQUIPE DE APOIO:
1º Membro - Bruno Raimondi Cavalcante - Id. Funcional n° 5098590-6;
2º Membro - Roberta Francisco da Silva - Id. Funcional n° 5010598-1;
3º Membro - Enzo Lorenzi Barbosa - Id. Funcional n° 5099975-3.
Parágrafo Único - O mandato dos servidores ora designados é de 01 (um) ano, vedada a recondução, salvo decisão justificada do titular desta Secretaria, sendo vedada a recondução de todos os membros;
Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021
URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2340454

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 119 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS, DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330027/001872/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência de gestão e fiscalização dos contratos celebrados por esta Fundação DER-RJ para a aquisição de materiais agregados e ligantes asfálticos da forma estipulada em Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Em eventuais alterações no quadro funcional deste DER-RJ, especialmente dos servidores designados como fiscais acima, assumirão imediatamente a atribuição de gestão e fiscalização os servidores que assumirem os respectivos cargos vagos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria anterior.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021

HERBERT MARQUES DA SILVA
Presidente

ANEXO

MATERIAIS LIGANTES
CONTRATO: 036/2018
PROCESSO: E-17/003/003699/2018
CONTRATADA: Stratura Asfaltos S/A.
OBJETO: Fornecimento de 4.000 toneladas de RM-1C para a região Sul do Estado do Rio de Janeiro (em processo de ampliação de região para a Norte e Metropolitana).
VIGÊNCIA: 15/10/2021
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 037/2018
PROCESSO: E-17/003/003701/2018 (Reconstituído pelo processo SEI-330027/001139/2021)
CONTRATADA: Stratura Asfaltos S/A.
OBJETO: Fornecimento de 3.000 toneladas de CAP 50/70 para a região Norte do Estado do Rio de Janeiro (ampliado para a região para a Sul e Metropolitana).
VIGÊNCIA: 20/01/2023
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)

FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 040/2018
PROCESSO: E-17/003/003702/2018
CONTRATADA: EMAM Emulsões e Transportes Ltda.
OBJETO: Fornecimento de 5.000 toneladas de CAP 50/70 para a região Sul do Estado do Rio de Janeiro (ampliado para a região para Metropolitana).
VIGÊNCIA: 24/12/2021
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 039/2018
PROCESSO: E-17/003/003703/2018
CONTRATADA: EMAM Emulsões e Transportes Ltda.
OBJETO: Fornecimento de 4.000 toneladas de RR-2C para o Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: 09/01/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

MATERIAIS AGREGADOS
CONTRATO: 017/2020
PROCESSO: E-16/002/006960/2019
CONTRATADA: Ipê Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Aquisição de 18.000 t de brita 0; 4.500 t de brita 1; 15.750 t de brita corrida; 9.000 t de pó de pedra e 1.200 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 2 da Região Metropolitana I e 24.000 t de brita 0; 6.000 t de brita 1; 21.000 t de brita corrida; 12.000 t de pó de pedra e 1.600 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 4 da Região Metropolitana I.
VIGÊNCIA: 06/05/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 018/2020
PROCESSO: E-16/002/006960/2019
CONTRATADA: Mineração Santa Luzia de Itaguaí Ltda.
OBJETO: Aquisição de 60.000 t de brita 0; 15.000 t de brita 1; 52.000 t de brita corrida; 30.000 t de pó de pedra e 4.000 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 1 da Região Metropolitana I e 18.000 t de brita 0; 4.500 t de brita 1; 15.750 t de brita corrida; 9.000 t de pó de pedra e 1.200 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 3 da Região Metropolitana I.
VIGÊNCIA: 06/05/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 019/2020
PROCESSO: E-16/002/007556/2019
CONTRATADA: Ipê Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Aquisição de 90.000 t de brita 0; 45.000 t de brita 1; 90.000 t de brita corrida; 45.000 t de pó de pedra e 16.000 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Serrana.
VIGÊNCIA: 06/05/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 020/2020
PROCESSO: E-16/002/007559/2019
CONTRATADA: Mineração Santa Luzia de Itaguaí Ltda.
OBJETO: Aquisição de 120.000 t de brita 0; 30.000 t de brita 1; 120.000 t de brita corrida; 30.000 t de pó de pedra e 12.800 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Sul.
VIGÊNCIA: 06/05/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 021/2020
PROCESSO: E-16/002/007557/2019
CONTRATADA: Empresa de Mineração Morro Grande Ltda.
OBJETO: Aquisição de 60.000 t de brita 0; 52.500 t de brita 1; 67.500 t de brita corrida; 52.500 t de pó de pedra e 8.000 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Baixada Litorânea.
VIGÊNCIA: 06/05/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 022/2020
PROCESSO: E-16/002/006959/2019
CONTRATADA: Empresa de Mineração Morro Grande Ltda.
OBJETO: Aquisição de 6.000 t de brita 0; 3.000 t de brita 1; 24.000 t de brita corrida; 12.000 t de pó de pedra e 1.600 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 1 da Região Metropolitana II.
VIGÊNCIA: 06/05/2022

GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 023/2020
PROCESSO: E-16/002/006959/2019
CONTRATADA: Convém Mineração Ltda.
OBJETO: Aquisição de 15.600 t de brita 0; 7.500 t de brita 1; 60.000 t de brita corrida; 30.000 t de pó de pedra e 4.000 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 2 da Região Metropolitana II e 9.000 t de brita 0; 4.500 t de brita 1; 36.000 t de brita corrida; 18.000 t de pó de pedra e 2.400 t de brita 4 pelo período de 24 meses para o Lote 3 da Região Metropolitana II.
VIGÊNCIA: 06/05/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 024/2020
PROCESSO: E-16/002/007554/2019
CONTRATADA: Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.
OBJETO: Aquisição de 22.500 t de brita 0; 15.000 t de brita 1; 37.500 t de brita corrida; 15.000 t de pó de pedra e 3.200 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Nordeste.
VIGÊNCIA: 06/05/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 026/2020
PROCESSO: E-16/002/007555/2019
CONTRATADA: Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda.
OBJETO: Aquisição de 120.000 t de brita 0; 30.000 t de brita 1; 120.000 t de brita corrida; 30.000 t de pó de pedra e 12.800 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Centro Sul.
VIGÊNCIA: 13/05/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 032/2020
PROCESSO: E-16/002/007553/2019
CONTRATADA: Indústria e Comércio Apolo Eireli.
OBJETO: Aquisição de 60.000 t de brita 0; 15.000 t de brita 1; 60.000 t de brita corrida; 15.000 t de pó de pedra e 6.400 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Noroeste.
VIGÊNCIA: 20/08/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

CONTRATO: 033/2020
PROCESSO: E-16/002/007558/2019
CONTRATADA: Pedreira Pronta Entrega Ltda.
OBJETO: Aquisição de 52.500 t de brita 0; 37.500 t de brita 1; 90.000 t de brita corrida; 7.500 t de pó de pedra e 3.200 t de brita 4 pelo período de 24 meses para a Região Norte Fluminense.
VIGÊNCIA: 20/08/2022
GESTOR: Gladstone Felippo Santana (DAD)
FISCALIZAÇÃO: Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ulysses Sarmento Serra (1ª ROC); Carlos Henrique Ramos Rodrigues (2ª ROC); Gleice D. Lurdes G. de Amorim (3ª ROC); Manoel Augusto Carvalho de Faria (4ª ROC); Julio Cesar Cândido Gomes (5ª ROC); Newton Rodrigues Moreira Junior (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Paulo Vinícius Rocha de Oliveira (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Afonso Claudio Melo (11ª ROC); Ronny José Costa Bastos (12ª ROC); Walquíria Leonardo Bastos (13ª ROC); Paulo Roberto de Araújo Padilha (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Jamir Carlos Bezerra (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); William Carneiro Kelly (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

Id: 2340531

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 14.09.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/000283/2021 - Consubstanciado no parecer 375 (21406697) da Assessoria Técnica Jurídica, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI (22076317) e da Controladoria SEI (22102391), **AUTORIZO** a contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A Doc. SEI (21458946), através de inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o Art. 25 da Lei 8666/93, para atender à remoção de postes, vinculado ao objeto "Obras de Complementação da RJ-163 - Trecho: Penedo - Capelinha, com restauração, implantação de acostamento e 3º faixa, e construção de 2 (duas) pontes e alargamento e reforço de outra, com extensão de 11,46 Km", no valor de R$ 651.742.55 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-330024/000409/2021 - Consubstanciado no Parecer nº 380 DER/ASSJUR SEI- (21507002), na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-(22087680) e Controladoria SEI-(22101399), **AUTORIZO** a contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei nº 8.666/1993, para atender as Obras de Contenção, Estrutura de Concreto Armado (Mirante) e Recomposição de Pavimento e Reposicionamentos de 4 poste para continuidade da obra no Mirante da Prainha em Arraial do Cabo - RJ-140, no valor de R$ 91.103,05 (noventa e um mil cento e três reais e cinco centavos).

PROCESSO Nº SEI-330024/000521/2021 - Consubstanciado no Parecer nº 382 DER/ASSJUR SEI-21589326, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI- 22088988 e Controladoria SEI-(22116963) **AUTORIZO** a contratação da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A Doc. SEI (21417572), por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25, da Lei 8666/93, tendo como objeto a relocação dos postes existentes dentro do perímetro da obra - "obras de pavimentação da interseção da RJ-234 com a BR-356, situado no município de Italva, no valor de R$ 192.071,94 (cento e noventa e dois mil, setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2340505

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 10.09.2021

PROCESSO N° SEI-030029/008544/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor GUSTAVO BISPO DA SILVA, Auditor do Estado, ID nº. 50154869, referente ao período de 12/07/2013 a 26/07/2018.

Id: 2340436

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 13.09.2021

PROCESSO N° SEI-030029/008596/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor WALLACE POLYDORO CARVALHO, Auditor do Estado, ID nº. 5014971-7, referente ao período de 12/07/2013 a 10/07/2018.

Id: 2340437

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 425 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI-E-03/007/2990/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2340324

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 09/09/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/007/4805/2017 E SEI-320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar irregularidades contra: Carlos Bruno Lima dos Santos, Identidade Funcional nº 43845002, Professor Docente I, Nivel C, Referência 4, matrícula nº 961149-2, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE, corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 128/2021. - fls. 236/237 index 21145089.

Id: 2340322

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 09/09/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/011/2995/2014 E SEI-320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10 (dez) Faltas Consecutivas em face do servidor: servidor OTÁVIO DE FREITAS OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 4212493-0, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Vínculo 03, fundamentado no Parecer 155-Promoção 183/2021/CGE/ASSJUR - index.20380452

Id: 2340320

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EDITAL

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, através da PORTARIA SECC/SUBADM Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2021, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 03 de maio de 2021, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades meio e fim, torna público a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação constante no Anexo Único - Listagem 01/2021, documento SEI nº 21399739.
O Edital de Eliminação de Documentos nº 01/2021, também se encontra disponível simultaneamente ao período desta publicação no site http://www.rj.gov.br › secretaria › casacivil › transparência.
Os interessados poderão solicitar a guarda, cópia impressa dos documentos, devendo, para tanto, comparecer à Divisão de Protocolo da Secretaria de Estado da Casa Civil no período supramencionado.

ANEXO ÚNICO

Código de classificação	Tipologia Documental	Data Limite	Unidade de arquivamento		Observação	Interessado
			Quantidade	Especificação		
13.01.06.12	Processo de pagamento de despesas com diárias	2014-2019	127	Processo	E-15/001/293/2014	
					E-15/001/83/2014	
					E-15/001/242/2014	
					E-15/001/238/2014	
					E-15/001/605/2014	
					E-15/001/603/2014	
					E-15/001/558/2014	
					E-15/001/556/2014	
					E-15/001/215/2014	
					E-15/001/224/2014	
					E-15/001/425/2014	
					E-15/001/166/2014	
					E-15/001/105/2014	
					E-15/001/394/2014	
					E-15/001/761/2014	
					E-15/001/749/2014	
					E-15/001/819/2014	
					E-15/001/820/2014	
					E-15/001/814/2014	
					E-15/001/812/2014	
					E-15/001/1485/2014	
					E-15/001/367/2014	
					E-15/001/678/2014	
					E-15/001/350/2014	
					E-15/001/750/2014	
					E-15/001/351/2014	
					E-15/001/349/2014	

					E-15/001/542/2014	
					E-15/001/14/2014	
					E-15/001/1580/2014	
					E-15/001/611/2014	
					E-15/001/1142/2014	
					E-15/001/1313/2014	
					E-15/001/1674/2014	
					E-15/001/1129/2014	
					E-15/001/621/2014	
					E-15/001/1024/2014	
					E-15/001/737/2014	
					E-15/001/1085/2014	
					E-15/001/1025/2014	
					E-15/001/1051/2014	
					E-15/001/1286/2014	
					E-15/001/1700/2014	
					E-15/001/1675/2014	
					E-15/001/488/2014	
					E-15/001/489/2014	
					E-15/001/633/2014	
					E-15/001/1630/2014	
					E-15/001/1721/2014	
					E-15/001/355/2014	
					E-15/001/1735/2014	
					E-15/001/1349/2014	
					E-15/001/1736/2014	
					E-15/001/12/2014	
					E-15/001/80/2014	
					E-15/001/43/2014	
					E-15/001/94/2014	
					E-15/001/365/2014	
					E-15/001/106/2014	
					E-15/001/1284/2014	
					E-15/001/77/2014	
					E-15/001/62/2014	
					E-15/001/1182/2014	
					E-15/001/1193/2014	
					E-15/001/1249/2014	
					E-15/001/1251/2014	
					E-15/001/1256/2014	
					E-15/001/1257/2014	
					E-15/001/246/2014	
					E-15/001/1332/2014	
					E-15/001/1331/2014	
					E-15/001/1737/2014	
					E-15/001/501/2014	
					E-15/001/541/2014	
					E-15/001/296/2014	
					E-15/001/671/2014	
					E-15/001/469/2014	
					E-15/001/577/2014	
					E-15/001/612/2014	
					E-15/001/672/2014	
					E-15/001/651/2014	
					E-15/001/266/2014	
					E-15/001/325/2014	
					E-15/001/422/2014	
					E-15/001/557/2014	
					E-15/001/614/2014	
					E-15/001/1599/2014	
					E-15/001/1629/2014	
					E-15/001/1348/2014	
					E-15/001/1052/2014	
					E-15/001/1143/2014	
					E-15/001/1130/2014	
					E-15/001/963/2014	
					E-15/001/1050/2014	
					E-15/001/1258/2014	
					E-15/001/1592/2014	
					E-15/001/1749/2014	
					E-15/001/1699/2014	
					E-15/001/1350/2014	
					E-15/001/953/2014	
					E-15/001/1715/2014	
					E-15/001/1631/2014	
					E-15/001/955/2014	
					E-15/001/962/2014	
					E-15/001/44/2014	
					E-15/001/1254/2014	
					E-15/001/613/2014	
					E-15/001/772/2014	
					E-15/001/366/2014	
					E-15/001/267/2014	
					E-15/001/423/2014	
					E-15/001/604/2014	
					E-15/001/426/2014	
					E-15/001/117/2014	
					E-15/001/714/2014	
					E-15/001/1240/2014	
					E-15/001/1086/2014	
					E-15/001/84/2014	
					E-15/001/1215/2014	
					E-15/001/1190/2014	
					E-15/001/1183/2014	
					E-15/001/482/2014	
					E-15/001/1246/2014	
					E-15/001/1317/2014	
					E-15/001/1338/2014	
					E-15/001/1312/2014	
					E-15/001/1316/2014	
13.02.11.38	Processo de pagamento de fornecedor	2014-2019	2	Processo	E-15/001/543/2014	
					E-15/001/539/2014	
13.06.06.04	Processo de criação de cargos ou reestruturação de carreiras	2014-2019	1	Processo	E-15/001/632/2014	

Id: 2340544

13.01.06.13	Processo de pagamento de despesas com exercícios anteriores - DEA	2014-2019	75	Processo	E-15/001/1032/2014	
					E-15/001/1359/2014	
					E-15/001/1340/2014	
					E-15/001/1638/2014	
					E-15/001/1370/2014	
					E-15/001/1371/2014	
					E-15/001/1372/2014	
					E-15/001/1373/2014	
					E-15/001/1605/2014	
					E-15/001/1375/2014	
					E-15/001/1376/2014	
					E-15/001/1377/2014	
					E-15/001/1380/2014	
					E-15/001/1607/2014	
					E-15/001/1056/2014	
					E-15/001/1167/2014	
					E-15/001/1275/2014	
					E-15/001/1567/2014	
					E-15/001/1642/2014	
					E-15/001/1731/2014	
					E-15/001/1055/2014	
					E-15/001/1168/2014	
					E-15/001/1274/2014	

					E-15/001/1564/2014	
					E-15/001/1640/2014	
					E-15/001/1692/2014	
					E-15/001/1300/2014	
					E-15/001/1301/2014	
					E-15/001/1732/2014	
					E-15/001/1690/2014	
					E-15/001/1691/2014	
					E-15/001/1576/2014	
					E-15/001/1577/2014	
					E-15/001/1285/2014	
					E-15/001/1537/2014	
					E-15/001/1632/2014	
					E-15/001/1542/2014	
					E-15/001/1601/2014	
					E-15/001/1280/2014	
					E-15/001/1544/2014	
					E-15/001/1671/2014	
					E-15/001/1682/2014	
					E-15/001/1080/2014	
					E-15/001/1057/2014	
					E-15/001/1181/2014	
					E-15/001/1291/2014	
					E-15/001/1528/2014	
					E-15/001/1668/2014	
					E-15/001/1166/2014	
					E-15/001/1294/2014	
					E-15/001/1481/2014	
					E-15/001/1704/2014	
					E-15/001/1639/2014	
					E-15/001/1646/2014	
					E-15/001/1061/2014	
					E-15/001/1343/2014	
					E-15/001/1344/2014	
					E-15/001/1733/2014	
					E-15/001/1689/2014	
					E-15/001/1516/2014	
					E-15/001/1517/2014	
					E-15/001/1644/2014	
					E-15/001/1101/2014	
					E-15/001/1683/2014	
					E-15/001/1512/2014	
					E-15/001/1515/2014	
					E-15/001/1514/2014	
					E-15/001/1617/2014	
					E-15/001/1616/2014	
					E-15/001/1615/2014	
					E-15/001/1614/2014	
					E-15/001/1744/2014	
					E-15/001/1745/2014	
					E-15/001/1746/2014	
					E-15/001/1513/2014	
13.01.06.14	Processo de pagamento de despesas com material de consumo	2014-2019	16	Processo	E-15/001/52/2014	
					E-15/001/172/2014	
					E-15/001/233/2014	
					E-15/001/228/2014	
					E-15/001/234/2014	
					E-15/001/232/2014	
					E-15/001/222/2014	
					E-15/001/173/2014	
					E-15/001/480/2014	
					E-15/001/220/2014	
					E-15/001/25/2014	
					E-15/001/47/2014	
					E-15/001/235/2014	
					E-15/001/229/2014	
					E-15/001/230/2014	
					E-15/001/1217/2014	
13.01.06.15	Processo de pagamento de despesas com material permanente	2014-2019	7	Processo	E-15/001/39/2014	
					E-15/001/23/2014	
					E-15/001/110/2014	
					E-15/001/108/2014	
					E-15/001/46/2014	
					E-15/001/109/2014	
					E-15/001/24/2014	
13.01.08.11	Processo de pagamento de folha de pessoal	2014-2019	39	Processo	E-15/001/430/2014	
					E-15/001/607/2014	
					E-15/001/724/2014	
					E-15/001/70/2014	
					E-15/001/1336/2014	
					E-15/001/1230/2014	
					E-15/001/977/2014	
					E-15/001/727/2014	
					E-15/001/1697/2014	
					E-15/001/1597/2014	
					E-15/001/360/2014	
					E-15/001/597/2014	
					E-15/001/1227/2014	
					E-15/001/1125/2014	
					E-15/001/726/2014	
					E-15/001/1229/2014	
					E-15/001/976/2014	
					E-15/001/723/2014	
					E-15/001/429/2014	
					E-15/001/357/2014	
					E-15/001/217/2014	
					E-15/001/1335/2014	
					E-15/001/356/2014	
					E-15/001/983/2014	
					E-15/001/1588/2014	
					E-15/001/218/2014	
					E-15/001/1126/2014	
					E-15/001/606/2014	
					E-15/001/1696/2014	
					E-15/001/71/2014	
					E-15/001/1596/2014	
					E-15/001/79/2014	
					E-15/001/473/2014	
					E-15/001/1633/2014	
					E-15/001/1347/2014	
					E-15/001/231/2014	
					E-15/001/731/2014	
					E-15/001/1595/2014	
					E-15/001/1726/2014	
13.01.06.16	Processo de pagamento de despesas de serviços contratados	2014-2019	87	Processo	E-15/001/707/2014	
					E-15/001/493/2014	
					E-15/001/994/2014	

					E-15/001/765/2014	
					E-15/001/13/2014	
					E-15/001/413/2014	
					E-15/001/412/2014	
					E-15/001/406/2014	
					E-15/001/33/2014	
					E-15/001/145/2014	
					E-15/001/1186/2014	
					E-15/001/1021/2014	
					E-15/001/1223/2014	
					E-15/001/1046/2014	
					E-15/001/147/2014	
					E-15/001/35/2014	
					E-15/001/1047/2014	
					E-15/001/565/2014	
					E-15/001/822/2014	
					E-15/001/997/2014	
					E-15/001/574/2014	
					E-15/001/1158/2014	
					E-15/001/156/2014	
					E-15/001/573/2014	
					E-15/001/396/2014	
					E-15/001/397/2014	
					E-15/001/1161/2014	
					E-15/001/993/2014	
					E-15/001/1270/2014	
					E-15/001/996/2014	
					E-15/001/38/2014	
					E-15/001/958/2014	
					E-15/001/29/2014	
					E-15/001/28/2014	
					E-15/001/381/2014	
					E-15/001/36/2014	
					E-15/001/371/2014	
					E-15/001/804/2014	
					E-15/001/1076/2014	
					E-15/001/484/2014	
					E-15/001/665/2014	
					E-15/001/281/2014	
					E-15/001/200/2014	
					E-15/001/708/2014	
					E-15/001/5/2014	
					E-15/001/563/2014	
					E-15/001/118/2014	
					E-15/001/1518/2014	
					E-15/001/1643/2014	
					E-15/001/1537/2014	
					E-15/001/149/2014	
					E-15/001/289/2014	
					E-15/001/312/2014	
					E-15/001/280/2014	
					E-15/001/338/2014	
					E-15/001/254/2014	
					E-15/001/1521/2014	
					E-15/001/1224/2014	
					E-15/001/821/2014	
					E-15/001/1315/2014	
					E-15/001/1522/2014	
					E-15/001/413/2014	
					E-15/001/1706/2014	
					E-15/001/666/2014	
					E-15/001/681/2014	
					E-15/001/1163/2014	
					E-15/001/1519/2014	
					E-15/001/686/2014	
					E-15/001/1048/2014	
					E-15/001/652/2014	
					E-15/001/529/2014	
					E-15/001/1172/2014	
					E-15/001/687/2014	
					E-15/001/157/2014	
					E-15/001/1615/2014	
					E-15/001/42/2014	
					E-15/001/685/20014	
					E-15/001/1650/2014	
					E-15/001/1/2014	
					E-15/001/34/2014	
					E-15/001/1285/2014	
					E-15/001/1632/2014	
					E-15/001/339/2014	
					E-15/001/1520/2014	
					E-15/001/572/2014	
					E-15/001/90/2014	
					E-15/001/1522/2014	
					E-15/001/1267/2014	
13.02.15.11	Processo de solicitação de diárias	2014-2019	11	Processo	E-15/001/1573/2014	
					E-15/001/1572/2014	
					E-15/001/1318/2014	
					E-15/001/1092/2014	
					E-15/001/1583/2014	
					E-15/001/1579/2014	
					E-15/001/1584/2014	
					E-15/001/1710/2014	
					E-15/001/1247/2014	
					E-15/001/1703/2014	
					E-15/001/1480/2014	
13.02.10.48	Requisição de material ou prestação de serviço para licitação	2014-2019	1	Processo	E-15/001/3/2014	
13.02.11.37	Processo de pagamento de empregados cedidos	2014-2019	27	Processo	E-15/001/1532/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/30/2014	AURÉLIO VOGAS BARRETO
					E-15/001/142/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/290/2014	AURÉLIO VOGAS BARRETO
					E-15/001/427/2014	AURÉLIO VOGAS BARRETO
					E-15/001/763/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/1345/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/27/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/193/2014	AURÉLIO VOGAS BARRETO
					E-15/001/475/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/241/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/1531/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/53/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/372/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/1221/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/1302/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/1173/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/1089/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/536/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/1559/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/1660/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/810/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/1252/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA

					E-15/001/1641/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/640/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
					E-15/001/449/2014	RENATO JOSÉ AGUIAR GRANADO
					E-15/001/1185/2014	COSME EDUARDO RIBEIRO VIANNA
13.02.15.10	Processo de aquisição de bilhete aéreo	2015-2019	8	Processo	E-15/001/1683/2015	
					E-15/001/1960/2015	
					E-15/001/1884/2015	
					E-15/001/1899/2015	
					E-15/001/1444/2015	
					E-15/001/1336/2015	
					E-15/001/1310/2015	
					E-15/001/1015/2015	
13.01.06.12	Processo de pagamento de despesas com diárias	2015-2019	201	Processo	E-15/001/2094/2015	
					E-15/001/1974/2015	
					E-15/001/2068/2015	
					E-15/001/1689/2015	
					E-15/001/1682/2015	
					E-15/001/1703/2015	
					E-15/001/1686/2015	
					E-15/001/1690/2015	
					E-15/001/1687/2015	
					E-15/001/1688/2015	
					E-15/001/1691/2015	
					E-15/001/2069/2015	
					E-15/001/1903/2015	
					E-15/001/1607/2015	
					E-15/001/1580/2015	
					E-15/001/1577/2015	
					E-15/001/1530/2015	
					E-15/001/1526/2015	
					E-15/001/2154/2015	
					E-15/001/1816/2015	
					E-15/001/1865/2015	
					E-15/001/1798/2015	
					E-15/001/2175/2015	
					E-15/001/2240/2015	
					E-15/001/2176/2015	
					E-15/001/2143/2015	
					E-15/001/2142/2015	
					E-15/001/2215/2015	
					E-15/001/2239/2015	
					E-15/001/2065/2015	
					E-15/001/2070/2015	
					E-15/001/1438/2015	
					E-15/001/1437/2015	
					E-15/001/2021/2015	
					E-15/001/1967/2015	
					E-15/001/1988/2015	
					E-15/001/2020/2015	
					E-15/001/2122/2015	
					E-15/001/2407/2015	
					E-15/001/1564/2015	
					E-15/001/1558/2015	
					E-15/001/1537/2015	
					E-15/001/2533/2015	
					E-15/001/2534/2015	
					E-15/001/2535/2015	
					E-15/001/2549/2015	
					E-15/001/1567/2015	
					E-15/001/1566/2015	
					E-15/001/1565/2015	
					E-15/001/1017/2015	
					E-15/001/1579/2015	
					E-15/001/1173/2015	
					E-15/001/1191/2015	
					E-15/001/1237/2015	
					E-15/001/1172/2015	
					E-15/001/1964/2015	
					E-15/001/2271/2015	
					E-15/001/2047/2015	
					E-15/001/2408/2015	
					E-15/001/1801/2015	
					E-15/001/2088/2015	
					E-15/001/1975/2015	
					E-15/001/1973/2015	
					E-15/001/1929/2015	
					E-15/001/1930/2015	
					E-15/001/1905/2015	
					E-15/001/1933/2015	
					E-15/001/1906/2015	
					E-15/001/1793/2015	
					E-15/001/1819/2015	
					E-15/001/981/2015	
					E-15/001/1204/2015	
					E-15/001/1272/2015	
					E-15/001/1344/2015	
					E-15/001/310/2015	
					E-15/001/311/2015	
					E-15/001/1006/2015	
					E-15/001/1007/2015	
					E-15/001/1024/2015	
					E-15/001/1106/2015	
					E-15/001/1127/2015	
					E-15/001/1164/2015	
					E-15/001/1182/2015	
					E-15/001/1183/2015	
					E-15/001/1195/2015	
					E-15/001/1196/2015	
					E-15/001/1023/2015	
					E-15/001/2048/2015	
					E-15/001/1934/2015	
					E-15/001/1935/2015	
					E-15/001/1804/2015	
					E-15/001/1941/2015	
					E-15/001/1675/2015	
					E-15/001/2301/2015	
					E-15/001/2387/2015	
					E-15/001/2389/2015	
					E-15/001/2342/2015	
					E-15/001/2333/2015	
					E-15/001/2245/2015	
					E-15/001/2376/2015	
					E-15/001/2378/2015	
					E-15/001/2385/2015	
					E-15/001/2217/2015	
					E-15/001/2298/2015	
					E-15/001/1427/2015	
					E-15/001/1477/2015	
					E-15/001/1476/2015	
					E-15/001/2436/2015	
					E-15/001/2270/2015	

					E-15/001/1345/2015	
					E-15/001/1362/2015	
					E-15/001/2095/2015	
					E-15/001/281/2015	
					E-15/001/233/2015	
					E-15/001/333/2015	
					E-15/001/598/2015	
					E-15/001/553/2015	
					E-15/001/603/2015	
					E-15/001/1782/2015	
					E-15/001/1844/2015	
					E-15/001/1779/2015	
					E-15/001/1845/2015	
					E-15/001/1802/2015	
					E-15/001/2054/2015	
					E-15/001/2091/2015	
					E-15/001/2086/2015	
					E-15/001/2198/2015	
					E-15/001/2303/2015	
					E-15/001/2434/2015	
					E-15/001/2497/2015	
					E-15/001/2504/2015	
					E-15/001/2500/2015	
					E-15/001/2499/2015	
					E-15/001/2502/2015	
					E-15/001/2518/2015	
					E-15/001/2519/2015	
					E-15/001/2498/2015	
					E-15/001/2503/2015	
					E-15/001/2517/2015	
					E-15/001/2501/2015	
					E-15/001/2375/2015	
					E-15/001/2192/2015	
					E-15/001/2221/2015	
					E-15/001/2256/2015	
					E-15/001/2297/2015	
					E-15/001/1817/2015	
					E-15/001/1806/2015	
					E-15/001/1805/2015	
					E-15/001/2203/2015	
					E-15/001/2130/2015	
					E-15/001/2104/2015	
					E-15/001/2085/2015	
					E-15/001/2102/2015	
					E-15/001/2272/2015	
					E-15/001/2248/2015	
					E-15/001/2296/2015	
					E-15/001/2299/2015	
					E-15/001/2237/2015	
					E-15/001/2250/2015	
					E-15/001/2255/2015	
					E-15/001/2377/2015	
					E-15/001/2332/2015	
					E-15/001/3/2015	
					E-15/001/1827/2015	
					E-15/001/1807/2015	
					E-15/001/1818/2015	
					E-15/001/1846/2015	
					E-15/001/1815/2015	
					E-15/001/1609/2015	
					E-15/001/2018/2015	
					E-15/001/1896/2015	
					E-15/001/1897/2015	
					E-15/001/1864/2015	
					E-15/001/1822/2015	
					E-15/001/1820/2015	
					E-15/001/1803/2015	
					E-15/001/2045/2015	
					E-15/001/2050/2015	
					E-15/001/2049/2015	
					E-15/001/2032/2015	
					E-15/001/1959/2015	
					E-15/001/2090/2015	
					E-15/001/2089/2015	
					E-15/001/2100/2015	
					E-15/001/1861/2015	
					E-15/001/1826/2015	
					E-15/001/1825/2015	
					E-15/001/1824/2015	
					E-15/001/1823/2015	
					E-15/001/1784/2015	
					E-15/001/1388/2015	
					E-15/001/1902/2015	
					E-15/001/2053/2015	
					E-15/001/559/2015	
					E-15/001/1989/2015	
					E-15/001/2071/2015	
					E-15/001/2169/2015	
					E-15/001/2162/2015	
					E-15/001/2184/2015	
					E-15/001/2101/2015	
					E-15/001/2148/2015	
					E-15/001/2111/2015	
					E-15/001/2105/2015	
					E-15/001/2409/2015	
					E-15/001/2290/2015	
					E-15/001/234/2015	
					E-15/001/282/2015	
					E-15/001/2196/2015	
					E-15/001/2195/2015	
					E-15/001/2223/2015	
					E-15/001/2437/2015	
					E-15/001/2268/2015	
					E-15/001/2269/2015	
					E-15/001/1914/2015	
					E-15/001/1973/2015	
13.02.10.48	Requisição de material ou prestação de serviço para licitação	2015-2020	3	Processo	E-15/001/2331/2015	
					E-15/001/2037/2015	
					E-15/001/1907/2015	
13.02.11.37	Processo de pagamento de empregados cedidos	2015-2020	19	Processo	E-15/001/2440/2015	Solange Maria F. de Bezerra
					E-15/001/2339/2015	Solange Maria F. de Bezerra
					E-15/001/2099/2015	Solange Maria F. de Bezerra
					E-15/001/1898/2015	Renato José Aguiar Granado
					E-15/001/1479/2015	Renato José Aguiar Granado
					E-15/001/45/2015	Renato José Aguiar Granado
					E-15/001/2549/2015	Edison Rodrigues Barreto Junior
					E-15/001/2535/2015	Edison Rodrigues Barreto Junior
					E-15/001/1559/2015	Vicente de Paula Loureiro
						Carmen Lúcia Petráglia

						Paulo Cesar Silva Costa
					E-15/001/2514/2015	Renato José Aguiar Granado
					E-15/001/2340/2015	Renato José Aguiar Granado
					E-15/001/1977/2015	Solange Maria F. de Bezerra
					E-15/001/2565/2015	Solange Maria F. de Bezerra
					E-15/001/1704/2015	Renato José Aguiar Granado
					E-15/001/2515/2015	Renato José Aguiar Granado
13.01.06.13	Processo de pagamento de despesas com exercícios anteriores	2015-2020	16	Processo	E-15/001/1072/2015	
					E-15/001/1082/2015	
					E-15/001/1077/2015	
					E-15/001/1079/2015	
					E-15/001/15/2015	
					E-15/001/16/2015	
					E-15/001/1081/2015	
					E-15/001/552/2015	
					E-15/001/1076/2015	
					E-15/001/329/2015	
					E-15/001/62/2015	
					E-15/001/1074/2015	
					E-15/001/1073/2015	
					E-15/001/154/2015	
					E-15/001/232/2015	
					E-15/001/1008/2015	
13.01.06.14	Processo de pagamento de despesas com material de consumo	2015-2020	14	Processo	E-15/001/1723/2015	
					E-15/001/1353/2015	
					E-15/001/533/2015	
					E-15/001/693/2015	
					E-15/001/2344/2015	
					E-15/001/1679/2015	
					E-15/001/1165/2015	
					E-15/001/1376/2015	
					E-15/001/1240/2015	
					E-15/001/373/2015	
					E-15/001/2118/2015	
					E-15/001/2000/2015	
					E-15/001/2230/2015	
					E-15/001/2082/2015	
13.01.06.15	Processo de pagamento de despesas com material permanente	2015-2020	16	Processo	E-15/001/915/2015	
					E-15/001/2346/2015	
					E-15/001/2347/2015	
					E-15/001/1594/2015	
					E-15/001/2040/2015	
					E-15/001/1233/2015	
					E-15/001/1229/2015	
					E-15/001/2191/2015	
					E-15/001/2329/2015	
					E-15/001/950/2015	
					E-15/001/1234/2015	
					E-15/001/1481/2015	
					E-15/001/1949/2015	
					E-15/001/2466/2015	
					E-15/001/2231/2015	
					E-15/001/1583/2015	
13.01.06.17	Processo de pagamento de despesas de serviços imediatos	2015-2020	1	Processo	E-15/001/2460/2015	
13.01.08.11	Processo de pagamento de folha de pessoal	2015-2020	8	Processo	E-15/001/1932/2015	
					E-15/001/1693/2015	
					E-15/001/2412/2015	
					E-15/001/969/2015	
					E-15/001/1186/2015	
					E-15/001/1354/2015	
					E-15/001/1789/2015	
					E-15/001/2202/2015	
13.01.06.16	Processo de pagamento de despesas de serviços contratados	2015-2020	69	Processo	E-15/001/1689/2015	
					E-15/001/1639/2015	
					E-15/001/1576/2015	
					E-15/001/2081/2015	
					E-15/001/1514/2015	
					E-15/001/2131/2015	
					E-15/001/244/2015	
					E-15/001/494/2015	
					E-15/001/539/2015	
					E-15/001/495/2015	
					E-15/001/1842/2015	
					E-15/001/1813/2015	
					E-15/001/1812/2015	
					E-15/001/1811/2015	
					E-15/001/1810/2015	
					E-15/001/1809/2015	
					E-15/001/1808/2015	
					E-15/001/2306/2015	
					E-15/001/2286/2015	
					E-15/001/2274/2015	
					E-15/001/2139/2015	
					E-15/001/2138/2015	
					E-15/001/1980/2015	
					E-15/001/1979/2015	
					E-15/001/1881/2015	
					E-15/001/2336/2015	
					E-15/001/1995/2015	
					E-15/001/1075/2015	
					E-15/001/945/2015	
					E-15/001/1004/2015	
					E-15/001/1020/2015	
					E-15/001/1273/2015	
					E-15/001/1454/2015	
					E-15/001/1813/2015	
					E-15/001/1080/2015	
					E-15/001/996/2015	
					E-15/001/997/2015	
					E-15/001/1431/2015	
					E-15/001/1432/2015	
					E-15/001/1319/2015	
					E-15/001/1323/2015	
					E-15/001/1428/2015	
					E-15/001/551/2015	
					E-15/001/118/2015	
					E-15/001/75/2015	
					E-15/001/328/2015	
					E-15/001/1322/2015	
					E-15/001/1454/2015	
					E-15/001/1456/2015	
					E-15/001/1455/2015	
					E-15/001/1982/2015	

					E-15/001/1754/2015	
					E-15/001/1282/2015	
					E-15/001/1602/2015	
					E-15/001/2186/2015	
					E-15/001/2022/2015	
					E-15/001/1857/2015	
					E-15/001/1850/2015	
					E-15/001/2311/2015	
					E-15/001/1667/2015	
					E-15/001/1853/2015	
					E-15/001/1854/2015	
					E-15/001/2030/2015	
					E-15/001/2066/2015	
					E-15/001/2207/2015	
					E-15/001/1320/2015	
					E-15/001/2507/2015	

Id: 2340546

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 098/21. **PARTES:** DETRAN/RJ e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. **OBJETO:** Prestação de serviços, pelo SEPRO, de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF. **PRAZO:** 12 meses, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 2.009.760,00 (dois milhões, nove mil setecentos e sessenta reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE01976. **GESTORES:** Hugo Leonan Amaral da Silva, Coordenador Geral de Julgamento e Controle de Infrações, Id. Func. nº 5028501-7, (gestor) e Ana Paula Rocha Ribeiro, Assessor I, Id. Func. nº 5025632-7 (gestor suplente). **FISCAIS:** Marcos Vinicius Patricio Couto, Assistente I, Id. Func. nº 4380232-0, como Presidente da Comissão de Fiscalização, Isangela de Souza Werdam Pimenta, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 4400278-5 e Marcia Lemos Anavante Gonçalves, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 4379863-2, como fiscais, e Cristiane Beatriz de Lima Telles, Assistente Técnico Administrativo, Id. Func. nº 5025775-7. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.406/02, Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 622/16, Portarias do DENATRAN nº 15/2016, nº 2.444/2020 e as suas atualizações e Termo de Autorização DENATRAN nº 345/2016. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160039/000281/2020.**

Id: 2340423

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 106/2021. **PARTES:** DETRAN/RJ e Município de São João de Meriti, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT. **OBJETO:** Cumprir o que determina a Lei Estadual/RJ nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, com o objetivo de viabilizar o acesso sistêmico para realização de leilões e a regularização dos veículos levados à hasta pública nas condições de conservados e sucatas, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **PRAZO:** 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ. **GESTORES:** Thaysa Christine Rocha da Silva, Presidente da Comissão de Leilão, Id. Funcional nº 5031333-9 e Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Assistente III, Id. Funcional 4400387-0, (Gestor Substituto), pelo DETRAN/RJ; e Carlos Roberto Rodrigues, Matrícula nº 19.130 e Rogério Soares de Freitas, Matrícula nº 79.224 (Gestor Substituto), pela SMTT. **FISCAIS:** Gabriel Sousa Mattos, Assistente III, Id. Funcional 5098935-9, como Fiscal e Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Assistente Técnico Administrativo, Id. Funcional 4400657-8, como Suplente, pelo DETRAN/RJ; e Fernando de Andrade, Matrícula nº 15.408, como Fiscal, pela SMTT. **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150110/001780/2021**.

Id: 2340510

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2021.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a EMPRESA CLARO S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do CONTRATANTE e demais órgãos do Estado do Rio de Janeiro, forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2021 e todas as partes integrantes do presente. LOTE I - Rede WAN para a Rede IP Governo atualmente localizado no SERPRO - Jardim Botânico - RJ, mas que será migrado para o novo site localizado no CICC (Centro Integrado de Comando e Controle) na Cidade Nova - RJ, e enlaces em Unidade Especiais, Secretarias, Órgãos do Governo Estadual e unidades descentralizadas da Rede Governo localizadas na Capital e em municípios do Estado do Rio de Janeiro, além da Representação em Brasília, utilizando a tecnologia IP MPLS (MultiProtocol Label Switching) com o recurso VPN (Virtual Private Network) e/ou SD-WAN (Software-Defined Networking in a Wide Area Network), valor total de R$ 1.570.460,40 (um milhão quinhentos e setenta mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), em parcelas mensais, de acordo com os prazos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.4 do Termo de Referência, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo previsto no item 21.4.3 do Encarte Técnico I, anexo ao Termo de Referência, na exata proporção dos links efetivamente disponíveis à CONTRATANTE, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 33804-4, agência 2372, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 15/09/2021.
PROGRAMA DE TRABALHO: 04126043581030000.
FONTE DE RECURSO: 100.
NATUREZA DE DESPESAS: 339040.
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00098.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-040227/000001/2021.

Id: 2340458

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
JUNTA DE REVISÃO FISCAL

AVISO

DIVULGA A RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 20 c/c art.22 da Resolução SER Nº 023, de 16 de maio de 2003, e em cumprimento ao artigo 6º da Portaria JRF nº 36 de 11 de Maio de 2015, torna pública a relação de processos distribuídos no dia 13 de setembro de 2021, para julgamento, aos Auditores Tributários da Junta de Revisão Fiscal. Processo nº SEI-040201/000003/2021.

PROCESSO	TURMA	RELATOR	LOTE
E04-041/002953/2019	1ª Turma	43842429	3
E04-211/009056/2020	1ª Turma	43842429	3
E04-211/016120/2020	1ª Turma	43842429	3
E04-211/017564/2019	1ª Turma	43842429	3
E04-211/023560/2019	1ª Turma	43842429	3
E04-211/005087/2021	2ª Turma	19396856	70
E04-211/011377/2020	2ª Turma	19396856	70
E04-211/013363/2020	2ª Turma	19396856	70
E04-211/014677/2020	2ª Turma	19396856	70
E04-211/016091/2020	2ª Turma	19396856	70
E04-018/000366/2019	3ª Turma	19398344	9
E04-041/000065/2021	3ª Turma	19398344	9
E04-211/004624/2021	3ª Turma	19398344	9
E04-211/005563/2021	3ª Turma	19398344	9
E04-211/005564/2021	3ª Turma	19398344	9
E04-041/000293/2021	4ª Turma	43650384	7
E04-211/003854/2021	4ª Turma	43650384	7
E04-211/005915/2021	4ª Turma	43650384	7
E04-211/008204/2021	4ª Turma	43650384	7
E04-211/008930/2021	4ª Turma	43650384	7
E04-211/007183/2021	4ª Turma	19396554	68
E04-211/007246/2021	4ª Turma	19396554	68
E04-211/007697/2021	4ª Turma	19396554	68
E04-211/014108/2020	4ª Turma	19396554	68
E04-211/014109/2020	4ª Turma	19396554	68
E04-091/001033/2013	5ª Turma	43230024	71
E04-211/005878/2020	5ª Turma	43230024	71
E04-211/007204/2020	5ª Turma	43230024	71
E04-211/018944/2019	5ª Turma	43230024	71
E04-211/023883/2019	5ª Turma	43230024	71
E04-024/002442/2016	5ª Turma	19458525	2
E04-024/002443/2016	5ª Turma	19458525	2
E04-024/002444/2016	5ª Turma	19458525	2
E04-024/002446/2016	5ª Turma	19458525	2
E04-024/002447/2016	5ª Turma	19458525	2
E04-038/000026/2021	6ª Turma	43650767	11
E04-041/000305/2021	6ª Turma	43650767	11
E04-079/000647/2020	6ª Turma	43650767	11
E04-211/006376/2021	6ª Turma	43650767	11
E04-211/016993/2020	6ª Turma	43650767	11
E04-008/001290/2016	6ª Turma	19396430	4
E04-211/002090/2020	6ª Turma	19396430	4
E04-211/004176/2020	6ª Turma	19396430	4
E04-211/007550/2020	6ª Turma	19396430	4
E04-211/015418/2020	6ª Turma	19396430	4
E04-007/004957/2017	6ª Turma	43652077	72
E04-037/000413/2017	6ª Turma	43652077	72
E04-211/001649/2021	6ª Turma	43652077	72
E04-211/009412/2020	6ª Turma	43652077	72
E04-211/011605/2020	6ª Turma	43652077	72
E04-041/000323/2021	7ª Turma	19501170	13
E04-041/000324/2021	7ª Turma	19501170	13
E04-211/005517/2021	7ª Turma	19501170	13
E04-211/007543/2021	7ª Turma	19501170	13
E04-211/015338/2020	7ª Turma	19501170	13
E04-038/100101/2018	7ª Turma	43448194	6
E04-041/004513/2019	7ª Turma	43448194	6
E04-211/003828/2021	7ª Turma	43448194	6
E04-211/003900/2021	7ª Turma	43448194	6
E04-211/008351/2021	7ª Turma	43448194	6
E04-211/002525/2020	8ª Turma	43650368	12
E04-211/008564/2021	8ª Turma	43650368	12
E04-211/008569/2021	8ª Turma	43650368	12
E04-211/008570/2021	8ª Turma	43650368	12
E04-211/009446/2021	8ª Turma	43650368	12
E04-211/005928/2021	8ª Turma	43230458	8
E04-211/007846/2021	8ª Turma	43230458	8
E04-211/008251/2021	8ª Turma	43230458	8
E04-211/008566/2021	8ª Turma	43230458	8
E04-211/009551/2021	8ª Turma	43230458	8
E04-002/100018/2018	9ª Turma	43229476	1
E04-018/000114/2020	9ª Turma	43229476	1
E04-211/012404/2020	9ª Turma	43229476	1
E04-211/020384/2019	9ª Turma	43229476	1
E04-211/020385/2019	9ª Turma	43229476	1
E04-041/000609/2020	9ª Turma	19528345	5
E04-211/006079/2020	9ª Turma	19528345	5
E04-211/006256/2021	9ª Turma	19528345	5
E04-211/006366/2021	9ª Turma	19528345	5
E04-211/008565/2021	9ª Turma	19528345	5
E04-211/008254/2021	10ª Turma	43840698	10
E04-211/008256/2021	10ª Turma	43840698	10
E04-211/008257/2021	10ª Turma	43840698	10
E04-211/008279/2021	10ª Turma	43840698	10
E04-211/014528/2020	10ª Turma	43840698	10
E04-041/000779/2020	10ª Turma	19394578	69
E04-211/003791/2021	10ª Turma	19394578	69
E04-211/007065/2021	10ª Turma	19394578	69
E04-211/007688/2021	10ª Turma	19394578	69
E04-211/007796/2021	10ª Turma	19394578	69
E04-039/000112/2020	10ª Turma	43852297	14
E04-211/007638/2021	10ª Turma	43852297	14
E04-211/008245/2021	10ª Turma	43852297	14
E04-211/008752/2021	10ª Turma	43852297	14
E04-211/008916/2021	10ª Turma	43852297	14

Id: 2340303

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROTOCOLO

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO PARA AS CÂMARAS

Será realizada na sessão virtual da Primeira Câmara no dia 22 de setembro de 2021 às 12h30min, a distribuição de Recursos para as Câmaras. A relação dos processos e o resultado do sorteio serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes. Processo nº SEI-20071/000014/2020.

Id: 2340197

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/2021.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Thiago Pinto Martins 11165630702.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em Fornecimento e instalação de sistema multimídia para auditório, incluindo sonorização, projeção e gravação, na forma do Termo de Referência.
VALOR: R$ 13.807,80 (treze mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 19/10/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000926/2021.

Id: 2340485

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 035/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Rio de Janeiro - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Resende.
OBJETO: Elaboração de projeto básico e preparação de documentação licitatória para contratação, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de implantação da Praça Oliveira Botelho, localizada no Centro no município de Resende/RJ.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, de modo a assegurar o integral cumprimento do objeto, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, cabendo, neste caso, a adequação do Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a execução do presente TERMO. As despesas necessárias à plena consecução dos trabalhos desenvolvidos pelos participantes no desenvolvimento dos itens da CLÁUSULA SEGUNDA, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
FUNDAMENTO: Resolução SEINFRA Nº 102, de 26 de janeiro de 2021.
PROCESSO Nº SEI-170026/002017/2021.

Id: 2340526

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 018/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Rio de Janeiro - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Teresópolis.
OBJETO: Elaboração de projeto básico e preparação de documentação licitatória para contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e revitalização do terminal rodoviário de Teresópolis/RJ.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, de modo a assegurar o integral cumprimento do objeto, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei Nº 8.666/1993, cabendo, neste caso, a adequação do Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a execução do presente TERMO. As despesas necessárias à plena consecução dos trabalhos desenvolvidos pelos participantes no desenvolvimento dos itens da CLÁUSULA SEGUNDA, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
FUNDAMENTO: Resolução SEINFRA Nº 102 de 26 de janeiro de 2021.
PROCESSO Nº SEI-170026/001792/2021.

Id: 2340527

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 037/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Rio de Janeiro - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.
OBJETO: Elaboração de projeto básico e preparação de documentação licitatória para contratação, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de implantação de praça "São José da Boa Morte", em área situada às margens da RJ 122, 3º distrito, no Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.
PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, de modo a assegurar o integral cumprimento do objeto, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, cabendo, neste caso, a adequação do Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a execução do presente TERMO. As despesas necessárias à plena consecução dos trabalhos desenvolvidos pelos participantes no desenvolvimento dos itens da CLÁUSULA SEGUNDA, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
FUNDAMENTO: Resolução SEINFRA Nº 102 de 26 de janeiro de 2021.
PROCESSO Nº SEI-170026/001870/2021.

Id: 2340528

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 034/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Rio de Janeiro - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Mendes.
OBJETO: Elaboração de planos, estudos e projetos para a execução de obras de engenharia entre a EXECUTORA e PROPONENTE, visando à reforma do Ginásio Municipal Nicola Sandora, localizado na rua Santa Cruz, s/n°, bairro Humberto Antunes, no município de Mendes/RJ.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, de modo a assegurar o integral cumprimento do objeto, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993, cabendo, neste caso, a adequação do Plano de Trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos entre os partícipes para a execução do presente TERMO. As despesas necessárias à plena consecução dos trabalhos desenvolvidos pelos participantes no desenvolvimento dos itens da CLÁUSULA SEGUNDA, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
FUNDAMENTO: Resolução SEINFRA Nº 102 de 26 de janeiro de 2021.
PROCESSO Nº SEI-170026/002299/2021.

Id: 2340529

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2021/SEINFRA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de conclusão dos revestimentos e instalações da sede do Museu da Imagem e do Som, localizado na Avenida Atlantica nº 3432, no bairro de Copacabana no municipio do Rio de Janeiro.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, COM ABERTURA DO ENVELOPE "A": 21/10/2021.
HORÁRIO: 11 h.
LOCAL: Campo de São Cristóvão, nº 138º - 5º andar São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.243.511,57 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, suas respectivas alterações e disposições deste edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001756/2021.
O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico http://www.rj.gov.br/secretaria/PaginaDetalhe.aspx?id_pagina=3692, e o referido instrumento e seus anexos poderão ser obtidos na sede da SEINFRA, no Campo de São Cristóvão, nº 138 - 5º andar São Cristóvão - Rio de Janeiro/ RJ, no horário de 10 às 16h, devendo o representante da empresa trazer carimbo com CNPJ/MF da firma e 3 (três) resmas de papel A4 sulfite. Informações pelo telefone 2517-4900 - Ramal 4579.

Id: 2340525

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021/SEINFRA

A SEINFRA torna pública a continuidade da Tomada de Preços nº 002/2021/SEINFRA, cujo objeto consiste na contratação de contratação de empresa especializada em gerenciamento de serviços de engenharia, na execução das obras de contenção de encostas na localidade de Duas Pedras/Lazareto, no município de Nova Friburgo/RJ, com o valor estimado de R$ 243.981,84 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Informo aos licitantes que fica designada a data de 17 de SETEMBRO de 2021 às 11h00min para resultado da habilitação, caso necessário abertura de prazo para recurso e possível abertura das propostas de preços - Envelope B, informamos ainda que o andamento processual poderá ser consultado no Portal de Transparência da SEINFRA (http://www.rj.gov.br/secretaria/PaginaDetalhe.aspx?id_pagina=3692), bem como no Sistema Eletrônico de informação - SEI, através do processo administrativo nº SEI-E-17/001/100816.

Id: 2340530

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2021. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Empresa SERVE RIO Serviços Especializados Ltda. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no ramo de Engenharia, para a execução de serviços de Reforma das Coberturas dos Blocos de 01 ao 04, 07 e 08, da CIDADE DA POLÍCIA, localizado na Av. Dom Helder Câmara, 2066 - Vieira Fazenda, Município do Rio de Janeiro - RJ. **VALOR**: R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais). **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA**: 09/09/2021. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-170002/000491/2020.

Id: 2340438

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2021. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Empresa ARTHEO Serviços Técnicos Ltda. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução dos serviços de reforma geral do prédio da 58ª Delegacia Policial localizada na Avenida Henrique Duque Estrada Meyer nº 19, Alto da Posse, no Município de Nova Iguaçu. **VALOR**: R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais). **PRAZO**: 180 dias. **DATA DA ASSINATURA**: 09/09/2021. **FUNDAMENTO**: Processo nº SEI-170002/001128/2021.

Id: 2340547

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 006/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar condicionado central água gelada e das casas de máquinas com eventual substituição de peças, por um período equivalente a 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, com fornecimento de materiais e insumos, em conformidade com as especificações do projeto básico, do edital de licitação e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 28/09/2021 .
HORA: 09:30h.
DATA DA DISPUTA: 28/09/2021.
HORA: 10:00h.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
VALOR ESTIMADO: SIGILOSO.
PROCESSO Nº SEI-170002/001428/2020.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, onde poderão obter todas as informações sobre a Licitação, podendo, alternativamente, ser retirado no sítio eletrônico desta Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, www.emop.rj.gov.br.

Id: 2340393

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 10.09.2021.
PARTES: SEPM/PMERJ, Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo, Ana Clara Souza da Silva, Emanuelle da Silva Bilitario, Jéssica Lopes Alves da Silva, João Lucas Freitas Domingos, Maria do Carmo Rodrigues da Silva, Maria Eduarda Silva Sampaio, Ruama Pontes de Oliveira, Samara Fonseca Correia Batista, Sthefany Vitória Marques Vianna, Thayssa Oliveira de Paiva Moura, Ana Carolina dos Santos Pierrot, Ana Luisa da Silva Leandro, Janaina de Oliveira Almeida, Jhony Varela Ribeiro, Letícia de Souza Pinheiro, Luiz Emanuel Amaral Santos, Miriane Dulcino da Silva, Raiane Cristina Souza Bastos, Scarlett Lorraine de Paiva Lima e Myllena Oliveira Vieira.
OBJETO: Execução na SESEG/PMERJ, de Estágio a Estudantes, sob o regime das Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 14.09.2021 a 30.12.2021.
VALOR: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo SEI nº 350088/000377/2020.

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 10.09.2021.
PARTES: SEPM/PMERJ, Instituto Brasileiro de ensino e Serviço Técnico Ltda. IBEST, Letícia Bom Bitencourt Vinagre, Calebe Amaro Sodré de Moura, Samara dos Santos Ottaviano, Patrícia Ferreira Novato, Thais Viana Durães, Maria Ragislane da Silva dos Santos, Anderson Ribeiro Simões Duarte, Cristina Paulino Teixeira da Silva, Vanessa Rodrigues de Macedo, Ingrid da Silva Soares, Karolini Andrade Corrêa da Lima, Ana Lúcia Ferreira, Priscila Gomes da Silva, Caroline Nascimento da Rocha, Daniela Silva Pereira Lopes, Juliana Ribeiro de Souza, Patrícia Araújo dos Santos, Nayara de Oliveira Pereira, Jonas Fernandes do Nascimento e Albertina Ferreira Novato.
OBJETO: Execução na SESEG/PMERJ, de Estágio a Estudantes, sob o regime das Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 14.09.2021 a 30.12.2021.
VALOR: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº SEI-350088/000377/2020.

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 10.09.2021.
PARTES: SEPM/PMERJ, TECNIM - Escola Técnica Ltda., Bruna Araújo Silva, Maria Vitória Pinto de Farias, Mariana F. Verissimo Pazini Reis, Juliana de Almeida Barboza, Mayara Regina Ribeiro Ramos, Raiane da Silva, Natália N. da Silva, Larissa Figueiredo G. da Silva e Paulo Renato da Silva Villar
OBJETO: Execução na SESEG/PMERJ, de Estágio a Estudantes, sob o regime das Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 14.09.2021 a 30.12.2021.
VALOR: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nºSEI-350088/000377/2020.

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso, assinados em 10.09.2021.
PARTES: SEPM/PMERJ, Escola Técnica Centro Rio, Maria das Neves Lima, Luiza Lopes Silva, Stephanie Suellen Leone Braz, Francine da Silva Lima e Darci Machado Rodrigues.
OBJETO: Execução na SESEG/PMERJ, de Estágio a Estudantes, sob o regime das Lei nº 11.788/08.
PRAZO: 14.09.2021 a 30.12.2021.
VALOR: O estágio será não remunerado
FUNDAMENTO: Conforme a autorização no processo nº SEI-350088/000377/2020.

Id: 2340377

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº 069/2021 - (SEPM)
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO D para atender as necessidades dos Policiais Militares e seus dependentes que são beneficiários do FUSPOM (Fundo de Saúde da Polícia Militar).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.compras.rj.gov.br (PE nº 069/21).
DATA DA LICITAÇÃO: Dia 06/10//2021, às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.767.112,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e doze Reais).**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000061/2021.**

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico https://www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação de mídia gravável, na rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20.031-040.

Id: 2340035

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SEPOL e a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de limpeza geral das áreas internas e externas; jardinagem e paisagismo das áreas verdes internas e externas e vasos ornamentais; controle de pragas e mensageria interna para diversas unidades da SEPOL, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme Nota Fiscal nº 53263.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R$ 234.680,23 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e vinte e três centavos).
PROCESSO Nº SEI-360068/001224/2021.

Id: 2340308

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto do IML, CIDPOL e dos PRPTCs de Niterói e Nova Friburgo, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, no período de 01/02/2021 a 28/02/2021, conforme a Nota Fiscal nº 1459.
VALOR: R$ 68.498,63 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
PROCESSO Nº SEI-360068/000500/2021.

Id: 2340466

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
2ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 2ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua da Relação, n.º 42, sala 304, Centro, RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2021, Processo nº SEI-360068/001339/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizado no dia 20 de agosto de 2021, às 10:30 horas, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, no valor total estimado de acordo com o Item 6.2 do Edital. O Pregoeiro **ADJUDICOU** e o Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil, em despacho datado de 13.09.2021 **HOMOLOGOU** o feito à empresa YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 1 (R$ 1.222.535,92 (um milhão duzentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)) e 4 (R$ 262.325,55 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)).

Id: 2340354

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NA PROVA OBJETIVA, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 11 DE JUNHO DE 2012, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 01 DE MARÇO DE 2012.Processo nº SEI-210005/001325/2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato abaixo relacionada para PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA do concurso em epígrafe, que será realizado no dia **14 de dezembro de 2021, às 08h 30min** (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), **no Centro de Treinamento de Deodoro, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, nº 2020, Vila Militar, Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21615-310**, que constará dos testes: Corrida de Resistência; Corrida de Velocidade; Salto em Altura; Abdominal (Remador); Tração na Barra (Pronada), Flexão de Antebraço, observando para tal os anexos I e II deste edital:

ANEXO I - CRONOGRAMA

EXAME E RESULTADO	DATA PREVISTA
Corrida de Resistência, corrida de velocidade, Salto em Altura; Abdominal (Remador); Tração na Barra (Pronada), Flexão de Antebraço	14 de dezembro de 2021
Resultado do exame	28 de dezembro de 2021

ANEXO II - APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. Local: Centro de Treinamento de Deodoro,

Endereço: Estrada São Pedro de Alcântara, nº 2020, Vila Militar, Deodoro, Rio de Janeiro - RJ

- CORRIDA DE RESISTÊNCIA
- CORRIDA DE VELOCIDADE
- SALTO EM ALTURA
- ABDOMINAL (Remador)
- TRAÇÃO NA BARRA (Pronada)
- FLEXÃO DE ANTEBRAÇO

Obs1. Serão exigidos para o exame de aptidão física os índices mínimos exigidos no Edital do concurso, publicado no DOERJ de 01 de março de 2012, conforme tabela abaixo, bem como apresentação de ATESTADO MÉDICO original, **obedecido o teor apresentado neste anexo II, em papel timbrado**.

Obs2. Para este exame o candidato deverá apresentar-se munido do original da carteira de identidade, atestado médico (**conforme modelo**), calção, tênis e camiseta.

Obs3. Conforme subitem 9.7 do Edital/2012, os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das Provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.

TESTES	ÍNDICE MINIMO	TEMPO	TENTATIVAS
CORRIDA DE RESISTÊNCIA			
Masculino	2.400m	12 min	1
Feminino	2.000m	12 min	1
CORRIDA DE VELOCIDADE			
Masculino	100m	15 seg	1
Feminino	100m	18 seg	1
SALTO EM ALTURA			
Masculino	1,10m		3
Feminino	1,00m		3
ABDOMINAL (Remador)			
Masculino	40		1
Feminino	30		1
TRAÇÃO NA BARRA (Pronada)			
Masculino	3		1
Feminino	-		-
FLEXÃO DE ANTEBRAÇO			
Masculino	-		-
Feminino	4		1

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Para o Exame de Capacidade Física, para o Cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária - Classe III

DECLARO, a fim de comprovar junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Coordenação de Instrução Especializada, da Escola de Gestão Penitenciária, que

_____
(nome do candidato)

_____, _____
(Carteira de identidade) (CPF)

está em pleno gozo de **sanidade física e mental**, para ser submetido a todos os testes exigidos na Prova de Capacidade Física, discriminados no Edital do concurso público para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, classe III da SEAP, publicado no DOERJ de 01 de março de 2012.

(Local), de de 20__.

_____
(Nome, assinatura, CRM do médico, e carimbo)

1. Convocação nominal do candidato para a realização da Prova de Capacidade Física no dia 14 de dezembro de 2021.

MASCULINO

Nº	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	7132996	EDMILSON DOMINGOS DE SOUZA	97	Ação nº 0049589-24.2021.8.19.0000 SEI-210005/001325/2021

Id: 2340297

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NA PROVA OBJETIVA CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em cumprimento às decisões judiciais abaixo referenciadas, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para o Exame de Aptidão Física do concurso em epígrafe, que será realizado no dia **14 e 15 de dezembro de 2021**, observando para tal os anexos I, II e III deste edital:

ANEXO I - LOCAIS DOS EXAMES

Dia 14 de dezembro de 2021 às 08h 30min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), **no Centro de Treinamento de Deodoro, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, nº 2020, Vila Militar, Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21615-310**, que constará dos testes: Corrida; Corrida de Velocidade; Salto em Distância; Salto em Altura.

Dia 15 de dezembro de 2021 às 08h 30min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), **na Coordenação de Instrução Especializada, localizado na Estrada General Emílio Maurell Filho, S/Nº, Complexo de Gericinó, Bangu, Rio de janeiro - RJ, CEP: 21854-010,** que constará do teste: Subida na Corda.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EXAME E RESULTADO	DATA PREVISTA
Corrida, corrida de velocidade, salto em distância, salto em altura	14 de dezembro de 2021
subida na corda	15 de dezembro de 2021
Resultado do exame	28 de dezembro de 2021

ANEXO III - APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- CORRIDA
- CORRIDA DE VELOCIDADE
- SALTO EM DISTÂNCIA
- SALTO EM ALTURA
- SUBIDA NA CORDA

Obs1. Serão exigidos para o exame de aptidão física os índices mínimos exigidos no Edital do concurso, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003, conforme tabela abaixo, bem como apresentação de ATESTADO MÉDICO original, **obedecido o teor apresentado neste anexo III, em papel timbrado**.

Obs2. Para este exame o candidato deverá apresentar-se munido do original da cédula de identidade, atestado médico (**conforme modelo**), calção, tênis e camiseta.

Obs3. Conforme subitem 3.6 do Edital/2003, não será concedida segunda chamada, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que, no momento da realização do exame, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou impedimento físico momentâneo (contusões, fraturas, luxações, gravidez e outros) que o impossibilite de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física ou orgânica.

TESTES	ÍNDICE MINIMO	TEMPO	TENTATIVAS
CORRIDA			
Masculino	2.400m	12 min	1
Feminino	2.000m	12 min	1
CORRIDA DE VELOCIDADE			
Masculino	100m	16 seg	1
Feminino	75m	16 seg	1
SALTO EM DISTÂNCIA			
Masculino	3,40m		3
Feminino	2,80m		3
SALTO EM ALTURA			
Masculino	1,10m		3
Feminino	1,00m		3
SUBIDA NA CORDA			
Masculino	4,00m		3
Feminino	2,50m		3

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Para realização do Exame de Aptidão Física para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III, DECLARO, a fim de comprovar junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Coordenação de Instrução Especializada, da Escola de Gestão Penitenciária, que

_____
(nome do candidato)

_____, _____
(Carteira de identidade) (CPF)

está em pleno gozo de **sanidade física e mental**, para ser submetido a todos os testes exigidos no Exame de Aptidão Física, discriminados no Edital do concurso público para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, classe III da SEAP, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003.

(Local), de de 20__.

_____
(Nome, assinatura, CRM do médico, e carimbo)

1. Convocação nominal do candidato para a realização do Exame de Aptidão Física no dia 14 e 15 de dezembro de 2021.

MASCULINO

Nº	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	1730	001212664	PAULO ROBERTO PEIXOTO BRAGA	68	Ação nº 0196534-79.2018.8.19.0001 SEI-140001/048811/2021

Id: 2340266

EDITAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, POR DECISÃO JUDICIAL, APROVADO NA PROVA OBJETIVA CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO D.O. DE 22 DE JANEIRO DE 2004, PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE INSPETOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE INICIAL, EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2003, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO D.O. DE 28 DE OUTUBRO DE 2003. Processo nº SEI-210005/001217/2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em cumprimento às decisões judiciais abaixo referenciadas, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para o Exame de Aptidão Física do concurso em epígrafe, que será realizado no dia **14 e 15 de dezembro de 2021**, observando para tal os anexos I, II e III deste edital:

ANEXO I - LOCAIS DOS EXAMES

Dia 14 de dezembro de 2021 às 08h 30min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), **no Centro de Treinamento de Deodoro, localizado na Estrada São Pedro de Alcântara, nº 2020, Vila Militar, Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21615-310**, que constará dos testes: Corrida; Corrida de Velocidade; Salto em Distância; Salto em Altura.

Dia 15 de dezembro de 2021 às 08h 30min (devendo chegar com antecedência mínima de 30min), **na Coordenação de Instrução Especializada, localizado na Estrada General Emílio Maurell Filho, S/Nº, Complexo de Gericinó, Bangu, Rio de janeiro - RJ, CEP: 21854-010,** que constará do teste: Subida na Corda.

ANEXO II - CRONOGRAMA

EXAME E RESULTADO	DATA PREVISTA
Corrida, corrida de velocidade, salto em distância, salto em altura	14 de dezembro de 2021
subida na corda	15 de dezembro de 2021
Resultado do exame	28 de dezembro de 2021

ANEXO III - APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- CORRIDA
- CORRIDA DE VELOCIDADE
- SALTO EM DISTÂNCIA
- SALTO EM ALTURA
- SUBIDA NA CORDA

Obs1. Serão exigidos para o exame de aptidão física os índices mínimos exigidos no Edital do concurso, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003, conforme tabela abaixo, bem como apresentação de ATESTADO MÉDICO original, **obedecido o teor apresentado neste anexo III, em papel timbrado**.

Obs2. Para este exame o candidato deverá apresentar-se munido do original da cédula de identidade, atestado médico (**conforme modelo**), calção, tênis e camiseta.

Obs3. Conforme subitem 3.6 do Edital/2003, não será concedida segunda chamada, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que, no momento da realização do exame, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou impedimento físico momentâneo (contusões, fraturas, luxações, gravidez e outros) que o impossibilite de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física ou orgânica.

TESTES	ÍNDICE MINIMO	TEMPO	TENTATIVAS
CORRIDA			
Masculino	2.400m	12 min	1
Feminino	2.000m	12 min	1
CORRIDA DE VELOCIDADE			
Masculino	100m	16 seg	1
Feminino	75m	16 seg	1
SALTO EM DISTÂNCIA			
Masculino	3,40m		3
Feminino	2,80m		3
SALTO EM ALTURA			
Masculino	1,10m		3
Feminino	1,00m		3
SUBIDA NA CORDA			
Masculino	4,00m		3
Feminino	2,50m		3

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Para realização do Exame de Aptidão Física para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Classe III, DECLARO, a fim de comprovar junto a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, através da Coordenação de Instrução Especializada, da Escola de Gestão Penitenciária, que

_____
(nome do candidato)

_____, _____
(Carteira de identidade) (CPF)

está em pleno gozo de **sanidade física e mental**, para ser submetido a todos os testes exigidos no Exame de Aptidão Física, discriminados no Edital do concurso público para o cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, classe III da SEAP, publicado no DOERJ de 28 de outubro de 2003.

(Local), de de 20__.

_____
(Nome, assinatura, CRM do médico, e carimbo)

1. Convocação nominal do candidato para a realização do Exame de Aptidão Física no dia 14 e 15 de dezembro de 2021.

MASCULINO

Nº	CLAS	INSC	NOME	NOTA	PROCESSO
01	1191	000430528	EDUARDO LEAL DA SILVA REIS	72	Ação nº 0023651-55.2020.8.19.0002 SEI-210005/001217/2021

Id: 2340290

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, inscritos no CNPJ sob os números 28.176.998/0001-07 e 28.176.998/0004-41, respectivamente, por intermédio da Diretoria de Patrimônio - DPAT, **FAZ SABER** que venderá, através do leiloeiro público João Emilio de Oliveira Filho, bens inservíveis, viaturas, sucata de viaturas, chassis/placa/prefixo HIA0255, HIA0259, HIA0262, HIA0266, HIA0268, HIA0275, HIA0282, HIA0289, HIA0292, HIA0296, HIF4570, HIF4573, HIF4575, HIF4593, KMN4096, KND5346, KNO1147, KNU5103, KNW3202, KNX4023, KOA2781, KOA4911, KOA4923, KOA4925, KOX1542, KPD5952, KPD5953, KPG5065, KPG5718, KPO6222, KPR2464, KPW2930, KRF5425, KRN8077, KUJ8952, KUJ8962, KUJ8972, KUO2682, KVE7231, KVR1114, KWD9512, KWD9513, KXK4310, KXY1040, KYD0131, KYP3385, KYR3758, KZL7867, KZW0398, KZZ5400, LBB9969, LBZ6305, LCI3331, LCI3366, LKP3438, LKZ7627, LKZ8804, LLA3821, LLA7680, LLA7686, LLA8386, LLA8686, LLA8696, LLA8698, LLA8701, LLA8712, LLA9136, LLA9137, LLB2283, LMS1160, LNA3510, LNA3527, LNA3561, LNA3572, LNA3905, LNA3910, LNA4764, LNA6466, LNA8720, LNA8726, LNB4774, LNQ4382, LNS1096, LNT7817, LNU6132, LNV2812, LOY1536, LPB0937, LPD4538, LPD4552, LPF1165, LPF1166, LPL8328, LPM2255, LPM8236, LPM8649, LPM8882, LPM9270, LPM9271, LPM9272, LPN3334, LPP6659, LPP9585, LPW1181, LQH1156, LQJ1102, LQJ1103, LQX6395, LQY4790, LQY7240, LRA9446, LRO0603, LRW1091, LSC1124, LSJ5107, LSL5121, LTO0929, LTU0184, LTX0775, LUD0886, LUF0330, LUN0916, LUO0889, LVA0804, KOA4905, ABSL041, ABSL074, ABSL081, ABSL083, ABT058, AM008, AMA008, APM003, ARC093, ASE109, ASTA001, ATE001, ATE008, ATE016, ATE026, ATE030, ATE033, ATE036, ATE052, RAO001, RAO002, RAO003, RAO005, RPA002, V1262, V2029, motosserras, mamógrafo e tomógrafo, em leilão online no dia 30/09/2021, às 14:30h, no site www.joaoemilio.com.br, estando disponível edital completo no site e nos locais de visitas, conforme o Processo nº SEI-270049/000210/2021.

Id: 2340376

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentais de Periodontia, Implantodontia e Ortodontia.
DATA DE ABERTURA: 28/09/2021, às 9h.
DATA ETAPA DE LANCES: 28/09/2021, às 9h30min.
PROCESSO Nº SEI-270132/000054/2020.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084 / 2333-3085 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 2340306

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o Subten BM RR **MARCIO JEFFERSON DOS SANTOS MACHADO**, RG 14.211, Id Funcional 2584084-3 e o Subten BM RR **CARLOS VALERIO GONÇALVES DO AMARAL**, RG 15.721, Id Funcional 2659912-0, para comparecerem a Corregedoria Interna (CI), sito à Praça da República, nº 45, Centro, Rio de Janeiro, no dia 21 de setembro de 2021, às 10h e 10h30min, respectivamente, para tratar de assunto de seu interesse Processo nº SEI-270020/000942/2021.

Id: 2340156

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 001/2021.

Informamos a inclusão do subitem "f)" no item 10.2.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Edital de Licitação, conforme abaixo:

"10.2.2 - Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
(...)
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza."

Ressaltamos que as demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Processo Administrativo nº SEI-080005/001212/2021.

Id: 2340387

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 103/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 052/2021. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FILME DE RAIO X com fornecimento em COMODATO das impressoras, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas para suprir à demanda dos pacientes do SUS atendidos no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI). **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do presente contrato. **VALOR TOTAL**: R$ 224.439,72 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). **NOTA DE EMPENHO**: 2021NE02493. **FUNDAMENTAÇÃO**: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 09/09/2021. Parecer 439 (doc. SEI 21458657) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 20296613). **PROCESSO Nº SEI-080007/006418/2021**.

Id: 2340319

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato n° 088/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa GRÁFICA EDITORA MUNDO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para diagramação, formatação e confecção/execução de impressos padronizados, a serem fornecidos sob demanda, para atender às necessidades do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência, na forma do Termo de Referência de Material. SEI nº 20573952 e da proposta SEI nº 19132952. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R$ 23.007,60 (vinte e três mil e sete reais e sessenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE02437 - **FUNDAMENTO:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 391 (doc. SEI 20331082) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI - 20707939). **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2021. **PROCESSO Nº SEI-080007/002829/2021**.

INSTRUMENTO: Contrato n° 101/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de teleatendimento para a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, na forma do Projeto Básico. SEI nº 19350540 e da proposta SEI nº 20033030. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R$ 3.537.294,66 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE02476 - **FUNDAMENTO**: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 438 (doc. SEI 21449197) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI - 21718682). **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2021. **PROCESSO Nº SEI-080007/002831/2021.**

INSTRUMENTO: Contrato n° 099/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, administrativo e outras atividades de natureza operacional necessárias ao funcionamento do SAMU, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 19010041 e da proposta SEI nº 20035333. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TOTAL:** R$ 12.043.610,70 (doze milhões, quarenta e três mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE02429 - **FUNDAMENTO:** art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. Parecer 418 (doc. SEI 20993571) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI - 19437378). DATA DA **ASSINATURA:** 06/09/2021. **PROCESSO Nº SEI-080007/005412/2021.**

Id: 2340451

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2020. **PARTES**: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA. **OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 055/2020 relativo à a prestação de serviços técnicos de manutenção e atendimento de urgência, com cobertura total de peças e componentes, em elevadores e monta cargas das Unidades Hospitalares administradas pela Fundação Saúde: IEDE, HEMORIO, IECAC, HESM, LACEN, HECC e Sede da Fundação Saúde, visando a inclusão do CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CEDI - RIO IMAGEM), com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** a contar de 10/09/2021 a 30/06/2022. **VALOR TOTAL:** R$ 5.790,33 (cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO**: com fundamento nos no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE02506. Parecer Nº 441 (SEI nº 21596443) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 21716957). **DATA DA ASSINATURA**: 10/09/2021. **PROCESSOS NºS SEI-E-08/007/001417/2019 e SEI-080007/006304/2021.**

Id: 2340321

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria FS/DE nº 763, DE 01 de junho de 2021, torna público que, nos termos do disposto no Edital nº 01/2020 - item 11 - subitem 11.1, fica prorrogada, por mais 01 (um) ano, a contar de 15 de setembro de 2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, cujo resultado final foi publicado no endereço eletrônico da Fundação Saúde no dia 15 de setembro de 2020. Processo nº SEI-080007/007848/2021.

Id: 2340406

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:
PARECER JURÍDICO N° 430/2021: Doc. SEI 21298111.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 21796644.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 145/2021.
OBJETO: Aquisição de reagentes (PERCP).
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 29/09/2021 às 10h30min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2021 às 10h35min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 26835.
PROCESSO N° SEI-080007/004298/2021.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2340441

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:
PARECER JURÍDICO N° 09/2021: Doc. SEI 12178346.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 21827642.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 176/2021.
OBJETO: Aquisição de insumo com comodato.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 30/09/2021 às 10h30min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2021 às 10h35min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 25695.
PROCESSO N° SEI-080007/007555/2020.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2340435

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação para Registro de Preços abaixo mencionada:
PARECER JURÍDICO N° 407/2021: Doc. SEI 20702294.
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 21846269.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 140/2021.
OBJETO: Aquisição de fios guia e bainhas.
ENDEREÇO DO PORTAL: www.compras.rj.gov.br
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 28/09/2021 às 10h30min.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2021 às 10h35min.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA: 26797.
PROCESSO N° SEI-080007/007596/2020.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2340434

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL DEBORAH MENDES DE MORAES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DEBORAH MENDES DE MORAES, sito na Rua Soldado Antonio de Paula, s/nº, Pedra de Guaratiba, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33088420, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 39543/2006, no ANO LETIVO DE 2012, 2º SEMESTRE, Turma 3002: Taísa Parisi de Melo Oliveira, Matrícula: 201113740187679, no ANO LETIVO DE 2013, 2º SEMESTRE, Turma 3001: Eline Oliveira da Silva, Matrícula: 201213740239381; Turma 3002: Lucas Queiroz Barboza, Matrícula: 201158180393732,Turma: 3004: Larissa Araujo Lima, Matrícula: 201099990062229; no ANO LETIVO DE 2014, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV02: Marcos Paulo de Oliveira Florido, Matrícula: 201013740147484; no ANO LETIVO DE 2015, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Olga Zeni Mota de Carvalho, Matrícula: 201417960517076; no ANO LETIVO DE 2016, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01:Ariane do Nascimento Anterio, Matrícula: 200913740192694; no ANO LETIVO DE 2016, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV02: Ivan da Silva Carvalho Junior, Matrícula: 201413740285610; no ANO LETIVO DE 2017, 1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Rafael Almeida de Jesus, Matrícula: 201513740299383; Turma NEJA-IV02: Pablo Ramos da Fonseca, Matrícula: 201099990056019; no ANO LETIVO DE 2017, 2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV02: Marlon Alves Pedro da Cunha, Matrícula: 201117960230002, Secretária Escolar: Fabrícia da Costa Rangel, designada no DOERJ de 24/03/2014, página 12, 1ª coluna, Diretor: João Dias Nunes, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 19, 1ª coluna. Servidoras que autorizaram a publicação: Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9 e Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3. Processo nº SEI-030036/000163/2021.

Id: 2340309

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL STUART EDGAR ANGEL JONES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL STUART EDGAR ANGEL JONES, sito na Avenida de Santa Cruz nº 8040, Senador Camará Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33079323, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, TORNA pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723/2012, alterado pelo Decreto nº 43.953/2012, no ANO LETIVO DE 2015,1º SEMESTRE: turma NEJA IV-01:Carine Peres de Oliveira, Matrícula 201221020334433; ANO LETIVO DE 2020,1º SEMESTRE: turma NEJA IV-01: Adriana Aparecida Alvarenga, Matrícula 201928700723471; Alan dos Santos Lima, Matrícula 200912360038393; Ana Cristina Gonçalves da Silva, Matrícula 201928700731733; Ana Cristina Moura Pinto, Matrícula 201828700664045; Ana Karen Abreu de Magalhães, Matrícula 201258190704419; Ariane da Silva Mendes, Matrícula 201728700546704; Beatriz Moraes Viana, Matrícula 201828700663741; Caio Matheus Ignacio dos Santos, Matrícula 201728700571910; Caroline de Souza Leone, Matrícula 21828700649836; Cinthia Flavia de Moraes Silva, Matrícula 201428700360261; Dalila Pinto Jordão, Matrícula 201428700357716; Daniel de Araújo Neves, Matrícula 201610260191564; Daniel dos Santos Sampaio da Conceição, Matrícula 201628710768401; Daniele Santa Anna Alves Meloni, Matrícula 201428700427005; Danilo Ribeiro de Oliveira, Matrícula 201928700671730; Desirré Frederico Dutra, Matrícula 200958190245685; Douglas Monteiro dos Santos, Matrícula 201828700664711; Edson da Silva Luciano, Matrícula 201928700691766; Eliane Beatriz Gomes Francisco, Matrícula 201828700664398; Emilly Alves Cerqueira, Matrícula 201628710723815; Felipe da Conceição Viana, Matrícula 201858191360010; Gabriel Galaxe da Silva, Matrícula 201717980584177; Igor da Silva Santos, Matrícula 201428710618301; Isabela da Silva Modesto Gramosa, Matrícula 200928700092409; Isabella Caroline de Oliveira da Silva, Matrícula 201728710819142; Johnny da Silva Ferreira, Matrícula 201428770511528; Jorge Vinícius Moura, Matrícula 201358190807036; Joyce Verner de Oliveira, Matrícula 201615340606910; Juliana Froes dos Santos Pereira, Matrícula 201618620644382; Juliana Machado da Cruz Faria, Matrícula 201828700615508; turma NEJA IV-02: Leony dos Reis Pereira Ascêncio, Matrícula 201328700238494; Letícia Santos Ourique, Matrícula 201468030439301; Lucas Bento da Silva Sousa, Matrícula 201528770590610;Lucas de Jesus França, Matrícula 201669170655049; Lucas dos Santos Generoso, Matrícula 201528700483076; Luciana Pallot Alves, Matrícula 201828700663820; Maicon Claiton Rodrigues Braga, Matrícula 20182700642410; Marcelo Henrique da Silva Racca Cabral, Matrícula 201528770599839; Matheus Carvalhaes Maranduba, Matrícula 201628700529218; Matheus Machado Tiburcio, Matrícula 201828770755491; Matheus Mattos da Silva, Matrícula 201628700532197; Monique Chrystina de Souza Pessoa, Matrícula 200928710133051; Mylena da Silva Barbosa, Matrícula 201828700620420; Rafael Lima Pereira, Matrícula 201728700599077; Railane de Andrade Santiago, Matrícula 201528700430703; Rebeca Elena Silva dos Santos, Matrícula 201528700446979; Ronald Henrique Santos da Silva, Matrícula 201928700724605; Tainara Cristina Leite de Carvalho, Matrícula 201828700664126; Thainá Oliveira de Araújo,

Matrícula 201928700718810; Victor Hugo Costa da Silva, Matrícula 201828700665361; Vinícius Pereira de Queiroz, Matrícula 201758191480729; Wemerson José Alves da Silva, Matrícula 201628700543393; Willian Soares da Silva Secundino, Matrícula 201728700550736; turma NEJA IV-03: Alexandre Fernandes Cajueiro Filho, Matrícula 201828700658150; Ana Paula Rosa Cherem, Matrícula 201728700610739; Daniel Cardoso Ferreira dos Santos, Matrícula 201928700732896; Fabricio Vieira Coutinho, Matrícula 201528770586699; Gabriel Ignacio Ribeiro, Matrícula 201628700497010; Lidiane Mariano dos Santos, Matrícula 201828700656710; Lucas Carvalho de Oliveira, Matrícula 201628710769998; Patrícia da Conceição de Souza, Matrícula 200928700095840; Thuany Izidoro de Oliveira, Matrícula 201128700169880; Victor Leonardo de Lima Evangelista, Matrícula 201828700655801; TURMA DE ORIGEM NEJA IV-02, 1º SEMESTRE 2016: Thiago Cyrillo Ferreira dos Santos, Matrícula 201128770204251; TURMA DE ORIGEM NEJA IV-01, 1º SEMESTRE 2017; Yan de Araujo Nascimento, Matrícula 201428690301330; TURMA DE ORIGEM NEJA IV-01, 1º SEMESTRE 2018: Lorran Silva dos Quadro, Matrícula 201428700345033; TURMA DE ORIGEM NEJA IV-02, 1º SEMESTRE 2019: Erika Aparecida Pereira Domingos, Matrícula 201628560207401; TURMA DE ORIGEM NEJA IV-02, 2º SEMESTRE 2019: Natalia da Silva dos Santos, Matrícula 201728700567388; Wesley Carvalho de Aguiar, Matrícula 201701600309075. Secretária Escolar: Vera Fonseca Rodrigues, designada no DOERJ de 06/04/2015, página 13, 3ª coluna, Diretora Adjunta Carla Pinheiro Pedrazzi, designada no DOERJ de 22/02/2017, página 14, 3ª coluna. Servidor que autorizou a publicação Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2. Processo nº SEI-030036/000163/2021.

Id: 2340304

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇAO ESCOLAR
METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLÃO 118 - VEREADOR VILSON CAMPOS DE MACEDO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 118 - VEREADOR VILSON CAMPOS DE MACEDO, sito na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/nº, São Bento, Duque de Caxias, Censo Escolar 33049742, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto n 43.723/2012, no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Ana Carla Silva, Matrícula 201910220594659; Ana Vitória Vieira de França, Matrícula 201321130320761; Andressa Ferreira Bento Machado, Matrícula 201910220622962; Barbara Silva Angelo, Matrícula 201520570519070; Beatriz Alves Faustino da Silva, Matrícula 200967930022349; Bruna Kelly Sousa Pinto, Matrícula 200909770081558; Cleide Oliveira de Sousa, Matrícula 201910220626798; Darlene dos Santos Cruz, Matrícula 201910220611928; Dilma do Nascimento Rosa, Matrícula 201910220633573; Elaine Edmar Martins, Matrícula 201099990068844; Elisângela Silva Ferreira, Matrícula 201910220631791; Euzanir Sabino do Nascimento, Matrícula 201910220588683; Euzébia Sivonia Diniz Emídio, Matrícula 201910220646985; Iara Bernardo Monteiro, Matrícula 202010220667565; Isis dos Santos de Freitas, Matrícula 201121120064091; João Batista Araujo dos Santos, Matrícula 201910220628227; Kevilin de Souza Farias, Matrícula 201321060111741; Larissa Vitória da Silva Tavares, Matrícula 201320760217897; Luciene Casimiro Machado, Matrícula 201910220600489; Lucilene Macedo de Sousa, Matrícula 201910220633654; Maria José Ramos, Matrícula 201910220593510; Mariana dos Santos Rosa, Matrícula 200910220083845; Nayara Vitória Pereira Gomes Bernardes, Matrícula 201121120061904; Sara Ramaiane Alfredo Costa, Matrícula 201967930280009; Sunamita Nascimento dos Santos, Matrícula 201567930236381; Tainá dos Santos Guimarães, Matrícula 201667880497108; Tatiana Paula Oliveira Batista, Matrícula 201910220630396; Wellyntom Valle dos Santos, Matrícula 201710590839939; Turma NEJA-IV02: Alexia dos Santos Matias Pinto, Matrícula 201510190402710; Amanda Evangelista do Nascimento, Matrícula 201910220625635; Ana Cristine Batista dos Santos, Matrícula 201067870135221; Danilo Almeida Acioli, Matrícula 201710220520164; Dimitri Andrade de Oliveira, Matrícula 200921160133472; Elisete da Silva Ribeiro de Azevedo, Matrícula 201110590419281; Emily Gonçalves Silva, Matrícula 201305140409281; Fabricio Adelino da Conceição Silva, 201910220612657; Gabriel Santos da Silva, Matrícula 201668000584610; Jenifer de Souza Parett, Matrícula 201105200162225; Jéssica de França Rocha, Matrícula 201468000469121; Josiele Bacelar Roque, Matrícula 201768020482481; Kelly Cristina da Silva Pereira Lisboa, Matrícula 201410220267656; Ketunny Kelly da Silva Almeida, Matrícula 201910220599103; Klebson Jansen Neves, Matrícula 201610220437538; Lilian Marcelino Vieira de Souza, Matrícula 200967930036994; Lucas França de Brito, Matrícula 201810590870077; Lucas Souza de Oliveira, Matrícula 201968020520963; Marcos Antonio dos Santos Santiago, Matrícula 201121120065225; Marcos Vinicius Silva Estefani, Matrícula 201310820482535; Renata Costa da Cruz, Matrícula 201910220646632; Rosimar Maria dos Santos, Matrícula 200910590035560; Thalice Christine Melo da Silva, Matrícula 200921120044916; Wandson Santos Maciel, Matrícula 201910220621052; Turma NEJA-IV03: Adriana Socorro da Silva, Matrícula 201621380725456; Camilla Barbosa Henrique, Matrícula 201510820576729; Daniel Henrique Machado Alves da Silva, Matrícula 201910220599618; Douglas Resende de Paulo, Matrícula 201121130247539; Erivelton Santos do Nascimento, Matrícula 201167930165276; Gabriela da Silva do Nascimento, Matrícula 201510590712499; Gracilene Ferreira dos Santos, Matrícula 201910220631600; Lenice Goulart Rocha, Matrícula 201910220643102; Lucas Souza da Silva, Matrícula 201210590512891; Luciene Pessanha da Silva, Matrícula 201910220628065; Marilene Medeiros da Silva dos Santos, Matrícula 201910220637056; Roger Willian Silva Lauriano, Matrícula 201421120138817; Samara Gualberto Pena, Matrícula 201610220455358; Stefany Vieira Moraes, Matrícula 201710220511841; Vitória Marques da Silva, Matrícula 201767930257837. Secretária Escolar: Eliane da Silva Conceição, designada no DOERJ de 22/12/2009, página 31, 2ª coluna, Diretor: Marcio Linhares dos Santos, designado no DOERJ de 17/08/2017, página 12. Servidores que autorizaram a publicação: Veronica de Lima Alves, ID. 4188199-0 e Denise de Jesus Ferreira, ID. 4428437-3. Processo nº SEI-030037/000208/2021.

Id: 2340360

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL NOVA CAMPINA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL NOVA CAMPINA, sito na Avenida, A s/nº, Nova Campina, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar 33142882, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo DECRETO Nº 38.346/2005, no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Adilson de Oliveira, Matrícula 201921210530726; Alessandra dos Santos Corrêa, Matrícula 200910770098624; Amanda de Souza Machado, Matrícula 201911510779072; Andressa Silva dos Santos, Matrícula 201120710367248; Bruna Peixoto Nascimento, Matrícula 201921210525218; Carlos Henrique Lucindo Júnior, Matrícula 201221210281901; Douglas Alexander Pereira da Costa, Matrícula 201921210530051; Ducicleide Ferreira da Silva, Matrícula 201521210402307; Elaine da Silva Valle Pedro, Matrícula 201921210524750; Eliane Rodrigues da Silva, Matrícula 201921210512159; Elzita Vieira dos Santos Feliciano, Matrícula 201921210528667; Everaldo de Souza Santos, Matrícula 201921210524831; Flavia Shultz dos Santos da Rocha, Matrícula 201921210522210; Francis Cleide Ferreira de Lima, Matrícula 201921210522111; Joselaine da Costa Sodré de Oliveira, Matrícula 201921210509110; Kaio Santos Braz, Matrícula 201121020295113; Kelly de Moraes Viana, Matrícula 202021210548437; Larissa Ferreira Nascimento, Matrícula 201221080377714; Leticia Maximiano da Cruz, Matrícula 201921210523355; Luiz Claudio Melo Ramos, Matrícula 201921210531021; Marcelo Ribeiro de Souza, Matrícula 201921210531021; Maria Gomes da Silva, Matrícula 201821210505806; Naiara dos Anjos Menezes Santos, Matrícula 201921210052998; Nathália Souza do Nascimento, Matrícula 201921210518351; Patricia Lopes da Silva, Matrícula 201921210510024; Pedro Alves de Lima, Matrícula 201921210507236; Rafael Francisco Ribeiro, Matrícula 201521210420550; Rogerio de Oliveira Alves, Matrícula 201921210507074; Rosália Edilaine da Cruz de Almeida, Matrícula 201921210511268; Rosangela Souza da Silva Leão, Matrícula 201921210528233; Samara Gonçalves da Silva, Matrícula 201921210523716; Sirlene dos Santos Martins Leandro, Matrícula 201918510061 79; Thiago Felisberto da Silva, Matrícula 201921210528829 ; Turma NEJA-IV02: André Machado Manoel, Matrícula 202021210546736; Caio Alexandre da Costa Ferreira, Matrícula 201211520408870; Daniela de Souza Alves, Matrícula 201921210511349; Douglas Santos da Silva, Matrícula 201621070405011; Eliane Renata de Miranda Bragança, Matrícula 201921210530807; Eschelen Francisco da Silva, Matrícula 201821080465915; Fabiano da Silva Amaral, Matrícula 201321210337448; Fabiola Gomes de Moura dos Santos, Matrícula 202021210544601; Fernanda Alves da Silva, Matrícula 201921210516731; Fernanda Farias do Nascimento, Matrícula 202021210543631; Gabriela Araujo dos Santos Marques, Matrícula 201321210316793; Grazielle Ferreira dos Santos, Matrícula 202021210537745; João Henrique Barbosa Rosa, Matrícula 201921210521301; Juliana Marciano da Silva, Matrícula 201721070421710; Maria Alzira Amarante Souza, Matrícula 201821210504834; Marly Irene Mattoso Monteiro, Matrícula 201911520929010; Mirian Cristina Carvalho da Silva, Matrícula 201921210529124; Nicolly Rodrigues Gurgel, Matrícula 201720570618934; Priscila de Deus Silva, Matrícula 201810770732330; Renan Pereira Silva de Sousa, Matrícula 201821070430922; Roseli da Silva Barbosa, Matrícula 201921210514879; Rossana Michelle dos Santos, Matrícula 201921210529396; Thaysa Christinny de Souza Sena, Matrícula 201421020399181; Tiago Silva do Nascimento, Matrícula 201621320127455; Vanuza Jesus dos Santos, Matrícula 201121210197635; Turma NEJA-IV03: Andriele Bessa da Silva Viana, Matrícula 201821080457491; Bruno da Silva Mendonça, Matrícula 202121210550731; Fabio Cristiano Ferreira da Silva, Matrícula 201211520433476; Fabiano Santos Rangel, Matrícula 201099990252335; Josiane Silva dos Santos, Matrícula 201421020379588; Matheus Augusto de Souza Almeida, Matrícula 201611520719610; Michelly Alves Werneck, Matrícula 201421020380837; Renata de Mattos Lisbôa Silva, Matrícula 201921210510539; Thauã Ivaldo da Costa Cordeiro, Matrícula 201611520740201; Victor Emanuel Ribeiro da Silva Calixto, Matrícula 201921210527010; Wellington Madureira Benvenuto da Silva, Matrícula 200921210029274; Wesley Nogueira dos Santos Cardoso, Matrícula 201621080429312. Secretária Escolar: Janice Santos Barbosa de Farias, designada no DOERJ de 12/05/2011, página 14, 3ª coluna, Diretora: Mônica Abreu da Costa, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 22. Servidores que autorizaram a publicação: Andrea Teixeira Lopes de Araujo, ID. 4183692-8 e Ademilda Vaz Drumond Santos, ID.43684645. Processo nº SEI-030037/000208/2021.

Id: 2340361

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA V

CIEP BRIZOLÃO 198- PROFESSORA ROZA FERREIRA DE MATTOS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 198-PROFESSORA ROZA FERREIRA DE MATTOS, sito na Rua Helena Passos de Souza s/nº, Prainha, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar 33048347, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEE nº 3166/2006, no ANO LETIVO DE 2008/1º SEMESTRE, Turma JA-3002: Thaís Rosa da Silva, Matrícula JA-300224; no ANO LETIVO DE 2012/1ºSEMESTRE, Turma JÁ-3002: Cíntia da Fonseca Marques, Matrícula 201020730131200; no ANO LETIVO DE 2013/1ºSEMESTRE, Turma JÁ-3002: Rita de Cássia Martins Lunguinho, Matrícula 201099990264438; no ANO LETIVO DE 2015/1ºSEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Silvanete Sabino da Silva, Matrícula 201505130507038; no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Adréia Ana da Silva, Matrícula 201905130589323; Adriel Ferreira, Matrícula 201710840527378; Denilson Robson Lemos, Matrícula 201905130585336; Gabriel Eugenio da Silva, Matrícula 201810840554665; Gabriela Stefany Fernandes de Oliveira, Matrícula 201905130584445; Keila da Silva Alexandre, Matrícula 201905130571701; Keila Monteiro Dias Bernardes, Matrícula 201905130589404; Larissa Dantas Lima Alvarenga, Matrícula 201910840586751; Leandro Queiroz dos Santos, Matrícula 200905130029659; Linda Caren Lima dos Santos, Matrícula 201505130493657; Marcelo Mendes da Silva, Matrícula 201905130585417; Maria da Guia Candido Lemos, Matrícula 201905130584951; Maria Edna de Azevedo Araujo, Matrícula 200909800130160; Mayara de Souza Machado, Matrícula 201718250357710; Rafaela da Silva Sobreira, Matrícula 201905130584879. Secretária Itinerante: Fany Antunes Vieira, designada no DOERJ de 07/05/2020, página 19, 3ª coluna Diretor: Leonardo de Campos Araújo, designado no DOERJ DE 12/05/2020, página 12, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Marcos Augusto da Silva, ID. 4330500-8 e Vanessa Chagas da Silva, ID. 4336139-0. Processo nº SEI 030037/000208/2021.

Id: 2340362

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA V
CIEP 199 GP CHARLES CHAPLIN

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP GP 199 CHARLES CHAPLIN, Sito na Av. Chopin Esquina com Rua Alcobaça s/nº, Jardim Gramacho, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar 33099073, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Autorizado pelo Decreto nº 43.723/2012, no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV02: Adriano da Silva Lima, Matrícula 200910790093806; Alexandre Custodio Souza, Matrícula 201110790235010; Amanda Camillo Anastacio, Matrícula 201020890109750; Anderson de Oliveira Rosa, Matrícula 200910790047952; Camila Conceição Lima da Silva, Matrícula 201099990007056; Carlos Rodrigo Alves dos Santos, Matrícula 201810790600410; Criscia Vitória de Paula do Nascimento, Matrícula 201210790311278; Daniele Oliveira da Silva Ferreira, Matrícula 201810790573408; Denise da Silva, Matrícula 201410790382585; Dominike Moura de Paula, Matrícula 201210790291226; Douglas dos Santos Dias, Matrícula 201810790625653; Emily Pereira da Silva, Matrícula 200921320108705; Graciane Santos de Souza, Matrícula 201824860418759; Greice Kelly Fernandes de Freitas, Matrícula 200909850021950; Jhonata Duarte Chagas, Matrícula 200920870005307; Kaliane Simão Vasconcelos, Matrícula 202110790709467; Lucas da Silva Alves, Matrícula 201720560490676; Luiz Guilherme Araújo da Silva, Matrícula 201810790627192; Maria Rizamar Rodrigues da Costa, Matrícula 201910790661931; Matheus da Silva Aguiar, Matrícula 201810790600820; Matheus de Albuquerque Lopes, Matrícula 201910790661010; Monique Barros de Souza, Matrícula 200910790088209; Nathan de Freitas, Matrícula 201099990007421; Sheila de Freitas Ernandes, Matrícula 201910790659872; Sivanildo Gonçalves da Silva, Matrícula 201510790460027; Thiago Afonso Vieira Rosa. Matrícula 201810790578205; Valeria Santana da Conceição, Matrícula 201921200476214; Vilma da Silva Borges, Matrícula 201910790657071. Turma NEJA-IV4: Aline Cristina Neves da Silva Bento, Matrícula 201910790636410; Amanda da Silva Trindade, Matrícula 201610790512759; Ana Carolyne Praxedes Seixas, Matrícula 201610790499124; Angela Maria de Sousa, Matrícula 201910790629450; Claudenise Barbosa de Sant'Anna, Matrícula 201910790639766; Cláudia Nunes Moraes, Matrícula 201910790643283; Cleide Batista de Oliveira, Matrícula 201410790421904; Danielle Aparecida Santos do Espirito Santo, Matrícula 201910790639091; Eduarda Castro Ferreira, Matrícula 201410790374213; Fernanda Estefane Pinto da Silva, Matrícula 201610790517556; Guilherme Almeida dos Santos, Matrícula 201520870224841; Isabela de Oliveira Leopoldino, Matrícula 201320640388610; Jeferson da Conceição Oliveira, Matrícula 201610790485417; Jéssica Silva dos Santos, Matrícula 201110790243950; Jonathan Ferreira Palacio, Matrícula 202010790686509; Joselma Ferreira Vianna, Matrícula 201910790639685; Juliana da Silva Freire, Matrícula 201210790261157; Laila Roberta Sergio, Matrícula 201010200330993; Leandro Souza Joviano, Matrícula 201710790540181; Luã Fernandes de Lima Aguiar, Matrícula 201210790260428;Patrick do Nascimento da Silveira Rosario, Matrícula 201720870264331; Rafael Brandão Borges, Matrícula 201621320127617; Richelle Pacheco de Carvalho Catib, Matrícula 202020770314050; Tainá de Souza Cardoso do Nascimento, Matrícula 201910790631439; Thais de Assis Miranda, Matrícula 200910790037728; Thaysi Arlindo Domingos, Matrícula 201317320350710; Vitoria Regia Pereira de Andrade, Matrícula 201909810687082. Secretária escolar: Antonia Celia Nascimento de Carvalho, designada no DOERJ de 08/05/2012, página 25, 2ª coluna, Diretora: Maria Claudia Santiago da Mota, designada no DOERJ de 17/08/2017, página 12, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Tania Pinheiro dos Santos, ID. 3706043-0 e Nilce Bertolino dos Santos Alves, ID. 3467154-4. Processo nº SEI-030037/000208/2021.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 13/10/2004
PÁGINA 43 -1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
ANO: 2003 TURMA: 3304
Onde se lê: Carlos Leandro Rodrigues Silva
Leia-se: Carlos Leandro Rodrigues da Silva

D.O. DE 21/09/2009
PÁGINA 24 -1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
ANO: 2007 TURMA: 3002
Onde se lê: Amanda dos Santos Lima
Leia-se: Andressa dos Santos Lima

Id: 2340363

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇAO ESCOLAR
METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLÃO 369- - JORNALISTA SANDRO MOREYRA

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 369 - JORNALISTA SANDRO MOREYRA, sito na Avenida Emilio de Menezes s/n°. Jardim Primavera, Municipio de Duque de Caxias, Censo Escolar 33049696, nos termos da Resolução SEEDUC n' 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 25623/1999, no ANO LETIVO de 2004, Turma 3004: Alexandre Fermino de Oliveira; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto n' 43723/2012, no ANO LETIVO DE 2021/1° SEMESTRE, Turrna de origem NEJA-IV01/ 2021/1° SEMESTRE: Adiriana da Silva dos Santos, Matrícula 201099990295662; Alan Rodrigo Silva Mota, Matrícula 201311510451222; Aline da Silva Gomes, Matrícula 201321380658733; Andreia Athayde dos Santos da Conceiçao, Matrícula 201911510742586; Carla Pires dos Santos Galvão, Matrícula 201911510747898; Davi Norberto Cascarelli Werdan Flora, Matrícula 200920590053603; Fabiana Tomaz Ribeiro Souza, Matrícula 201911510752700; Fernanda Nunes Cezario, Matrícula 201121070238725; Geiziana Aparecida Nascimento do Carmo Ramos, Matrícula 201911510740966; Jailson Severino da Silva, Matrícula 2019111501754169; João Paulo Miranda da Silva, Matrícula 2009112000313;6; João Victor de Jesus Dantas, Matrícula: 20162098038031; Karina da Silva Espinola, Matrícula 201611510643589; Maria do Socorro Nascimento da Silva. Matrícula 201911510742 40; Mila Rafaela Vieira de Jesus, Matrícula 201221070282781; Raissa Jose da Silva Francisco, Matrícula 201911510737 44; Rayane Paola Pinheiro Cruz, Matrícula 20111151035770; Riane Moura Barbosa, Matrícula 201020860414210; She ila Cristina de Souza Vicente, Matrícula 2009206300.92515; Stephanie Santos de Oliveira, Matrícula 201911510784157; Thaiany Chaves de Jesus., Matrícula 201409750095451; Vitor Hugo Agustinho dos Santos, Matrícula 201221090346236 : Turma de origem NEJA-IV02/2021/ 1º SEMESTRE: Ana Paula Cardoso Batista, Matrícula 201412510224 10; Andressa Corrêa da Silva, Matrícula 201620610392048; Ariane Brasil Andrade, Matrícula 201911510786443;; Beatriz Silva Viana, Matrícula 201721110719360; Darlei Franco de Souza, Matrícula 201312130618001; Dinaura Lemes de Sousa, Matrícula 2019111510782294;; Eronilda Maria da Paciencia Lima, Matrícula 201911510786281; Evelyn Ribeiro de Oliveira, Matrícula 201620590594147; Felipe Luiz de Moura Freitas, Matrícula 201911510771330; Gabriel Lodi de Souza, Matrícula 201311500306017; Gabriel Souza Serpa, Matrícula 201911510785390; Gabrielly da Silva Gomes, Matrícula 200909860026360; Geni Noronha de Jesus, Matrícula 201511510576486; Genilson Patrício de Souza, Matrícula 201911510778343; Jessica Siqueira Barel Barreto, Matrícula 201321200348013; João Pedro Ferreira Santana, Matrícula 201710180713978; Joseane de Souza Alves da Silva, Matrícula 201911510778939:; Lucas Marques da Silva, Matrícula 200920800016970; Matheus Brendon Cassimiro da Silva, Matrícula 201209870426108; Natália Sodré da Silva, Matrícula 201520970405821; Rafaela Eliza da Silva Cabral de Andrade, Matrícula 201611510604923; Stephany Silva de Oliveira, Matrícula 201769400447521; Willian do Amaral da Silva, Matrícula 200911510131808, Secretária Escolar: Celina Pereira da Silva, designada no DOERJ de 25/06/2020 pagina 12, 2ª coluna. Diretora: Francine Soares Siqueira, designada no DOERJ de 10/01/201.8 página 21. Servidores que autorizaram a publicação: Barbara Sotinho Barbosa, ID. 4330466-4 e Denise de Jesus Ferreira, ID 44284373 Processo nº SEI-030037/000208/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17.06.2021
PAGINA 40 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA-IV02 -ANO 2018/ 2º SEMESTRE
Onde se Lê: Jean Pierre Ferreira Alves, Matrícula 201099990032231
Leia-se: Jean Pierri Ferreira Alves, Matrícula 201099990032231

Id: 2340364

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL PARADA ANGÉLICA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL PARADA ANGÉLICA, sito na Avenida Dr. Fernando Figueiredo nº 08, Parada Angélica, Município de Duque de Caxias, Censo Escolar 33050546, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado através da RESOLUÇÃO nº 4.408/2010, no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Ademilson José Machado, Matrícula 201921030375323; Daniele de Mello Leal, Matrícula 201921030378187; Danielson do Carmo Lima, Matrícula 20192103037686; Débora de Sousa da Silva Nascimento, Matrícula 201921030372227; Eliane Galvão da Silva, Matrícula 201209800204092; Elizandra Justino Batista, Matrícula 201321290384610; Emily de Moraes Cardoso, Matrícula 201221290361336; Eunice Valadão Jesus, Matrícula 202021030390649; Fernanda Cristina da Silva Soares, Matrícula

201521030249896; Gabriella Soares dos Anjos Silva, Matrícula 201421030217882; Gilberto da Silva da Costa, Matrícula 201921030375161; Graciele Campos Meschke dos Santos, Matrícula 201921030365875; Iris do Céu dos Santos Silva, Matrícula 201921030375757; Isabel Cristina Rodrigues da Silva, Matrícula 201521030238266; Jenifer Aleixo da Silva, Matrícula 201721000248691; Joice Priscilla da Silva Molina, Matrícula 201921030372650; Josué Emanoel da Rosa Cerri, Matrícula 201712070652385; Joyce Santos da Rocha, Matrícula 201811940927739; Julio Cesar da Silva, Matrícula 200920590260668; Laryssa do Carmo Ribeiro Rei Santos, Matrícula 201911940960597; Lorrane Soares de Araújo, Matrícula 201721030325791; Luana da Silva de Oliveira, Matrícula 201921030374785; Manoela Batista Brechó, Matrícula 201921030374270; Maria Lúcia de Souza Lima, Matrícula 201921030371336; Mayara Costa de Oliveira, Matrícula 201700801050641; Midian Franklin Lourenço Viana, Matrícula 201921030376801; Milena Ruth Araújo Lima, Matrícula 201921030372146; Monique Deoclécio Aleixo, Matrícula 201099990136401; Priscila da Silva de Barros Coelho, Matrícula 200905140023653; Richardson Pereira da Silva, Matrícula 201021030073443; Turma NEJA-IV02: Bárbara Cristina Pereira da Silva, Matrícula 201220720215821; Carina Silva Emmerick Dias, Matrícula 201721030328896; Cleyverson da Silva de Freitas, Matrícula 201821030336021; Daiane Rodrigues Oliveira, Matrícula 202121030403453; Isabelle Christine Alves Lazaro de Oliveira, Matrícula 201721030299500; Gabriela Pinto Pereira, Matrícula 201469970260010; Jean Conceição de Oliveira, Matrícula 201205140357910; João Victor Villalba Tramontana, Matrícula 201021070196651; Lizianne da Silva Lyra, Matrícula 201420590518693; Luciana Pereira de Brito, Matrícula 201912070821457; Maiara Marques de Farias, Matrícula 202021030393826; Marcele Lima Pereira, Matrícula 201621030271952; Maria Eduarda Medeiros Jardim, Matrícula 201121030098401; Maria Ieda da Silva Barbosa, Matrícula 201921030376567; Matheus Reis Cordeiro, Matrícula 201921030375838; Paulo Sergio de Melo, Matrícula 201911940997083; Rodrigo de Jesus Silva, Matrícula 201921030370283; Ruan Batista Brechó, Matrícula 201317640608511; Stefany Maria Alves da Silva, Matrícula 201921030375676; Stéphane Santos de Abreu Matrícula 201612070598694; Suzane Flauriano Martins Santos, Matrícula 201921030373460; Thamires Soares Silva, Matrícula 201711940877131; Tiago Gabriel Nascimento dos Santos, Matrícula 201611940802313; Vitória Lima de Souza, Matrícula 201721030326257; Willian Gomes de Jesus, Matrícula 201721030325609. Secretaria Escolar: Penha Cristina Monteiro de Azevedo, designada no DOERJ de 08/04/2008, página 08, 3ª coluna, Diretora: Adriana Almeida da Paz, designada no DOERJ 09/04/2019, página 15, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Marcia Conceição Moreira, ID. 4336142-0 e Maria de Fátima Ferreira de Oliveira, ID 4329285-2. Processo nº SEI-030037/000208/2021.

Id: 2340365

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016.
PARTES: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE e a empresa PARIS CAR 551 Comércio e Serviços Automotores Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2016, relativo à prestação do serviço de locação de 31 (trinta e um) veículos Marca Fiat, Modelo Doblô, com fundamento no § 4º, do art. 57, da Lei 8666/93, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2021.
VALOR MENSAL: R$ 161.820,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2021.
PROCESSOS N°S E-03/021/692/2016 E SEI-030022/006604/2021.
*Omitido no D.O. de 03/09/2021.
**Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/09/2021.

Id: 2340165

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI faz saber, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 35/2021 - PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA E DO CENTENÁRIO DA SEMANA DE ARTE MODERNA - 2021. **OBJETO**: Estimular a realização de eventos que concorram para consolidar a vocação científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural no Estado do Rio de Janeiro no âmbito da temática das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil e do Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do presente Edital são da ordem de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ.
LANÇAMENTO DO EDITAL: 16/09/2021.
SUBMISSÃO DE PROPOSTAS ON-LINE: de 16/09/2021 a 15/10/2021.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: a partir de 28/10/2021.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Sete dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS: A partir de 15/11/2021.
PROCESSO N° SEI-260003/005707/2021.

Id: 2340442

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI faz saber, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 36/2021 - PROGRAMA DE APOIO À EDITORAÇÃO E AO AUDIOVISUAL COMEMORATIVO DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA E DO CENTENÁRIO DA SEMANA DE ARTE MODERNA - 2021.
OBJETO: Apoiar a difusão e divulgação de pesquisas e/ou estudos desenvolvidos no Estado do Rio de Janeiro, relativos às comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil e o Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922, fomentando edições em formato de livro, e-book, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, revistas temáticas, livretos, gibis, cartilhas, podcasts, exposições virtuais, sites, mapas, jogos, cartazes, aplicativos, CD (de áudio, de dados e híbridos) e DVD (de vídeos documentários, científicos ou educativos, de dados e híbridos) nos suportes impresso, eletrônico ou digital.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do presente Edital são da ordem de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ.
LANÇAMENTO DO EDITAL: 16/09/2021.
SUBMISSÃO DE PROPOSTAS ON-LINE: de 16/09/2021 a 15/10/2021.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: a partir de 28/10/2021.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Sete dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS: A partir de 15/11/2021.
PROCESSO N° SEI-260003/005708/2021.

Id: 2340446

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI faz saber, por via do presente documento, que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 34/2021 - PROGRAMA APOIO A PROJETOS NO ÂMBITO DO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - 2021 **- OBJETO**: Selecionar propostas, para apoio financeiro, de projetos visando incentivar a pesquisa em acervos, a produção de trabalhos originais, promovendo a melhoria da educação científica e as comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para financiamento do presente Edital são da ordem de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ.
LANÇAMENTO DO EDITAL: 16/09/2021.
SUBMISSÃO DE PROPOSTAS ON-LINE: de 16/09/2021 a 15/10/2021.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: a partir de 28/10/2021.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Sete dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS: A partir de 15/11/2021.
PROCESSO N° SEI-260003/005680/2021.

Id: 2340439

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 048/2021.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e HYPNEUMAT HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA EIRELI.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÔNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003427/2021.

Id: 2340462

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2021.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MOORE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 036/2021, relativo à contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obra de reparo do CVT VILA KENNEDY/FAETEC. Situado Rua: João Barcelos Martins, s/n, Vila Kennedy, Rio de Janeiro, especificados e quantificados na forma da Planilha Orçamentária (Anexo III), Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II) e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso I, alínea "a" e "b" do art. 65, c/c o art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R$ 42.173,40 (quarenta e dois mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos).
ASSINATURA: 13/09/2021.
FUNDAMENTO: art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/001476/2021.

Id: 2340553

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 220/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e SURGICAL PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Setor de Cirurgia Geral do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 151/2021. VALOR: R$ 248.640,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais). N.E: 2021NE02178. FISCAIS: MARCOS BETTINI PITOMBO - matrícula nº 32.704-9 e MIGUEL DE MIRANDA GONÇALVES - matrícula nº 36.516-3. GESTOR: LIA ROQUE ASSUMPÇÃO - matrícula nº 36.701-1. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/699/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/001062/2020.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 220/2021/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e SURGICAL PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Cessão em comodato de instrumental conforme Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº SEI-260008/001062/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 227/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Setor de Cirurgia Cardíaca do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 154/2021. VALOR: R$ 1.790.760,00 (um milhão setecentos e noventa mil e setecentos e sessenta reais). N.E: 2021NE02283. FISCAIS: JOÃO CARLOS JAZBIK - matrícula nº 6188-7 e HENRIQUE MADUREIRA DA ROCHA COUTINHO - matrícula nº 39.931-1. GESTOR: JOAQUIM HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR COUTINHO - matrícula nº 26.746-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/681/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/949/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 230/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de laboratório para o Laboratório de Imunologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 113/2021. VALOR: R$ 113.996,00 (cento e treze mil novecentos e noventa e seis reais). N.E: 2021NE02268. FISCAL: NINA VALERIA MACHADO CAPILLE - matrícula nº 38.635-9. GESTOR: RICARDO LUIZ GRAN - matrícula nº 34.599-1. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/700/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003384/2020.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 220/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. OBJETO: Cessão em comodato de equipamentos conforme Edital. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003384/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 232/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do HUPE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 24 - Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). N.E: 2021NE02369. FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA TEIXEIRA - matrícula nº 33.775-8 e PRISCILLA SILVA DE ARAUJO - matrícula nº 38.337-2. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/696/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005094/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 233/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 201/2021. VALOR: R$ 442.080,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitenta reais). N.E: 2021NE01018. FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA TEIXEIRA - matrícula nº 33.775-8 e TATIANA RODRIGUES DE ABREU - matrícula nº 40.009-3. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/695/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003929/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 235/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para a UDA de Neurocirurgia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 212/2021. VALOR: R$ 118.291,20 (cento e dezoito mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). N.E: 2021NE02329. FISCAL: ELINGTON LANNES SIMÕES - matrícula nº 37.905-7. GESTOR: FLÁVIO NIGRI - matrícula nº 35.981-0. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/689/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000085/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 236/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de material de OPMES em regime de consignação para o Serviço de Neurocirurgia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 220/2021. VALOR: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). N.E: 2021NE02330. FISCAIS: ELINGTON LANNES SIMÕES - matrícula nº 37.905-7 e ANDRÉ VINICIUS DE MORAIS CASTRO - matrícula nº 36.570-0. GESTOR: FLÁVIO NIGRI - matrícula nº 35.981-0. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/688/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002715/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 237/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 116/2021. VALOR: R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais). N.E: 2021NE01941. FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA TEIXEIRA - matrícula nº 33.775-8. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/693/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002436/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 241/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 116/2021. VALOR: R$ 28.958,50 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). N.E: 2021NE01940. FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA TEIXEIRA - matrícula nº 33.775-8. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº 36.260-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/693/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002436/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 242/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 170/2021. VALOR: R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). N.E: 2021NE02297. FISCAIS: MARISA DA CUNHA ALVES - matrícula nº 34.950-6 e MARCIA DE SANT'ANNA - matrícula nº 30.086-3. GESTOR: ROGERIO MARQUES DE SOUZA - matrícula nº 31.026-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/697/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000368/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 243/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 170/2021. VALOR: R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). N.E: 2021NE02296. FISCAIS: MARISA DA CUNHA ALVES - matrícula nº 34.950-6 e MARCIA DE SANT'ANNA - matrícula nº 30.086-3. GESTOR: ROGERIO MARQUES DE SOUZA - matrícula nº 31.026-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/697/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000368/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 244/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 170/2021. VALOR: R$ 207.290,00 (duzentos e sete mil e duzentos e noventa reais). N.E: 2021NE02295. FISCAIS: MARISA DA CUNHA ALVES - matrícula nº 34.950-6 e MARCIA DE SANT'ANNA - matrícula nº 30.086-3. GESTOR: ROGERIO MARQUES DE SOUZA - matrícula nº 31.026-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/697/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000368/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 245/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. OBJETO: Aquisição de material de laboratório para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 237/2021. VALOR: R$ 76.180,00 (setenta e seis mil e cento e oitenta reais). N.E: 2021NE02498. FISCAL: SILVANA MACHARETH SANTIAGO - matrícula nº 40.198-4. GESTOR: RICARDO LUIZ GRAN - matrícula nº 34.599-1. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/698/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002449/2021.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 245/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. OBJETO: Cessão em comodato de equipamento conforme Edital. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002449/2021.

Id: 2340474

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO**: Contrato nº 240/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 093/2021. VALOR: R$ 114.139,20 (cento e quatorze

mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos). N.E: 2021NE01852. FISCAL: SANDRO ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA FREITAS - matrícula nº 37.028-8. GESTOR: MAURO FRICKMANN MUNDSTOCK - matrícula nº 36.459-6. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/694/2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/1024/2020.
*Omitido no D.O. de 27/07/2021.

Id: 2340475

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Nono Termo de Ajuste de Contas. PARTES: UERJ/HUPE e RENAL TEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Regularizar o pagamento da Nota Fiscal constante do processo, referente ao serviço de locação de seis aparelhos de osmose portátil e um reprocessador de dialisadores para o Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário Pedro Ernesto, referente ao mês de julho de 2021, após término de contratação emergencial realizada através do Processo Administrativo nº E-26/008/867/2020 - Contrato nº 088/2020/HUPE. VALOR: R$ 22.748,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/007046/2021.

Id: 2340477

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 a Carta Contrato nº 05/2018. **PARTES:** UERJ e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 6 meses o prazo do serviço, contados de 02/10/2021 a 01/04/2022. **VALOR:** R$ 6.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2021. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº SEI-E-26/007/4190/2017.

Id: 2340386

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2020/HUPE. PARTES: HUPE/UERJ e CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI. OBJETO: Acréscimo de 25% ao item 03 do objeto do contrato. VALOR DO ADITIVO: R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/524/2020.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2020/HUPE. PARTES: HUPE/UERJ e CREMER S/A. OBJETO: Acréscimo de 25% aos itens 06, 07 e 12 do objeto do contrato. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.866,60 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 34.245,30 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/2431/2019.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2021/HUPE. PARTES: HUPE/UERJ e NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA. OBJETO: Acréscimo de 25% ao item 01 do objeto do contrato. VALOR DO ADITIVO: R$ 98.840,21 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 494.201,07 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e um reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/006040/2020.

Id: 2340478

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, ÁREA ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA / SUBÁREA: ENFERMAGEM CLÍNICA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/005562/2021.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM torna público que no período de 29/09/2021 a 03/11/2021, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, em decorrência da vacância gerada pela exoneração, a pedido, de Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires, conforme publicação da Portaria n. 002/2021, de 04 de janeiro de 2021.
As inscrições serão das 9 às 16 horas, de 2º à 6º feira (dias úteis), na Faculdade de Enfermagem, situada ao Boulevard 28 de setembro, 157 / 7º andar, sala 706, Vila Isabel, Rio de Janeiro. Contatos: telefone (21) 2868-8236 ou e-mail facenf@uerj.br.

Id: 2340334

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR - BIÓLOGO, ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA E CITOGENÉTICA

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260008/006843/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o Decreto Federal nº 9.109/2017, **CONVOCA** os candidatos listados na tabela 1 nas vacâncias geradas pelas aposentadorias dos servidores listados na tabela 2.

Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo nº SEI-26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26/007/8969/2010.

Tabela 1: candidatos convocados

Class.	Nome
9º	**MILA MURARO DE ALMEIDA**
10º	**ATILLA FERREIRA CAVALCANTI**
11º	**FLAVIA BARATA RIBEIRO PINTO**
12º	**ERICA RIPOLL HAMER**
13º	**MARIO GIOIA PREMAZZI**
14º	**GUSTAVO CARVALHO DE CASTRO**

Tabela 2: Candidatos Exonerados, Aposentados ou Falecidos

Matrícula	Nome	Portaria	Data de Publicação
26567-8	**DENISE LISBÔA DE SOUZA**	679/2016	31/08/2016
26727-8	**MARTA AQUINO NOLETO RIBEIRO**	760/2016	15/09/2016
27170-0	**IRACEMA SPINOLA DE VASCONCELLOS SILVA**	145/2018	13/03/2018
27074-4	**ROSEMARY VIEIRA MAIA**	402/2019	18/07/2019
26766-6	**ROBERTO MAURO FERNANDES DA COSTA**	429/SGP/2020	11/12/2020
26766-6	**VAGNER ISMERIM LOBAO**	341/2021	18/05/2021

Id: 2340392

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA, ÁREA DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. nº SEI-260007/006400/2020.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM torna público que no período de 29/09/2021 a 03/11/2021, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga, em decorrência da vacância gerada pela aposentadoria de Márcia Batista Gil Nunes, conforme publicação da Portaria 433/SGP/2020, de 11 de dezembro de 2020.
As inscrições serão das 9 às 16 horas, de 2º à 6º feira (dias úteis), na Faculdade de Enfermagem, situada ao Boulevard 28 de setembro, 157 / 7º andar, sala 706, Vila Isabel, Rio de Janeiro. Contatos: telefone (21) 2868-8236 ou e-mail facenf@uerj.br.

Id: 2340444

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL BIÓLOGO, ESPECIALIDADE MICROBIOLOGIA - CULTURA DE CÉLULAS E TECIDOS ANIMAIS

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. nº SEI- 260008/006843/2021, observando a Lei Complementar Federal nº 159/2017 e o Decreto Federal nº 9.109/2017, **CONVOCA** os candidatos listados na tabela 1 nas vacâncias geradas pelas aposentadorias dos servidores listados na tabela 2.

Devido ao cenário atual de atenção e cuidado na propagação do vírus COVID-19, e levando-se em consideração o AEDA 081/REITORIA/2020, de acordo com a Manifestação UERJ/PGUERJ09/Nº 133 (11433760) que consta no Processo nº SEI-26007/009181/2020, citado em edital publicado no DOERJ de 13/01/2013, a convocação dos candidatos e entrega de documentação se dará excepcionalmente por meio eletrônico. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita no momento da posse. Os candidatos convocados deverão aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. nº E-26/007/8969/2010.

Tabela 1: candidatos convocados

Class.	Nome
3ª	**MARCELA SABINO CUNHA**
4º	**FRANCISCO ODENCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Tabela 2: Candidatos Exonerados, Aposentados ou Falecidos

Matrícula	Nome	Portaria	Data de Publicação
26933-2	**MARILENE TAVARES MONTEIRO**	330/2021	09/06/2021
32576-1	**FATIMA HADDAD SIMOES MACHADO**	323/SGP/2020	23/10/2020

Id: 2340391

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE, 04 (QUATRO) VAGAS, DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E DESENHO, ÁREA DE MATEMÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, torna pública a desistência do candidato **RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS**, 3º classificado, e **CONVOCA** o candidato **ANDRÉ TIMOTHEO DE MENEZES MACHADO**, 6º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-E-26/007/4839/2016.

Id: 2340349

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CINQA, nos autos do Processo nº SEI-260007/001747/2021, instaurado por decisão do Magnífico Reitor da UERJ, publicada em 06 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220/75, **FAZ SABER** à servidora **MARGARETH OLIVEIRA DOS SANTOS DA C. PINTO**, cargo Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matrícula nº 37.675-6, lotada no HUPE, que deverá entrar em contato com a Comissão pelo e-mail cinqa@uerj.br, a fim de prestar esclarecimento no Processo Administrativo Disciplinar, dentro de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação do presente Edital. Processo nº SEI-260007/019788/2021.

Id: 2338720

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DO INSTITUTO POLITÉCNICO

AVISO

O DIRETOR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA UERJ, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nºs 4.599/2005 e 5.343/2008 e Processo nº SEI-260007/011987/2021:

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

Área: Química

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1º	Valéria Dutra Ramos	100
2º	Kelly Cristine da Silveira	100
3º	Ana Carolina Vianna Passos	89

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

AVISO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nºs 4.599/2005 e 5.343/2008, Processo nº SEI-260007/009532/2021:

DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS

Área: Ortopedia

Colocação	Nome do Candidato
1º	Rafael de Castro e Silva Pinheiro
2º	Nathalia Sundin Palmeira de Oliveira
3º	Ana Martins Vieira da Silva

Id: 2340557

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 10.09.2021
PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

AVISOS

PE Nº 001/2021 - PROCESSO Nº SEI-260009/001306/2021

Onde se lê:
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22.09.2019, às 14 horas.
DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 22.09.2019, às 15 horas (horário de Brasília).

Leia-se:
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22.09.2021, às 14 horas.
DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 22.09.2021, às 15 horas (horário de Brasília).

PE Nº 002/2021 - PROCESSO Nº SEI-260009/001749/2021

Onde se lê:
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22.09.2019, às 15 horas.
DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 22.09.2019, às 16 horas (horário de Brasília).

Leia-se:
DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 22.09.2021, às 15 horas.
DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 22.09.2021, às 16 horas (horário de Brasília).

Id: 2340537

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
CONCORRÊNCIA NACIONAL 005/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA designada pela Portaria INEA COOEXEC nº 169, 13 de abril de 2021, publicada no DOERJ de 15/04/2021 comunica aos interessados que o certame anteriormente marcado para

o dia 14/09/2021 fica remarcado para o dia 16/09/2021 às 11:00 horas, cujo objeto é a execução de projeto e obras de macrodrenagem e urbanização em trecho dos Rios Registro e Viegas - Rio de Janeiro/RJ. Processo nº SEI-070002/009330/2020.

Id: 2340407

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021.
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar condicionado conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.
FONTE DE RECURSO: 230 - Recursos próprios.
DATA DA ABERTURA: 07/10/2021, ÀS 10:00h.
TIPO: Menor preço global.
PROCESSO N° SEI-020004/0000712/2021.

O Edital encontra-se à disposição nos sites: http://www.compras.rj.gov.br e http://www.ceasa.rj.gov.br/ceasa_portal/view/ListarLicitacao.asp, podendo, ser retirado, na forma impressa, no Setor de Licitações e Contratos da CEASA-RJ, situada na Av. Brasil, 19.001- Irajá - RJ - Prédio da Administração - 5° andar - sala 509, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16:00h, mediante a permuta de uma resma de papel A4 (quinhentas folhas). Para retirada do edital, informações pelo telefone (21) 2333-8266 ou pelo e-mail: ceasarj.pe@gmail.com.

Id: 2340177

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/001971/2021
	Projeto:	90 Anos de Luz - Fase 1
	Produção: Proponente:	Nacional MITRA Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
	CPF/CNPJ: Patrocinador:	33.593.575/0001-14 Ampla Energia e Serviços S.A.
	CNPJ: Valor Total Incentivado:	33.050.071/0001-58 R$ 2.500.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado):	R$ 500.000,00

Id: 2340618

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/001796/2021
	Projeto:	Plano Anual de Atividades da Escola de Artes Visuais 2021/2022
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Associação dos Amigos da Escola de Artes Visuais
	CPF/CNPJ:	29.279.924/0001-50
	Patrocinador:	OI Móvel S.A.
	CNPJ:	05.423.963/0133-61
	Valor Total Incentivado:	R$ 400.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado):	R$ 80.000,00

Id: 2339187

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES
D.O DE 09/09/2021
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA

EDITAIS

Processo nº SEI-180007/001258/2020
01- Número do projeto 7795
Onde se lê:
VI -Valor aprovado para R$ 1.441.879,20
captação (R$):
Leia-se:
VI -Valor aprovado para R$ 1.448.779,20
captação (R$):

PÁGINA 32 - 1° COLUNA

04- Número do projeto 7040
Onde se lê:
VI -Valor aprovado para R$ 536.500,00
captação (R$):
Leia-se:
VI -Valor aprovado para R$ 538.000,00
captação (R$):

Id: 2340405

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180021/044/2021. **PARTES:** FUNARJ e KRW ATLANTIS TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. **OBJETO:** o presente CONTRATO tem como objeto a prestação de serviço de transporte especializado de diversas obras de arte localizadas em ateliês na cidade de São Paulo, com destino a Casa França-Brasil no Rio de Janeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2021. **PRAZO**: 65 (sessenta e cinco dias) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI 180002/000070/2021.

Id: 2340289

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180021/045/2021. **PARTES:** FUNARJ e GRÁFICA MTZ DIGITAL EIRELI. **OBJETO:** Prestação de serviços de produção gráfica para confecção e instalação de empena em fachadas e banner de paineis PS junto ao Teatro João Caetano. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2021. **PRAZO:** 06 (seis) meses a contar da data de publicação deste termo. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.368,00 (dezesete mil trezentos e sessenta oito reais). **FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI- 180002/000719/2021.

Id: 2340400

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços. Nº 180021/046/2021. **PARTES:** FUNARJ e SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de vigia. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2021. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste termo. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.699.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais) **FUNDAMENTO:** Processo n° SEI 180002/000175/2021.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços. Nº 180021/035/2021. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO BELAS ARTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO, ESPORTIVO E CULTURAIS. **OBJETO:** Prestação de serviços artístico por Moacyr Luz. **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2021. **PRAZO:** 04 (quatro) meses a contar da data de publicação deste termo. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. FUNDAMENTO:** Processo n° SEI 180002/000621/2021.

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços. Nº 180021/034/2021. **PARTES:** FUNARJ e JÚLIO CESAR GODINHO. **OBJETO:** Prestação de serviços artístico por Saldanha Rolim . **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2021. **PRAZO:** 04 (quatro) meses a contar da data de publicação deste termo. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo n° SEI 180002/000616/2021.

Id: 2340445

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato FTMRJ nº 001/2021.
PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) e a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO O presente **CONTRATO** tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA, com postos de trabalho compostos por mão de obra residente, e equipamentos inclusos, com jornada de trabalho de 12x36, 07 (sete) dias por semana nas dependências da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro para as unidades: Prédio Histórico do Theatro Municipal, Prédio Anexo, CTP - Central Técnica de Produções e NCTP - Nova Central Técnica de Produções na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 1.677.950,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93. Lei Estadual n° 287/79 e Decretos n°s 3.149/80 e 42.301/10.
PROCESSO Nº SEI-180005/000135/2021.

Id: 2340258

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 496/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 496/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R$ 279.737,46.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/995/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R$ 410.122,41
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/996/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 508/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R$ 428.563,13
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/1001/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 505/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 505/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R$ 248.446,64,
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/991/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 533/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 533/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R$ 360.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/986/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 470/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Espaço Progredir
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 470/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
VALOR: R$ 450.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/744/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 475/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 475/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R$ 696.373,38.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/891/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 486/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Afro Cultural Ojuobá Axé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 486/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 06/09/2021 a 05/03/2023.
VALOR: R$ 450.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI E-23/002/745/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 523/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 523/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 22/02/2023.
VALOR: R$ 509.954,28.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/770/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Pirai
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 509/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 28/08/2021 a 27/02/2023.
Valor: R$ 540.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/780/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 458/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Beneficente Rio Criança Cidadã - ABRCC.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 458/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/03/2023.
VALOR: R$ 912.146,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/846/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 30/08/2021 a 28/02/2023.
VALOR: R$ 576.000,00.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/987/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 506/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus de Itabapoana.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 506/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 02/09/2021 a 01/03/2023.

VALOR: R$ 467.962,02
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/100/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 447/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrópolis.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 447/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R$ 264.046,14.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/782/2015.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Social São José
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 467/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social- Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 20/02/2023.
VALOR: R$ 655.578,18.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/865/2015.

Id: 2340467

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DIVULGA** no site http://www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br, a Ata Interna de Julgamento de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 009/2021, referente a contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária na RJ-165, no segmento que corta o PNSB (Parque Nacional da Serra da Bocaina) - RJ, abrangendo a sinalização vertical e horizontal e incluindo algumas medidas de moderação de tráfego (traffic calming), com extensão aproximada de 10 km. Processo nº SEI-160002/004323/2020.

Id: 2340549

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
TIPO: Menor Preço Global e regime de Empreitada por Preço Unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Ponte de concreto Protendido, para substituir o Pontilhão de Madeira na Rodovia RJ-154 no km 1,1 - Coordenadas: 22°03'43"S, 42°42'02"W - No Município de Sumidouro - Estado do Rio de Janeiro
ORÇAMENTO OFICIAL: R$ 822.950,09
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA LICITAÇÃO: 05/10/2021 às 11:00 horas.
PROCESSO N° SEI 330024/000155/2021.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.compras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: licobras.der.rj@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

Id: 2340420

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
TIPO: Menor Preço Global e regime de Empreitada por Preço Unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de construção da ponte na rodovia RJ-146, localizada no Km 81,3 - no Município de Santa Maria Madalena - Estado do Rio de Janeiro.
ORÇAMENTO OFICIAL: R$ 737.171,73
PRAZO: 90 (noventa) dias.
DATA DA LICITAÇÃO: 05/10/2021 às 12:00 horas.
PROCESSO N° SEI-160002/000147/2021.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.compras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: licobras.der.rj@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

Id: 2340421

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
REF: CONCORRÊNCIA Nº 014/2021.
TIPO: Menor preço global e regime de empreitada por preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação de pavimentação, sinalização e drenagem da rodovia RJ-116, Trecho entre o km 239,12 e o km 264,95, Miracema até Laje do Muriaé - RJ, extensão aproximada de 25,83.
ORÇAMENTO OFICIAL: R$ 42.630.921,78
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA LICITAÇÃO: 18/10/2021 às 11:00 horas.
PROCESSO N° SEI-330022/000423/2021.

O Edital estará à disposição dos interessados para aquisição, no anexo do aviso do site http://www.der.rj.gov.br/licitação ou www.compras.rj.gov.br podendo também ser solicitado através do e-mail: licobras.der.rj@gmail.com, ou alternativamente, ser adquirido em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-R com capa de papel, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Coordenadoria de Licitações, no horário de 10 às 16horas, após agendamento por e-mail.

Id: 2340422

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, torna público, a quem interessar, que o PE 003/2021 que seria no dia 15/09/2021, referente ao processo nº SEI-330020/000574/2021, cujo objeto é a aquisição de computadores e notebooks, está SUSPENSA *sine die.*

Id: 2340396

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O **PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,** nos autos do processo administrativo nº SEI E-26/005/8775/2015, tendo em vista o disposto no artigo 70, § 1º do Decreto-Lei nº 220, alterado pela Lei nº 1497/89, de 21/08/89, **CITA** pelo presente EDITAL o servidor **CLAUDEMI ALVES LOURENÇO**, Identidade Funcional nº 4369647-3, Professor FAETEC I - 40 Hs, Matrícula n° 3079401-0, Vínculo 3, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1210, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei n ° 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 27/10/2015 a 05/11/2015, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2340397

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-E-26/005/3760/2017,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** o servidor **LEONARDO CORDEIRO DE SOUZA,** Identidade Funcional nº 3079166-9, Fisioterapeuta, Matrícula n° 864.818-0, Vínculo 1**,** que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1209, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2339859

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-E-26/005/3760/2017,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** o servidor **ROGÉRIO AZEVEDO RIBEIRO,** Identidade Funcional nº 3226054-7, Professor FAETEC I, Matrícula n° 220.689-4, Vínculo 1**,** que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1209, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2339855

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI 03/007/1501/2018, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** a servidora **EDNALVA MARQUES DA FONSECA**, Professor Docente I - 16 Horas, Referência 03, Nível C, Matrícula nº 3.073.281-2, Identidade Funcional nº 5.035.740-1, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2339856

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-03/004/1426/2017, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** a servidora **DAIANA AMÁLIA ROSA**, Professor Docente I - 16 Horas, Nível C, Referência 4, Matrícula nº 964.580-5, ID Funcional nº 4.349.434-0, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2340310

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI 08/008/1624/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** a servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA**, Enfermeira, Matrícula nº 890.871-7, ID Funcional nº 4.190.006-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2340350

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI 03/002/3661/2016, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** a servidora **ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA**, Professor Docente I - 30 Horas, Referência 03, Nível C, Matrícula nº 3.054.448-0, Identidade Funcional nº 4.277.542-6, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente edital.

Id: 2339905

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo n.º SEI 03/005/4325/2015, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA LIMA**, Professor Docente I - 16 Horas, Referência 03, Nível C, Matrícula nº 3.058.664-8, Identidade Funcional nº 4.415.834-3, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2339908

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-03/007/5560/2017, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, **FAZ SABER** o servidor **ALEX RODRIGUES DA SILVA**, Professor Docente I - 16 Horas, Matrícula nº 916.768-5, ID Funcional nº 4.273.733-8, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12.º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1.º do Decreto-Lei n.º 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2340282

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento Ao Contrato nº 003/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta do Contrato (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) nº 003/2021**,** incluindo os dados relativos à descentralização da execução de crédito orçamentário oriunda da Resolução Conjunta SES/GSI nº 940, de 21 de junho de 2021.
VALOR: Fica registrada a descentralização da Secretaria de Estado de Saúde no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), Natureza de Despesa 33.90, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.2894, permanecendo o valor total contratado de R$ 1.889.545,43 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021.
PROCESSO Nº SEI-390002/000548/2021.

Id: 2340502

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 25/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLAZA BUSINESS CENTER.
OBJETO: Redução do valor unitário do Contrato nº 25/2016, relativo à locação de 05 (cinco) vagas de garagem para veículos oficiais do Locatário.
VALOR: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Ata da 67ª Assembleia Geral Ordinária do Condomínio do Edifício Plaza Business Center, realizada no dia 12 de maio de 2021.
ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.
AUTORIZAÇÃO: Processo SEI nº E-14/010.000851/2013.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 10/2012.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTES S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; alteração quantitativa do objeto por meio da supressão de vagas do tipo Livre; Redução do Valor Unitário das vagas do tipo Livre; e Concessão de desconto no valor da vaga do tipo Livre no

período de 01/05/2021 a 14/09/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.100.916,00 (um milhão, cem mil novecentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTAÇÃO: artigos 565 a 578 do Código Civil e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-E-14/015.297/2010.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ n.º 27/2020.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a sociedade empresária SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.
OBJETO: Alteração quantitativa do objeto no percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento).
VALOR: R$ 1.955.640,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: art. 58, inciso I, c/c o art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-14000/043477/2021.

Id: 2340480

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ESTAGIÁRIOS

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, nos termos do disposto no item X do Edital de Abertura de Inscrições e na Resolução PGE nº 4752, de 02 de setembro de 2021, CONVOCA, para apresentação de documentos e futura admissão no Estágio, os candidatos aprovados para SEDE no Processo Seletivo Especial a que se submeteram, abaixo relacionados. Processo n° SEI- 140001/047554/2020.

PARA A SEDE:
ADRIANA MOLINARIO DA MOTTA FREITAS
ALESSANDRO SODRE FEITOSA
ALEX CASTRIOLA DE ANDRADE QUEIROZ
ALLAN LIMA DA FONSECA
AMANDA OLIVEIRA WEBER
ANA BEATRIZ ANDRADE PASSOS
ANA CLARA WILHELM CARVALHO
ANA LUÍZA FELGUEIRAS DE SOUZA ALMEIDA
ANNA CAROLINA ALVES ARAUJO
ANTÔNIA REBECA NOBRE MESQUITA
BÁRBARA MARTINS MEDEIROS
BEATRIZ DE ANDRÉ SILVA
BIANCA CARNEIRO DAVID
BRENDA MARIA DAS GRAÇAS ELOY DE MENDONÇA
BRENNO MAURICIO MARINHO SANT'ANNA
CAIO DAVI SILVA DE MELO
CAIO HENRICK DE MELO LEMELE NASCIMENTO
CAMILE TELES DE MELO BARBOSA
CAMILLA BERNARDO AMARAL
CARLOS CESAR LINO SILVA
CHANDLER SILVA FURTADO
DANIEL ARAÚJO VIERA LOPES
DARLEY RIBEIRO DE MATOS
DOUGLAS CORRÊA VIANA
EDIANIA MACIEL DE OLIVEIRA
EDUARDO ROSA TINOCO
ELIA DA SILVA LIMA
ELOÁ DA SILVA OLIVEIRA
EMANUEL LUIZ VASCONCELLOS GOHERING
ERIC QUERES TAVARES BRAGANÇA
ERICSSON ARAUJO DA SILVA
ERIKA AMBRÓSIO ROQUE
ERIKE HALLEY ESTOLANO MENEZES
FELIPE DA SILVA SANTANA
FELIPE FRANCO VIEIRA
FELIPE VIÉGAS LEONTSINIS
FERNANDA DA SILVA ANDRADE
FLÁVIA AGUIAR DA SILVA
GABRIEL BUENTES DOS SANTOS ALMEIDA
GABRIEL JOSÉ DA SILVA
GABRIEL VIANNA BAPTISTA
GABRIELA CARVALHO JORDÃO
GABRIELA RANGEL DE SANTANA
GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTANA
GISELLY MENDES DAS CHAGAS E SILVA
GUSTAVO NOJOSA PEREIRA
HUGO BUSSINGER FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA
IGOR DE ANDRADE PIZÃO
ISAAC ALBERT DUARTE CAVALCANTE BARROS
ISIS DE MATTOS
IURY MELO VALLADARES
JENIFER AUREA DE SOUZA RODRIGUES
JULIA GOMES DE ARAUJO
KAREN CRISTINA CAMPOS LEMES
KELLY BRUNA BORGES DE FARIA
LEONARDO SILVA DE SOUZA
LETÍCIA BRAGANÇA DE CASTRO
LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS
LILLYANE DO NASCIMENTO VIEIRA
LUAN DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO
LUCAS DA SILVA DIAS
LUCAS LUIZ ROMANO DAS NEVES
LUCIANA DO NASCIMENTO LEMOS
MANUELLA SIMÕES DE ALMEIDA
MARCELA GOMES ANDRADE VIANNA
MARCIA MARQUES DOS ANJOS
MARCIA NEVES BARBOSA
MARIA ANTONIA PORCINIO PACHECO
MARIA CLECIENE FREIRE MOREIRA
MARIA LUIZA RONDON LOURENÇO
MARIANA DE ALMEIDA BARROS
MARIANA DIAS CARVALHO
MARIANA FALCUNDES SARDENBERG
MARIANA MARINHO HERNACKI
MARIANA RUFINO DA ROCHA
MARINA COSTA VASCONCELOS
MATHEUS DO ROSÁRIO MIRANDA
MATHEUS REUTER SENA
MELISSA DINIZ MACIEL
NATASHA COSTA OLIVEIRA
NATHALIA MOTTA CABRAL
OMÃ SELIM SALVADOR ASSIS
RAFAELA FRIAS GARCIA RALLO
RAIANE CAMPOS SANTOS
RAISA CHRISTIANO MORAES SILVA
RAÍSSA CRISTINA CORREIA DOS SANTOS
RAQUEL ROSA DE OLIVEIRA
ROBERTA DIUANA DE MENEZES SILVA
ROBERTA SILVA GALVÃO GOMES DE MATTOS
RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO
RODRIGO MAX ALVES CESAR
SABRINA ARAÚJO DE SANTANA
SAMARA PICCININI RODRIGUES
SÉRGIO GABRIEL SALES CRISÓSTOMO
THAINÁ SPORTITSCH DOS SANTOS
THAMIRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
THAYRINE DA SILVA MACIEL
THIAGO RODRIGUES DE SOUZA
THYAGO BORBA DA SILVA
VICTÓRIA FARIA ROCHA
VICTORIA KURKDJIAN TEIXEIRA
VILNEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
VINICIUS DE SOUSA SILVA
VINICIUS LANES POPOIRE WANDERLEY
WALQUIRIA DA SILVA BRAGA LAURINDO
WILLIAM SÓCRATES MAXIMIANO DOS SANTOS
YANKA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
YARA COSTA DO NASCIMENTO
YNGRID ANDRADE DE OLIVEIRA ARAUJO

PARA A 1ªPR - NITERÓI
ALESSANDRO FRANCESCO DE AZEVEDO BRANDO
ANA CAROLINE DIAS RANGEL
ANA LUÍSA LUGÃO ECCARD BAIRRAL
ANNA CLARA FIGUEIREDO DE CARVALHO
ANNE LOUISE DE MASCARENHA MOURA
ANNE SULLY CASTELLAR DE JESUS
ASAPH RESINA GIL
BIANCA MIHO TAKAOKA
BRUNA BEZERRA FONSECA DE ARAUJO
CAROLINA GOMES DA SILVA
CLARISSA DE ARAUJO FELIX
CYNTHIA BEATRIZ SILVA DE ALBUQUERQUE
ELISA COSTA MACHADO
GIAN DA CRUZ FARIAS
INGRID DA MATTA VIEIRA
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA
MYLLENA MACIEL PEREIRA DA SILVA
PAMELA MAIA ARAUJO
RAONI OLIVEIRA SOUZA
SAMARA NOGUEIRA COUTINHO
YGOR BELLAS BRAGANÇA NASCIMENTO

PARA A 2ªPR - D. CAXIAS
ALICE DOS SANTOS MATOS
ALINE PAIXÃO DE SOUZA
IGOR OLIVEIRA GOMES
MYLENA DE SANTANNA FERREIRA
NATÁLIA PEREIRA SALES DE MORAES
NUEYSY BARBOSA MARQUES SILVA RANGEL
VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA FARINHA DA SILVA

PARA A 3ªPR - N. IGUAÇU
ANDERSON VITOR DE SOUZA
ANDREA FERREIRA DA SILVA
BRENDON SOARES CRUZ
GABRIEL DE ANDRADE SALGADO
GIULIA DA ROCHA DE MACEDO SILVA
JAMILLY RODRIGUES VIEIRA
JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA
JOERVELLY MENDES MENESES
JOICE RANGEL DA SILVA
JÚLIA DE ANDRADE NEVES
KIMBERLI BARBARA TOLEDO LIBANIO
LORRAINE GROSSI BARBOSA
MARIANA FIORANI MOREIRA
ROBERTA SOARES ROCHA DA ROSA
RUBEM DE MESQUITA MACEDO
TAYLOR PEREIRA DE PINHO SILVA
THIERRY DE MESQUITA RODRIGUES
VANESSA BARROSO SILVA DE CASTRO
YASMIM MAIA LEITÃO
YASMIN EZIDIO CALHEIROS

Os candidatos acima convocados deverão encaminhar a documentação para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br até as 23h:59 do dia 24/09/2021, informando a disponibilidade e aptidão para início do estágio ou, caso necessário, solicitando o final de fila.
A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto) e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo e regional para onde se inscreveu, na seguinte ordem:
1.Foto digitalizada em formato JPG, 3 x 4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
2.Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
3.CPF;
4.Comprovante de residência;
5.Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno.
6.Comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ;
7.Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

Na forma do item XIII.5 do Edital de abertura de inscrições, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato.

Id: 2340390